



Fundação Estadual De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 57/2022

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S".

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 10/05/2022 às 08:40 h.

19/05/22

ID PUBL. 26947


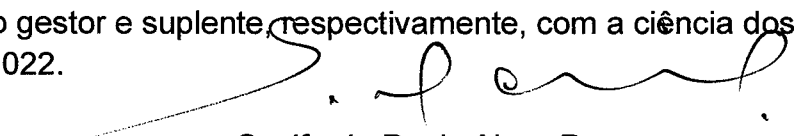
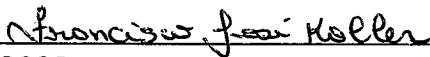
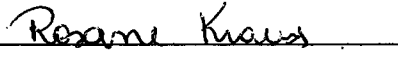
Seq Taxy. 2377.

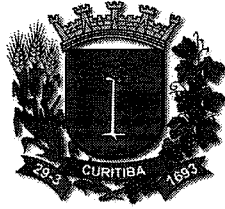


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

CA
WB

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 085/2022.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.
Justificativa:	Os Insumos hospitalares listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso do setor da Central de Material e Esterilização (CME) na continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Valor	R\$ 827.684,34
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 827.684,34 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 01/04/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Francisco José Koller (mat. 4.459) e Rosane Kraus (mat. 1.370) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 01/04/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Francisco José Koller Ass.:  01/04/2022.	Suplente: Rosane Kraus Ass.:  01/04/2022.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

02
WB

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 085/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 01 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



03
UB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de “Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”
Processo Administrativo nº: 085/2022.

Os Insumos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso do setor da Central de Material e Esterilização (CME) na continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

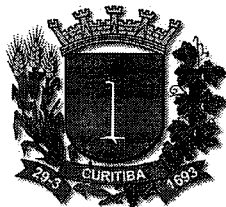
Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, 01 de abril de 2022.


Francisco José Koller

**Coordenador Centro Cirúrgico e
Central de Material de Esterilização**

¹ Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 085/2022.

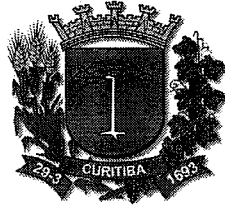
1. Objeto:

“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”

2. Justificativa:

Os Insumos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso do setor da Central de Material e Esterilização (CME) na continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

¹ Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S

Caixa contendo 05 cassetes de peróxido de hidrogênio. Os cassetes contem 10 ampolas plásticas internas. Cada ampola possui 1,8 ml de peróxido de hidrogênio a 58% cada ampola. A conformação do cassete permite a injeção automática do agente esterilizante no equipamento, bem como a leitura óptica a fim de verificar a validade do mesmo. Cada cassete é embalado individualmente permitindo a visualização de vazamentos ou danos, devido à presença de um indicador químico colocado na parte externa da embalagem. São necessárias duas ampolas para a realização de um ciclo de esterilização, o que resulta num total de 25 ciclos por caixa de cassete.

A cotação deve ser em unidade (1 cassete com 10 ampolas).

Quantidade: 820 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 646,8225

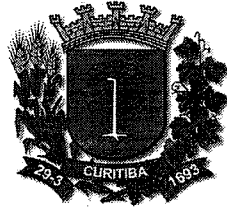
Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S

Caixa com 1.000 unidades. Consiste em uma fita plástica de poliestireno de cor branca, contendo em uma das extremidades uma coloração vermelha conseguida através de reativos químicos que em contato com o peróxido de hidrogênio passam para a cor amarelada. O controle visual de mudança de coloração também está presente em um dos lados da fita. Para uso exclusivo no Sistema de Esterilização STERRAD®. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®. Utilizado para monitoração de embalagens interno para utilização com os processos de esterilização de Peróxido de Hidrogênio.

A cotação deve ser em unidade (1 tira)

Quantidade: 15.000 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,4202



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S

Caixa contendo 06 rolos de 55 metros cada. Consiste em uma fita adesiva de um plástico tipo ABS contendo a palavra STERRAD impressa na cor vermelha impregnada com reativos químicos que após a exposição ao peróxido de hidrogênio tem a sua cor alterada para laranja amarelada. Para uso exclusivo no Sistema de Esterilização STERRAD®. Tamanho 19 mm x 55 m; apresentar na identificação da embalagem: número do lote, procedência e prazo de validade;

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 175,4938

Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S

Indicador biológico de leitura rápida indicado para uso em equipamentos de esterilização por peróxido de hidrogênio (entre 15 a 25 minutos). Caixa com 30 unidades. Composto por uma ampola plástica de policarbonato transparente, bastante resistente, que é fechada por uma tampa com aberturas laterais cobertas por uma etiqueta-filtro hidrofóbica, o Indicador Biológico de Leitura Rápida com Peróxido de Hidrogênio é permeável ao agente esterilizante e evita a contaminação do meio externo para o meio interno. Na parte superior da tampa, possui um indicador químico de exposição com faixas azuis que, após a exposição ao peróxido de hidrogênio vaporizado, mudam para a cor rosa, diferenciando as ampolas processadas das não-processadas. Internamente, essa ampola plástica possui uma ampola de vidro lacrada com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos, que é quebrada quando a tampa é pressionada para baixo, devido a um dispositivo quebra ampola. Na parte inferior da ampola plástica, possui uma câmara de crescimento, contendo uma película plana de material de não tecido, com uma população microbiana maior que 1.000.000 (um milhão) de esporos secos e padronizados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada).. Leitura realizada entre 15 a 25 minutos de incubação. Possui informações de lote, validade e número sequencial (com código de barras)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

para facilitar o processo de leitura com leitor-incubadora própria. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A incubadora de Leitora de Indicador Biológico deverá ser comodato e integrado ao sistema de informática do hospital.

A cotação deve ser em unidade.

Quantidade: 420 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 54,9383

Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m

Embalagem 75 a 80mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 276,39

Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m

Embalagem 100mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 377,6075

Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m

Embalagem 150mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

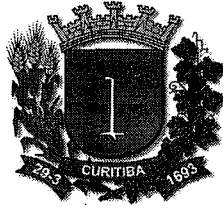
A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 542,1817

Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m

Embalagem 200mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 736,69

Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m

Embalagem 250mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

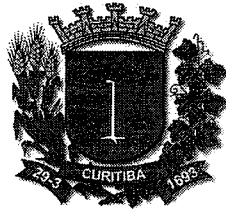
A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 868,40

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m

Embalagem 350mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 1.058,38

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

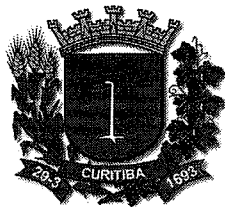
4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.



4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

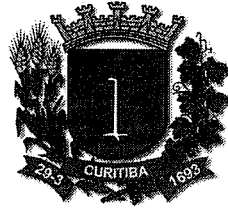
4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

2 anos

18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

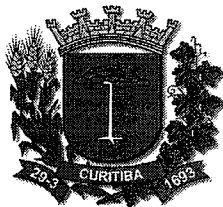
4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

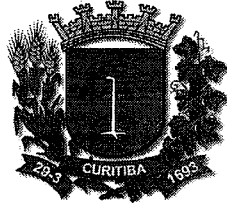
4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

09
WB

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.



5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

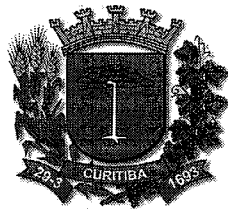
6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.



Feas

R. Cap. Argeniro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 01 de abril de 2022.


Francisco José Koller

**Coordenador Centro Cirúrgico e
Central de Material de Esterilização**



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Insumos para Esterilização em Sterrad 100S para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Advanced Sterilization Products Distribuição e Comércio de Produtos para Saúde Ltda CNPJ: 32.494.340/0001-02	Cipamed Embalagens Médico-Hospitais Ltda CNPJ: 03.471.879/0001-48	Medical Suture Comércio de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 02.376.480/0001-50	Nacional Comercial Hospitalar S.A. CNPJ: 52.202.744/0001-92	Ata de registro de preços 01/204/21 pe-01/204/21 HC USP	Ata de registro de preços 602/205MS.G PE 186/2020 São Paulo-SP	Contrato 14/2021 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Contrato 195/2021 DY/CPDA/PROCAPE	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
1	51854	BR0363332	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820	527,0500			725,0000	675,0000		660,2400	920,2000	sem registro	1ª compra	646,8225	530.394,4500	
2	110176	BR0396288	Teste indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000	1,1000		1,6200	1,3800			1,2033	1,7976	sem registro	1ª compra	1,4202	21.303,0000	
3	110067	BR0396175	Teste indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S	rolo	96	178,3900		174,3000	185,6600			163,6250		sem registro	1ª compra	175,4938	16.847,4048	
4	109571	BR0396174	Teste indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S	unidade	420	48,0000		83,6000	67,0000			49,5950	55,1583	sem registro	1ª compra	54,9383	23.074,0860	
5	51739	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 75 a 80mm x 70m	rolo	48	258,9000	230,0000		340,0000			232,0500	321,0000	sem registro	1ª compra	276,3900	13.266,7200	
6	51734	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 100mm x 70m	rolo	48	350,8300	287,5000		450,0000			422,1000	661,2600	sem registro	1ª compra	377,6075	18.125,1600	
7	51735	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 150mm x 70m	rolo	48	534,4500	432,2500		680,0000		514,5000	479,8500	612,0400	sem registro	1ª compra	542,1817	26.024,7216	
8	51736	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 200mm x 70m	rolo	48	739,0500	575,0000		940,0000			680,4000	749,0000	sem registro	1ª compra	736,6900	35.361,1200	
9	51737	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 250mm x 70m	rolo	48	801,6600	718,7500		1.020,0000			985,6000	719,2500	sem registro	1ª compra	868,4000	41.683,2000	
10	51738	BR0442407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 350mm x 70m	rolo	96	1.027,9400	1.008,2500		1.420,0000			1.180,8300	1.018,5000	sem registro	1ª compra	1.058,3800	101.604,4800	
																TOTAL		827.684,34

Valor total apresentado R\$ 827.684,34 (Oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 4, 6 e 10 a média dos 4 menores valores orçados e para os itens 2, 3, 5, 7, 8 e 9 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Rusefeli de Pietro Caputo

Rusefeli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

EX
CX

5/15



12
WB

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 4, 6 e 10 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 3, 5, 7, 8 e 9 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

RES: RES: Cotação Insumos Sterrad

De : Francisco Carlos dos Reis Junior <francisco.junior@atrialsaude.com> ter, 15 de fev de 2022 16:12
Assunto : RES: RES: Cotação Insumos Sterrad 3 anexos
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : francisco junior <francisco.junior@atrialsaude.com.br>

O cassete cotei por unidade acredito que estão te cotando pacote com 5 unidades.

Este produto só é comercializado com 5 unidades



www.grupoelfa.com.br

NEGÓCIOS



Francisco Junior
 Coordenador - Contas Públicas
 francisco.junior@atrialsaude.com
 Cel.: +55 (17) 98124-4482

CANAL DE OUVIDORIA:
<https://grupoelfa.com.br/ouvidoria/>

<http://cliente.grupoelfa.com.br>

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL
 Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civis e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

CONFIDENTIAL INFORMATION
 This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 15:51
Para: Francisco Carlos dos Reis Junior <francisco.junior@atrialsaude.com>
Cc: francisco junior <francisco.junior@atrialsaude.com.br>
Assunto: Re: RES: Cotação Insumos Sterrad

Boa tarde Francisco,

Estou com dúvida no cassete, recebi cotações com valores maiores e o se cotou a 145,00, está correto esse valor? É isso mesmo?

Em relação ao tamanho da embalagem já alterei para 350mm x 70m.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras
 (41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "francisco junior" <francisco.junior@atrialsaude.com>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "francisco junior" <francisco.junior@atrialsaude.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 15:30:10
Assunto: RES: Cotação Insumos Sterrad

Boa tarde Fabiana

Segue-se em anexo.

O item a ASP 10 não tem na medida 300x70, somente na medida 350x70. Sugiro fazer a correção deste descritivo.

Eu mesmo respondi, qualquer duvida , estou à disposição



www.grupoelfa.com.br

NEGÓCIOS



Francisco Junior
Coordenador - Contas Públicas
francisco.junior@atrialsaude.com
Cel.: +55 (17) 98124-4482

CANAL DE OUVIDORIA:
<https://grupoelfa.com.br/ouvidoria/>

<http://cliente.grupoelfa.com.br>

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civis e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

CONFIDENTIAL INFORMATION

This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 14:13
Para: Francisco Carlos dos Reis Junior <francisco.junior@atrialsaude.com>
Cc: francisco junior <francisco.junior@atrialsaude.com.br>
Assunto: Re: Cotação Insumos Sterrad

Boa tarde,

Algum retorno da cotação abaixo?

Atenciosamente,



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "francisco junior" <francisco.junior@atrialsaude.com>
Cc: "francisco junior" <francisco.junior@atrialsaude.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 13:59:47
Assunto: Cotação Insumos Sterrad

Prezado,

Solicito cotação dos insumos para esterilização em Sterrad 100S conforme descritivos em anexo.

Item	Código	Código BR	Material	Especifica ção	Quantida de
1	51854	BR0363332	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820

2	110176	BR0396288	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000
3	110067	BR0482248	Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S	rolo	96
4	109571	BR0396174	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S	unidade	420
5	51739	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 75mm x 70m	rolo	48
6	51734	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m	rolo	48
7	51735	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m	rolo	48
8	51736	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m	rolo	48
9	51737	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m	rolo	48
10	51738	BR0442407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 300mm x 70m	rolo	96

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,

| |

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	VALOR
1	51854	BR0363332	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820	145,00
2	110176	BR0396288	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000	1,38
3	110067	BR0482248	Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S	rolo	96	185,66
4	109571	BR0396174	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S	unidade	420	67,00
5	51739	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 75mm x 70m	rolo	48	340,00
6	51734	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m	rolo	48	450,00
7	51735	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m	rolo	48	680,00
8	51736	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m	rolo	48	940,00
9	51737	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m	rolo	48	1020,00
10	51738	BR0442407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 300mm x 70m	rolo	96	1.420,00

*x5 = 725,00
cassete*



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
AV: DR. CELSO CHARURI Nº 7.500 - JD. MANOEL PENNA
RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14.098.515
TELEFONE (16) 3963-9090 - FAX: 0800.183260
CNPJ: 52.202.744/0001-92 / I.E: 582.156.635.119

*Francine
15/02/2022*

15

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação Insumos Sterrad

De : Francisco Carlos dos Reis Junior <francisco.junior@atrialsaude.com> ter, 15 de fev de 2022 15:30
Assunto : RES: Cotação Insumos Sterrad 4 anexos
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : francisco junior <francisco.junior@atrialsaude.com.br>

Boa tarde Fabiana

Segue-se em anexo.

O item a ASP 10 não tem na medida 300x70, somente na medida 350x70. Sugiro fazer a correção deste descritivo.

Eu mesmo respondi, qualquer duvida , estou à disposição



www.grupoelfa.com.br

NEGÓCIOS



Francisco Junior
 Coordenador - Contas Públicas
 francisco.junior@atrialsaude.com
 Cel.: +55 (17) 98124-4482

CANAL DE OUVIDORIA:
<https://grupoelfa.com.br/ouvidoria/>

<http://cliente.grupoelfa.com.br>

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civis e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

CONFIDENTIAL INFORMATION

This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability, if you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 14:13
Para: Francisco Carlos dos Reis Junior <francisco.junior@atrialsaude.com>
Cc: francisco junior <francisco.junior@atrialsaude.com.br>
Assunto: Re: Cotação Insumos Sterrad

Boa tarde,

Algum retorno da cotação abaixo?

Atenciosamente,



Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras
 (41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "francisco junior" <francisco.junior@atrialsaude.com>
Cc: "francisco junior" <francisco.junior@atrialsaude.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 13:59:47
Assunto: Cotação Insumos Sterrad

Prezado,

Solicito cotação dos insumos para esterilização em Sterrad 100S conforme descritivos em anexo.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	51854	BR0363332	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820
2	110176	BR0396288	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000
3	110067	BR0482248	Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S	rolo	96
4	109571	BR0396174	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S	unidade	420
5	51739	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 75mm x 70m	rolo	48
6	51734	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m	rolo	48
7	51735	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m	rolo	48
8	51736	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m	rolo	48
9	51737	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m	rolo	48
10	51738	BR0442407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 300mm x 70m	rolo	96

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522


Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,

| |

 **CCF15022022.pdf**
460 KB

MEDICAL SUTURE

GRUPO MEDICALS RJ

Proposta: 119.132

Rio de Janeiro - RJ, 15 de fevereiro de 2022

A(o)
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento - Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522 - Curitiba-PR

ESTIMATIVA

Itens da proposta

Item	Produto	Unid.	Quantidade	Preço	Preço Total
2	INDICADOR QUÍMICO PARA PEROXIDO DE HDROGENIO VAPORIZADO 1248 Ref: 1248 Fabricante: 3M Marca: 3M	Unidade	15.000	1,6200	24.300,00
3	FITA INDICADORA PARA PEROXIDO DE HIDROGENIO VAPORIZADO 19MMX55MM 1228 Ref: 1228 Fabricante: 3M Marca: 3M	Unidade	96	174,3000	16.732,80
4	ATTEST RAPID READOUT BIOLOGICAL INDICATOR 1295 Ref: 1295 Fabricante: 3M Marca: 3M	Unidade	420	83,6000	35.112,00

Total da Proposta: 76.144,80 (setenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Condições

Condição de pagamento: 30 dias

Frete: CIF

Validade da proposta: 120 dias

RES: Orçamento Insumos Sterrad

De : everton@grupomedicalrj.com.br ter, 15 de fev de 2022 16:30
Assunto : RES: Orçamento Insumos Sterrad 3 anexos
Para : 'Fabiana Martins' <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : licitacao1@grupomedicalrj.com.br, claudio@grupomedicalrj.com.br

Boa tarde, segue em anexo a solicitação.

Evertton Dimitry

Analista de Licitação

Contatos

(21) 3860-4090 | 2580-0630 | 2568-4711

Rua São Francisco Xavier, 973

São Francisco Xavier - RJ - CEP: 20550-017



De: Fabiana Martins [mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:13

Para: everton@grupomedicalrj.com.br

Assunto: Orçamento Insumos Sterrad

Prezado,

Solicito cotação dos insumos para esterilização em Sterrad 100S conforme descritivos em anexo.

Item	Código	Código BR	Material	Especifica ção	Quantida de
1	51854	BR0363332	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820
2	110176	BR0396288	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000
3	110067	BR0482248	Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S	rolo	96
4	109571	BR0396174	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S	unidade	420
5	51739	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 75mm x 70m	rolo	48
6	51734	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m	rolo	48
7	51735	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m	rolo	48
8	51736	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m	rolo	48
9	51737	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m	rolo	48
10	51738	BR0442407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m	rolo	96

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

 **propostaped_u.pdf**
165 KB

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

Curitiba-PR / CEP: 81110-522

CNPJ: 14.814.139/0001-83 / I.E.: Isento

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br;

A/C: Srta. Fabiana Martins - fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - Insumos Sterrad

Item	Código	Código BR	Material	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
5	51739	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 80mm x 70m	rolo	48	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00
6	51734	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m	rolo	48	R\$ 287,50	R\$ 13.800,00
7	51735	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m	rolo	48	R\$ 432,25	R\$ 20.748,00
8	51736	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m	rolo	48	R\$ 575,00	R\$ 27.600,00
9	51737	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m	rolo	48	R\$ 718,75	R\$ 34.500,00
10	51738	BR0442407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m	rolo	96	R\$ 1.006,25	R\$ 96.600,00
						TOTAL=	R\$ 204.288,00

ESTRUTURA: - Confeccionada com Tyvek® DuPont 1059B de 65gr/m2.

- Composição 100% não-tecido de polietileno de alta densidade "PEAD".

As características principais são as seguintes: - Garantir que a esterilização seja eficiente, manter bem protegido o conteúdo (ser barreira microbiológica), não soltar fibras ao ser manuseado, ter resistência mecânica, permitir boa selagem, ser repelente a água. Deve ser totalmente isento de furos, rasgos e orifícios, ser isento de manchas, ser resistente a fluídos, atóxico e flexível. Filme bilaminado transparente (PET/PE): As características principais são as seguintes; ser barreira microbiológica possui melhor flexibilidade e maior resistência ao rasgo, translúcido, o que permite uma melhor visualização do material esterilizado.

DESCRIPTIVO: - Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

EMBALAGEM:

1. Embalado de acordo com a praxe do fabricante, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Rotulado conforme a legislação em vigor.
2. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade, nº do Registro no Ministério da Saúde.
3. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.

- **Marca: Cipamed H2O2 – rolos com 70 metros;**
- **Fabricante: Cipamed / Brasil**
- **Reg no MS nº isento**

“Declaramos que em nossos preços estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, tais como exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.”

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos;

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento de cada entrega dos produtos e nota fiscal/fatura.

Banco: Banco Bradesco S/A - Agência: 2763 - Conta Corrente: 1965-8

Prazo de entrega do produto: Conforme solicitação do órgão;

Local de Entrega: a combinar;

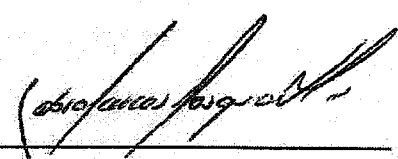
Condições de entrega: conforme notas de empenhos ou ordens de compras;

Garantia:

- O produto ofertado terá garantia contra defeitos de fabricação.
- O produto ofertado atende aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- Os produtos ofertados apresentam prazos de validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega na unidade requisitante.

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2022.

03471879/0001-48
CIPAMED EMBALAGENS
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Av. Antonio Gomes da Silva Jr., 745
Lagoinha - CEP 14095-440
RIBEIRÃO PRETO - SP


Fabio marcos Moschetti
Sócio/ Repr. Comercial
RG nº 11.330.562 - X
CPF nº 046.966.828-89

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Orçamento Insumos Sterrad**De :** Fabio Cipamed <fabio@cipamed.com.br>

ter, 15 de fev de 2022 14:19

Assunto : RES: Orçamento Insumos Sterrad

3 anexos

Para : 'Fabiana Martins' <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Srta. Fabiana.
Segue cotação conforme sua solicitação.

Atenciosamente,

Fabio Marcos Moschetti

55 16 981143344 fmoschetti
fabio@cipamed.com.br fmoschetti
www.cipamedembalagens.com.br

De: Fabiana Martins [mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 13:49**Para:** fabio <fabio@cipamed.com.br>**Assunto:** Orçamento Insumos Sterrad

Prezado,

Solicito cotação dos insumos para esterilização em Sterrad 100S conforme descritivos em anexo.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	51854	BR0363332	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820
2	110176	BR0396288	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000
3	110067	BR0482248	Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S	rolo	96
4	109571	BR0396174	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S	unidade	420
5	51739	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 75mm x 70m	rolo	48
6	51734	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m	rolo	48
7	51735	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m	rolo	48
8	51736	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m	rolo	48
9	51737	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m	rolo	48
10	51738	BR0442407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 300mm x 70m	rolo	96

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br



Proposta Fundação Estatal de Atenção à Saúde PR 15fev22.pdf

230 KB

RES: [EXTERNAL] Cotação Insumos Sterrad

De : Bino, Camila <camila.bino@asp.com>

sex, 11 de fev de 2022 14:11

Assunto : RES: [EXTERNAL] Cotação Insumos Sterrad

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Fabiana

Segue abaixo a cotação com valores atualizados 2022.

Coloquei em amarelo os código da ASP por produto e na descrição da embalagem tyvek o tamanho 350mm x 70mm

Item	Código	Código BR	CÓDIGO ASP	Material	Especificação	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51854	BR0363332	10113	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820	R\$ 527,05	R\$ 432.181
2	110176	BR0396288	14100	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000	R\$1,10	16.500
3	110067	BR0482248	14202	Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S	rolo	96	R\$178,39	R\$17.125,44
4	109571	BR0396174	43210-30	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S	unidade	420	R\$48,00	R\$20.160
5	51739	sem BPS	42407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 75mm x 70m	rolo	48	R\$258,90	R\$ 12.427,20
6	51734	BR0442406	42410	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 100mm x 70m	rolo	48	R\$350,83	R\$16.839,84
7	51735	sem BPS	42415	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 150mm x 70m	rolo	48	R\$534,45	R\$25.653,60
8	51736	BR0442405	42422	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 200mm x 70m	rolo	48	R\$739,05	R\$35.474,4
9	51737	sem BPS	42425	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 250mm x 70m	rolo	48	R\$801,66	R\$38.479,68
10	51738	BR0442407	42435	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 350mm x 70m	rolo	96	R1027,94	R\$98.682,24

Permaneço à disposição



Atenciosamente

Camila Bino | Representative Sales – PR e SC

camila.bino@asp.comMobile: 41 99922-1671 /
41 98862-0206asp.com ASPPara **Assistência Técnica**: ASP-servicotecnico_brasil@asp.com; 0800 891-2921.Para **Envio de Pedido e Previsão de entrega de pedidos**: ASP-servicoaocliente-brasil@asp.com; 0800 891-2921

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:00

Para: Bino, Camila <camila.bino@asp.com>

Assunto: [EXTERNAL] Cotação Insumos Sterrad

CAUTION: This email originated from outside of the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.

Prezada,

Solicito cotação dos insumos para esterilização em Sterrad 100S conforme descritivos em anexo.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	51854	BR0363332	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820
2	110176	BR0396288	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000
3	110067	BR0482248	Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S	rolo	96
4	109571	BR0396174	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio	unidade	420

			Sterrad 100S		
5	51739	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 75mm x 70m	rolo	48
6	51734	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 100mm x 70m	rolo	48
7	51735	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 150mm x 70m	rolo	48
8	51736	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 200mm x 70m	rolo	48
9	51737	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 250mm x 70m	rolo	48
10	51738	BR0442407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliester/polietileno 300mm x 70m	rolo	96

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

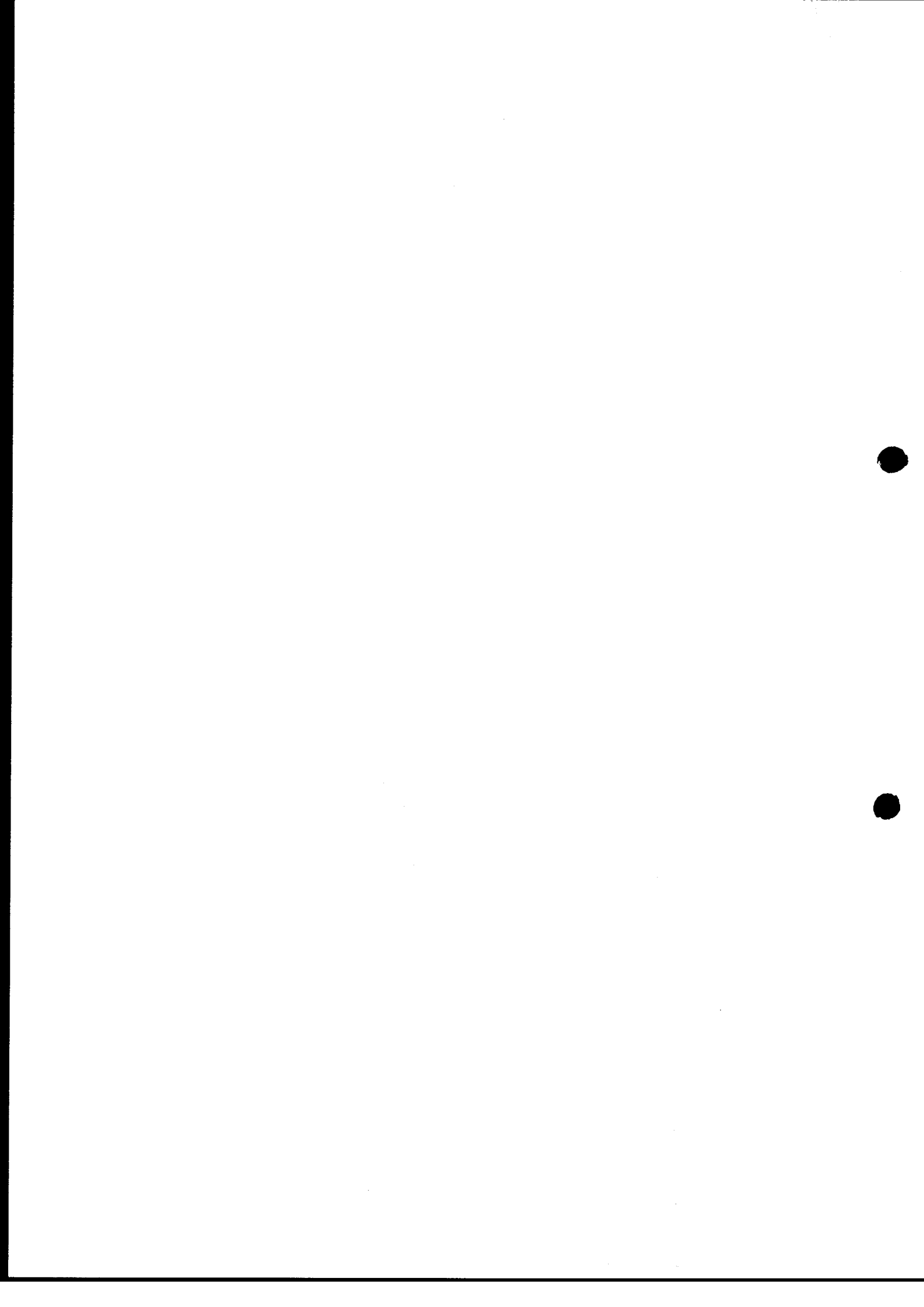
Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,



Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message.



RES: RES: [EXTERNAL] Cotação Insumos Sterrad

De : Bino, Camila <camila.bino@asp.com> sex, 11 de fev de 2022 14:28
Assunto : RES: RES: [EXTERNAL] Cotação Insumos Sterrad 1 anexo
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Fabiana boa tarde

Segue os dados solicitados

- **RAZÃO SOCIAL:** ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- **CNPJ:** 32.494.340/0001-02

Permaneço à disposição



Atenciosamente

Camila Bino | Representative Sales – PR e SC

camila.bino@asp.com

Mobile: 41 99922-1671 /
41 98882-0206

asp.com

Para **Assistência Técnica:** ASP-servicotecnico_brasil@asp.com; 0800 891-2921.

Para **Envio de Pedido e Previsão de entrega de pedidos:** ASP-servicoacliente-brasil@asp.com; 0800 891-2921

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:24
Para: Bino, Camila <camila.bino@asp.com>
Assunto: Re: RES: [EXTERNAL] Cotação Insumos Sterrad

CAUTION: This email originated from outside of the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.

Camila,

Por gentileza me passar a razão social e o CNPJ.

Atenciosamente,



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Camila Bino" <camila.bino@asp.com>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:11:36
Assunto: RES: [EXTERNAL] Cotação Insumos Sterrad

Boa tarde Fabiana

Segue abaixo a cotação com valores atualizados 2022.

Coloquei em amarelo os código da ASP por produto e na descrição da embalagem tyvek o tamanho 350mm x 70mm

Item	Código	Código BR	CÓDIGO ASP	Material	Especificação	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51854	BR0363332	10113	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820	R\$ 527,05	R\$ 432.181
2	110176	BR0396288	14100	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000	R\$1,10	16.500
3	110067	BR0482248	14202	Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55mm para Sterrad 100S	rolo	96	R\$178,39	R\$17.125,44
4	109571	BR0396174	43210-30	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S	unidade	420	R\$48,00	R\$20.160
5	51739	sem BPS	42407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 75mm x 70m	rolo	48	R\$258,90	R\$ 12.427,20
6	51734	BR0442406	42410	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m	rolo	48	R\$350,83	R\$16.839,84
7	51735	sem BPS	42415	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m	rolo	48	R\$534,45	R\$25.653,60
8	51736	BR0442405	42422	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m	rolo	48	R\$739,05	R\$35.474,4
9	51737	sem BPS	42425	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m	rolo	48	R\$801,66	R\$38.479,68
10	51738	BR0442407	42435	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m	rolo	96	R1027,94	R\$98.682,24

Permaneço à disposição

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=68085&tz=America/Sao_Paulo&xim=1



Atenciosamente

Camila Bino | Representative Sales – PR e SC

camila.bino@asp.comMobile: 41 99822-1671 /
41 98882-0206asp.com ASP

- Para **Assistência Técnica**: ASP-servicotecnico_brasil@asp.com; 0800 891-2921.
- Para **Envio de Pedido e Previsão de entrega de pedidos**: ASP-servicoocliente-brasil@asp.com; 0800 891-2921

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:00**Para:** Bino, Camila <camila.bino@asp.com>**Assunto:** [EXTERNAL] Cotação Insumos Sterrad

CAUTION: This email originated from outside of the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.

Prezada,

Solicito cotação dos insumos para esterilização em Sterrad 100S conforme descritivos em anexo.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	51854	BR0363332	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S	unidade	820
2	110176	BR0396288	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S	unidade	15.000
3	110067	BR0482248	Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S	rolo	96
4	109571	BR0396174	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S	unidade	420
5	51739	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 75mm x 70m	rolo	48
6	51734	BR0442406	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m	rolo	48
7	51735	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m	rolo	48
8	51736	BR0442405	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m	rolo	48
9	51737	sem BPS	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m	rolo	48
10	51738	BR0442407	Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 300mm x 70m	rolo	96

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,



Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message.

24
WB

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message.



Contrato nº 105/2021
DVCP/DAJ/PROCAPE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAL PENSO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO POR INTERMÉDIO DO PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO DE PERNAMBUCO PROFº LUIZ TAVARES - PROCAPE, E A EMPRESA ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO PARA SAUDE LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE**, através do **PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO PROF. LUIZ TAVARES - PROCAPE**, inscrito no CNPJ/nº 11.022.597/0015-97, com sede na Rua dos Palmares, nº 262, bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Gestor Executivo **Profº. Dr. RICARDO DE CARVALHO LIMA**, designado pela Portaria Nº 1386/2017, Médico, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 670.552 SSP-PE, CPF Nº . 084.160.444-49, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 32.494.340/0001-02, com endereço na Av. Tambore, nº 1077, Parte A, Tambore, Barueri/SP, CEP: 06.460-000, representada por **MICHELLE GIMAEEL PIRES**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.167.888-54, portadora da OAB/SP sob o nº 236.138, residente e domiciliada na cidade de Santana de Parnaíba/SP., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a ratificação do **PROCESSO Nº 084/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE (Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93) Nº. 002/2021 - CPL – PROCAPE**, têm entre si, justo e avençado, o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - Constitui objeto do presente instrumento o Fornecimento de Material de Consumo Hospitalar (Material Penso) para o PROCAPE, conforme Termo de Referência, e proposta da contratada, tudo em conformidade com a tabela abaixo:

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	498596-6	INDICADOR BIOLÓGICO - FITA DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CONCENTRAÇÃO DE 10 ELEVADO A 6, EM AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPECÍFICO PARA INDICAÇÃO DE CRESCIMENTO MICROBIANO E ENZIMA ESPECÍFICA PARA LEITURA POR FLUORESCÊNCIA, LEITURA EM 30 MINUTOS DE INCUBAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR PEROXÍDEO DE HÍDROGÊNIO	CAIXA 30 UNIDS.	ASP	36	1.654,75	59.571,00
						55,1583 / unid	



PROCAPE – Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares
Rua dos Palmares, s/n. Santo Amaro - Recife - PE - CEP 50.100-060
Fone/Fax: (81) 3181.7195 – (81) 3181 7108
E-mail: contrato.procaped@gmail.com
contrato.procaped@hotmail.com

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	199732-7	INDICADOR QUIMICO - EM FITA PLASTICA DE POLIESTIRENO,COR BRANCA CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES A COLORACAO VERMELHA, TINTA VERMELHA QUE EM CONTATO C/O PEROXIDO PASSA PARA COR AMARELA, ESTERILIZACAO EM PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CAIXA 250 UNIDS.	ASP	120	449,40	53.928,00
						1,7976/unid	
3	365911-9	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO A PLASMA DE H2O2 - EM FORMA DE ROLO TIPO 4057B CONTENDO INDICADOR QUIMICO ESPECIFICO PARA H2O2,ROLO MEDINDO 250MM X 70M	ROLO	ASP	24	965,14	23.163,36
4	314522-0	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO A PLASMA DE H2O2 - EM FORMA DE ROLO TIPO 4057B CONTENDO INDICADOR QUIMICO ESPECIFICO PARA H2O2,,ROLO MEDINDO 150MM X 70M,CODIGO BRFG 12410 N	ROLO	ASP	48	612,04	29.377,92
5	255894-7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO A PLASMA DE H2O2 - EM FORMA DE ROLO TIPO 4057B CONTENDO INDICADOR QUIMICO ESPECIFICO PARA H2O2,,ROLO MEDINDO 200MM X 70M	ROLO	ASP	12	749,00	8.988,00
6	314525-5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO A PLASMA DE H2O2 - EM FORMA DE ROLO TIPO 4057B CONTENDO INDICADOR QUIMICO ESPECIFICO PARA H2O2,ROLO MEDINDO 500MM X 70M,CODIGO BRFG 12410 N	ROLO	ASP	12	1.677,76	20.133,12
7	314521-2	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO A PLASMA DE H2O2 - EM FORMA DE ROLO TIPO 4057B CONTENDO INDICADOR QUIMICO ESPECIFICO PARA H2O2,ROLO MEDINDO 75MM X 70M,CODIGO 12410 N	ROLO	ASP	48	321,00	15.408,00
8	200183-7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO A PLASMA DE H2O2 - EM FORMA DE ROLO TIPO 4057B CONTENDO INDICADOR QUIMICO QUIMICO ESPECIFICO PARA H2O2, CÓDIGO BRFG12410N, ROLO MEDINDO 100MM X 70M	ROLO	ASP	24	661,26	15.870,24
9	200184-5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO A PLASMA DE H2O2 - EM FORMA DE ROLO TIPO 4057B CONTENDO INDICADOR QUIMICO QUIMICO ESPECIFICO PARA H2O2, CODIGO BRFG12435N, ROLO MEDINDO 350MM X 70M	ROLO	ASP	48	1.409,19	67.641,12
10	199788-2	PEROXIDO DE HIDROGENIO P/ ESTERILIZADOR - EM CASSETE CONTENDO AMPOLAS DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, CONTENDO 10 AMPOLAS PLASTICAS CONTENDO 1,8ML DE PEROXIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PRESENÇA DE INDICADORQUIMICO NA PARTE EXTERNA, COMPATIVEL COM ESTERILIZADOR A BASE DE PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO	CAIXA C/5 CASSETE	ASP	60	4.601,00	276.060,00
						920,20/unid	
TOTAL							570.140,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO; DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I - Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PROCESSO Nº 084/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE (Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93) Nº. 002/2021 - CPL - PROCAPE, e a proposta da CONTRATADA, ratificada pelo CONTRATANTE.



§1º. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no PROCESSO Nº 084/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE (Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93) Nº. 002/2021 - CPL – PROCAPE.

§2º. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 8.883/94, e Lei Fed. n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – **O preço** a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será no valor mensal estimado de R\$ 47.511,73 (quarenta e sete mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos), perfazendo um valor estimado total para 12 (doze) meses de R\$ 570.140,76 (quinhentos e setenta mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).

II – **As condições** são as seguintes:

- a) O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, devidamente atestado pela Divisão de Farmácia do PROCAPE, para processamento da despesa, comprovando o fornecimento contratado, desde que atendidas as exigências previstas no Termo de Referência;
- b) No preço estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, encargos adicionais, horas extras e outras despesas de qualquer natureza que contribuam para o preço do objeto;
- c) Nos pagamentos devidos serão descontados os valores de multas e eventuais débitos decorrentes deste contrato;
- d) Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

Parágrafo Único - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

I – **O prazo** de entrega dos objetos do presente contrato serão em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de empenho, e da solicitação da Divisão de Farmácia nos termos previstos do Termo de Referência do Processo.

II – **A vigência** do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Os produtos constantes deste instrumento têm validade de 12 (doze) meses, a partir da entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos para fazerem face às despesas deste contrato correrão, por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 440715

Unidade Orçamentária: 0406

Programa de Trabalho: 10.302.0061.0076.2057

Fonte: 0244

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2021NE000798, datada de 15/04/2021, no valor de R\$ 9.458,25 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações gerais da CONTRATADA:

I. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02;

II. Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações do Edital do PROCESSO Nº 084/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE (Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93) Nº. 002/2021 - CPL – PROCAPE e do Termo de Referência;

III. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

IV. Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;

V. Arcar com as despesas de transporte dos produtos solicitados ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;

VI. Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;



VII. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

VIII. Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

IX. Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;

X. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

XI. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

XII. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XIII. Manter os seus funcionários às normas disciplinares do CONTRATANTE, durante o fornecimento, porém sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

São obrigações específicas da CONTRATADA:

XIV. Atender prontamente aos chamados da contratante, bem como a respeitar o cronograma de entrega.

XV. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de Empenho e da solicitação da Divisão de Farmácia, na Rua dos Palmares nº 262, Santo Amaro, Recife, PE, sempre no período de 08:00 às 11:00 horas. No ato da entrega, os produtos deverá vir acompanhado da nota fiscal e o seu respectivo empenho, caso contrário o produto não será recebido;

XVI. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Prof. Luiz Tavares – PROCAPE, através da programação de quantitativos solicitada pela Gerência da Divisão de Farmácia;

XVII. Os produtos deverão ser estéreis apirogênicos e devem ser entregues em embalagens individuais, trazendo externamente os dados de identificação e sua procedência, data de esterilização e sua procedência, data da esterilização, vencimento, numero de lote, serie de registro no Ministério da Saúde;



XVIII. Os produtos deverão ter o registro na ANVISA/MS, no Ministério da Saúde, Licença de Funcionamento da vigilância sanitária estadual e ANVISA/MS, e Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Competente;

XIX. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

1. Os produtos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
2. Estando os objetos com a validade e/ou qualidade comprometida, a Contratada deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) sem quaisquer custos adicionais;
3. Quando no ato da entrega ocorrer do produto apresentar datas de validade e lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;
4. A embalagem de cada produto deverá estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso;
5. Os produtos deverão ter prazo de validade superior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega no PROCAPE;

XX. Além das obrigações previstas em lei e normas aplicáveis, a Contratada se comprometerá a:

1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o Contrato;
2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
3. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;
4. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência deste Contrato;
5. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
7. Entregar, os produtos elencados neste Contrato e no Termo de Referência de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT.);
8. Entregar o objeto deste Contrato em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Contrato e no Termo de Referência dentro

- do prazo estabelecido neste Contrato e no Termo de Referência, a contar da autorização de fornecimento;
9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Contratante, relativamente ao objeto deste Contrato;
 10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
 11. Os produtos serão objetos de inspeção, que será realizada por Comissão formada por técnicos da Seção responsável pelo material, e constará das seguintes fases:
 - Abertura das embalagens;
 - Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;
 - Verificação do estado geral, quantidade e possíveis avarias.
 12. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Contrato e no Termo de Referência e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
 13. Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
 14. Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 10 (dez) dias da entrega, por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
 15. Manter, durante o prazo de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Processo, inclusive as condições de cadastramento no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;
 16. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições deste Contrato e do Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações gerais do CONTRATANTE:

- I. Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- II. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

- III. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- IV. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- V. Atestar a qualidade e quantidade dos produtos fornecidos pela empresa Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas ratificadas no Processo e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- VII. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.
- VIII. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- IX. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do serviço;
- X. Aplicar as penalidades previstas neste Contrato e no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.
- XI. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- XII. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- XIII. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- XIV. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

XV – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente por gestor designado;
2. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/19 93, o PROCAPE designará representantes para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

3. A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas de forma distinta por dois servidores do PROCAPE, a serem designados formalmente pelo órgão, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o PROCAPE.

Cabe ao fiscal do contrato:

1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
2. Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada.
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (art. 68) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas etc.
6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;
9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Cabe ao gestor do contrato:

1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
2. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;
3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
4. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
8. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

I - Nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, este contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a.1) Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legais.

b) Por acordo das partes:

- b.1) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b.2) Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b.3) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do serviço;
- b.4) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§1º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

§3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§4º - No caso de supressão, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, bem como na hipótese de outros danos eventualmente decorrentes da supressão, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos Incisos I a XI do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Prof. Luiz Tavares - PROCAPE poderá aplicar as penalidades previstas no Artigo 87 do citado diploma legal, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos seguintes termos:

- a) Advertência, conforme Paragrafo único, Art. 4º, do Decreto Estadual 42.191/2015;
- b) Multa, nos seguintes termos:

- b.1) pelo atraso nos prazos de entrega definitiva dos produtos contratados: Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por ocorrência, sobre o valor da ordem de fornecimento do contrato;
- b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 7 (sete) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 3,2% (três vírgula dois por cento) por ocorrência, sobre o valor da ordem de fornecimento ou serviço do contrato;
- b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por ocorrência, sobre o valor da ordem de fornecimento do contrato;
- b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 3,2% (três vírgula dois por cento) por ocorrência, sobre o valor da ordem de fornecimento ou serviço do contrato;
- b.5) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas leis federais que regulam este instrumento e que não estejam previstas nas alíneas acima, bem como, pelo código de defesa do consumidor, e tudo o que estiver estipulado no Edital e anexos, como também, advindo da proposta final apresentada pela empresa contratada, cabendo multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Prof. Luiz Tavares - PROCAPE, pelo prazo de dois (02) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Governo do Estado de Pernambuco, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.
- e) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- e.1) Apresentar documentação falsa;
 - e.2) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e.3) Falhar na execução do contrato;
 - e.4) Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - e.5) Comportar-se de modo inidôneo;

- e.6) Não manter a proposta;
e.7) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
e.8) Cometer fraude fiscal;
e.9) Fizer declaração falsa.
- 1 Para condutas descritas nos subitens e.1., e.4, e.5, e.6, e.7; e.8 e e.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 1.1. A Contratada que não manter a proposta, recusando-se a ajustar o preço referente às cotas principal/reservada, nos termos da legislação vigente, será penalizada com multa, no percentual de 01% a 05% (um a cinco por cento) do valor ofertado pela empresa para a cota respectiva, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência.
- 1.2. A Contratada que não manter a proposta, reincidindo na recusa em ajustar os preços ofertados para a cota reservada e a cota principal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 2 O retardamento da execução previsto no subitem e.2., estará configurado quando a CONTRATADA:
- 2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;
- 2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 3 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem e.3., o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 6.
- 4 A falha na execução do contrato prevista no subitem e.3., estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 6., desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 5 O comportamento inidôneo previsto no subitem e.5., estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;*
- II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;*
- III - entregando uma mercadoria por outra;*
- IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;*
- V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;*

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

*Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.*

- 6 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência



PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

II - As penalidades de que tratam os termos do contrato poderão ser relevadas pela CONTRATANTE se motivadas por caso fortuito ou de força maior, cabendo à CONTRATADA a comprovação de tais circunstâncias;

III - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida na alínea e do inciso I desta cláusula.

V - As sanções estabelecidas nas alíneas a), b), c), e e) com excessão de licitar e contratar, e o descredenciamento no CADFOR, constante no inciso I desta cláusula são de competência do Diretor do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco - PROCAPE, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98;

VI - A sanção estabelecida na alínea d) e e), relativo ao impedimento de licitar e contratar, e o descredenciamento no CADFOR, constante no inciso I desta cláusula é de competência privativa do Secretário de Estado ao qual está vinculada a CONTRATANTE.

VII - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

VIII - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015; prevendo defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.



UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO



PROCAPE

IX - Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

X - Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual;

XI - A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

XII - Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

XIII - Caso a faculdade prevista no item XI, não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

XIV - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

XV - Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens XII, e XIV, acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

XVI - Decorrido o prazo previsto no item XV., o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

XVII - Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

XVIII - A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

XIX - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





33
WB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

I - Constituem motivos para rescisão deste contrato as hipóteses previstas no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98;

II - Os casos de rescisão contratual previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em processo administrativo próprio, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

III - A rescisão contratual, precedida da devida autorização do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco - PROCAPE, na forma escrita e fundamentada, poderá ser formalizada através de ato unilateral da CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula; Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da CONTRATANTE; Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO

I - O presente Contrato, para controle da CONTRATANTE e da CONTRATADA, deverá ser registrado em livro próprio, conforme estabelece o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica declarado competente o foro da Fazenda Pública do Recife – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas providas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e acordadas, as partes Contratantes assinam o presente Instrumento, em (04) quatro vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Recife, 15 de abril de 2021.

**Prof. Dr. RICARDO DE CARVALHO LIMA
GESTOR EXECUTIVO DO PROCAPE**

DocuSigned by:

Michelle Gimael Pires



Nome do Signatário: Michelle Gimael Pires
Papel do Signatário: Aprovo esse documento
Data/Hora da Assinatura: 08-jun-2021 | 6:28 AM PDT

16A5E22BB884BA417A102968800567

**ST. MICHELLE GIMAE L PIRE S
ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO
E COMERCIO PARA SAUDE LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF N°. _____

CPF N°. _____



Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 10-08-2020 a 10/02/2022
Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Relatório Geral

PESQUISAR POR

- ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIA/SIG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo:

Classe:

PDN:

UF: Município:

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 11-08-2020 a 11/02/2022
Base de Dados: BPS

Mostrar: 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

1/1
G.M.C.

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 16-08-2020 a 16/02/2022
Base de Dados: BPS

Mostrar: 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

1/1
G.M.C.

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIA/SB(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDMA:

UF: Município:

Busca Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 11-08-2020 a 11/02/2022
Base de Dados BPS

Gerar Planilha Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

* Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

Reservar Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 10-08-2020 a 10/02/2022
Base de Dados BPS

Gerar Planilha Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



Relatório Geral

PESQUISAR POR

- ITEM
- MODALIDADE
- INSTITUIÇÃO
- FORNECEDOR
- FABRICANTE
- FAIXA
- PERÍODO
- BASE SIASG(Compras Federais)
- TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

Buscar Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 10-08-2020 a 10/02/2022
Base de Dados: BPS

Gerar Planilha Gerar PDF

Mostrar: 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

1/1
GFR

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 10-08-2020 a 10/02/2022
Base de Dados BPS

Mostrar: 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

1/1
07



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- http://hucufpe.ebserh.gov.br

Contrato - SEI - Aquisição de bens nº 14/2021/2021

Processo nº 23536.021935/2020-39

CONTRATO Nº 14/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HC/UFPE E A EMPRESA ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HC/UFPE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao CNPJ nº 15.126.437/0016-20, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Luiz Alberto Reis Mattos Júnior, RG nº 1.125.818 SSP/AL, CPF nº 880.937.354-53, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria nº 106 de 17 de abril de 2020, Publicada no DOU em 20 de abril de 2020, Seção 2, pág. 28, e pelo seu Gerente Administrativo José de Arimatéa Rocha Filho, CPF nº 621.586.274-68, mediante delegação conferida na Portaria nº 150 de 10 de agosto de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 201.

CONTRATADA: ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 1.077, Parte A, Alphaville Empresarial, CEP: 06.460.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.494.340/0001-02, representada neste ato por Sra. Michelle Gímael Pires, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.138, domiciliada no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Platina 78, CEP 06540-140, portadora da Carteira de Identidade nº 30.659.429-8 e CPF nº 289.167.888-54.

Conforme Processo Administrativo nº 23536.021935/2020-39, e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2021, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de INSUMOS PARA O ESTERILIZADOR POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO para o Hospital das Clínicas da UFPE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições abaixo descritos:

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Código HC	Cód. Ebserh	Código Siasg Catmat	Produto/especificação	Forma de Apresentação	Demanda	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01.	121495	N/A	BR0294890	ADAPTADOR DE DIÂMETRO, LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 3 MM, FIXAR INTENSIFICADOR OU BOOSTER DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, CX. C/ 50 UND CX 1UD	Cx. C/ 50 und	06	795,00	4.770,00
02.	121496	N/A	BR0294890	ADAPTADOR DE DIÂMETRO, LÁTEX, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 5 MM, FIXAR INTENSIFICADOR OU BOOSTER DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO CX 1UD	Cx. C/ 50 und	06	795,00	4.770,00
03.	121543	N/A	BR0442406	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A PLASMA DE H2O2, C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO 4057B, ROLO MEDINDO 75 MM X 70 M, CÓDIGO BRFG 12410 N UNID 1UD	Unidade	72	232,05	16.707,60
04.	122909	N/A	BR0442406	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO A PLASMA DE H2O2, C/ INDICADOR QUIMICO, TIPO 4057B, ROLO MEDINDO 100 MM X 70 M, CODIGO BRFG 12410 N UNID 1UD	Unidade	72	422,10	30.391,20
05.	121539	N/A	BR0442406	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A PLASMA DE H2O2, C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO 4057B, ROLO MEDINDO 150 MM X 70 M, CÓDIGO BRFG 12410 N UNID 1UD	Unidade	60	479,85	28.791,00
06.	121540	N/A	BR0442405	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A PLASMA DE H2O2, C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO 4057B, ROLO MEDINDO 200 MM X 70 M UNID 1UD	Unidade	60	680,40	40.824,00
07.	121544	N/A	BR0442405	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A PLASMA DE H2O2, C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO 4057B, ROLO MEDINDO 250 MM X 70 M UNID 1UD	Unidade	24	719,25	17.262,00
08.	121541	N/A	BR0442407	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A PLASMA DE H2O2, C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO 4057B, ROLO MEDINDO 350 MM X 70 M, CÓDIGO BRFG 12435 N UNID 1UD	Unidade	40	1.018,50	40.740,00
09.	121545	N/A	BR0332349	INDICADOR BIOLÓGICO, ESTERILIZAÇÃO EM PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, TIRAS IMPREGNADAS COM BACILLUS STEAROTHERMAPHILUS CONCENTRAÇÃO MIN. 10 ELEVADO A 6 ESPOROS CX 1UD OBS: A empresa contratada deverá fornecer, em regime de comodato, uma leitora enzimática por fluorescência (incubadora) com resposta em 30 minutos	Cx. C/ 30 und	32	1.487,85	47.611,20
10.	121546	N/A	BR0332349	INDICADOR QUÍMICO, ESTERILIZAÇÃO EM PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, FITA PLASTICA, POLIESTIRENO, BRANCA, UMA EXTREMIDADE VERMELHA, CX. C/ 1000 UND CX 1UD	Cx. C/ 1.000 und	30	1.203,30	36.099,00
11.	121547	N/A	BR0396175	INDICADOR QUÍMICO, ESTERILIZAÇÃO EM PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, FITA ADESIVA, TIPO ABS, IMPREGNADA C/REATIVOS QUÍMICOS, DO VERMELHO ATE AMARELO, CX. C/6 UND CX 1UD	Cx. C/ 06 und	05	981,75	4.908,75
12.	121548	N/A	BR0097780	INTENSIFICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO 145UL DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 58 POR CENTO, PLASTICO, DESCARTÁVEL, CX. C/20 UND CX 1UD	Cx. C/ 20 und	15	758,00	11.370,00
13.	100054	N/A	BR0332349	CASSETE, COMPOSIÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO, P/ESTERILIZAÇÃO POR PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTENDO 10 AMPOLAS C/ 1,8 ML DE PEROXIDO UNID 1UD	Cx. C/ 05 Cassete	72	3.301,20	237.686,40
14.	121819	N/A	BR0097780	KIT 6 CX COLETORAS, 12 ROLOS PAPEL DUPLOS, 3 FITAS EPSON E 3 VAPORIZER PLATES STERRAD - COMPATIVEL EQUIP. ESTERILZ. POR PLASMA PEROXIDO DE HIDROGENIO UNID 1UD	Kit	03	2.529,45	7.588,35

1.3. Todos os insumos acima devem ser originais e compatíveis com o equipamento Esterilizador de baixa temperatura por Plasma de Peróxido de Hidrogênio, Modelo: Sterrad 100S, nº de série 0101160282, Fabricante Johnson & Johnson.

1.4. A empresa contratada deverá fornecer, em regime de comodato, uma leitora enzimática por fluorescência (incubadora) com resposta em 30 minutos para utilização do item 09.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZOS

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no D.O.U.
- 2.2. Prazo de entrega dos materiais e equipamento a ser cedido em regime de comodato : **Até 15 (quinze) dias** corridos, após recebimento da Nota de Empenho, Contrato, ou similar.
- 2.3. Prazo de validade dos materiais: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 529.519,50 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, conforme Proposta ASP - ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA
10.302.5018.8585.0026 (Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade – no Estado de Pernambuco).	SUS/FNS/EBSERH	3390.30 (Material de Consumo).

- 4.2. As despesas que ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas aos créditos orçamentários aprovados pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento variável, a depender do efetivo fornecimento, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada pela Chefia do Almoxarifado, e após verificação pelo Setor de Orçamento e Finanças do Hospital das Clínicas de Pernambuco, Filial EBSERH da regularidade da empresa perante à Seguridade Social e o FGTS (mediante consulta online ao SICAF);
- 5.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. A empresa optante do SIMPLES deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura declaração nos moldes do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A entrega do(s) material(is) e equipamento deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado do Hospital das Clínicas da UFPE, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Várzea, Recife, PE – CEP: 50.740-900.
- 7.2. Na entrega será efetuada a conferência dos produtos, para verificação da conformidade destes com o constante na Nota de Empenho e nas exigências contratuais.
- 7.3. A entrega do(s) produto(s) e equipamento cedido deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato, ou documento equivalente, pelo CONTRATADO;
- 7.4. Mesmo após serem recebidos e aceitos pela UFPE, o(s) material(is) ficam sujeitos à substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.
- 7.5. O armazenamento e o transporte do(s) material(is) deverão atender as especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.
- 7.6. O(s) material(is) devem apresentar, em suas embalagens secundárias e/ou primárias, identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua validade ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do recebimento pelo Hospital das Clínicas.
- 7.7. Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do(s) produtos(s) no prazo e local estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.3 deste Termo, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A gestão administrativa do contrato será exercida pela servidora Kheyia Santos Nascimento, Chefe do Setor de Suprimentos/HCPE, SIAPE nº 1543171, mediante Portaria emitida pelo superintendente do Hospital das Clínicas.
- 8.2. A observância do cumprimento dos aspectos técnicos referentes aos insumos será exercida pelo Hospital das Clínicas-UFPE, através do servidora Dra. Nadja da Silva Ferreira – Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do HC/UFPE - SIAPE nº 1131679, mediante Portaria emitida pelo superintendente do Hospital das Clínicas.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.1. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, imediatamente a contar do recebimento do referido documento, o que poderá ocorrer diretamente ou via fax.
- 9.1.2. Indicar na Nota Fiscal / Fatura o número do lote correspondente ao produto entregue.
- 9.1.3. Ceder, na qualidade de fornecedora dos insumos, uma leitora enzimática por fluorescência (Incubadora) com resposta em 30 minutos para utilização do item 09, conforme Termo de Comodato, Anexo I do Termo de Inexigibilidade.
- 9.1.4. O Equipamento cedido, deverá ser entregue no Setor de Engenharia Clínica do Hospital das Clínicas de Pernambuco - EBSERH, após prévio agendamento com a Chefia do Setor, Leonardo Rezende Freire Ribeiro – SIAPE 2216665, através do telefone (81) 2126-3863, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE – CEP: 50.740-900.
- 9.1.5. A assistência técnica dos equipamentos cedidos deve ser eficaz e imediata, com manutenção corretiva dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do chamado;
- 9.1.6. Na impossibilidade de resolução do problema, a CONTRATADA deve substituir o equipamento sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro similar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- 9.1.7. Disponibilizar, após o término do Contrato, o equipamento cedido até a completa utilização dos produtos adquiridos ou pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para o Hospital das Clínicas de Pernambuco;

- 9.1.8. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 9.1.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 9.1.10. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do processo de inexigibilidade de licitação;
- 9.1.12. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação dos produtos ofertados. Responsabilizando-se pela troca do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH
- 9.2. **OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO**
- 9.2.1. Destinar local para armazenamento e conservação dos produtos, até seu efetivo uso.
- 9.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação por meio do Gestor, de modo a garantir o seu fiel cumprimento;
- 9.2.3. Receber o material promovendo a sua conferência, aceitação e atesto no documento fiscal correspondente.
- 9.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos.
- 9.2.5. Manter arquivados junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, todos os documentos a ele referentes.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 10.1. Em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato, o contratado ficará sujeito à multa de mora, conforme **subitem 11.6**;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato com o Hospital das Clínicas da UFPE – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:
- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa na forma estabelecida no **subitem 11.6**;
- 10.2.3. Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas da UFPE – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- 10.3. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas da UFPE – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH, poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 10.4. O valor da multa será descontado do valor da garantia prestada, se for o caso, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo Hospital das Clínicas da UFPE – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH ou, em último caso, cobrada judicialmente;
- 10.5. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas da UFPE – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da inexigibilidade de licitação;
- 10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com Hospital das Clínicas da UFPE – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH em virtude de atos ilícitos praticados;
- 10.5.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.5.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.5.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.5.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da inexigibilidade de licitação;
- 10.5.8. Não mantiver a proposta;
- 10.5.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.5.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 10.6. Será aplicada **multa**, sem prejuízo de indenizar o Hospital das Clínicas da UFPE – Professor Romero Marques – Filial da EBSEERH em perdas e danos, por:
- 10.6.1. Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;
- 10.6.2. Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;
- 10.6.3. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta.
- 10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto nos normativos internos da Ebserh, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999;
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**
- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no *Termo de Referência, anexo da Edital*.
- 11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:
- 11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no *Edital* e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;
- 11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

- 11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e
- 11.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:
- 11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- 11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.
- 11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.
- 11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.
- 11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.
- 11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.7.3. Indenizações e multas.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**
- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:
- 12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- 12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
- 12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**
- 13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTINEPOSTISMO**
- 14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSERH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**
- 15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**
- 16.1. 16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 17.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 18.1.1. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 18.1.2. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**
- 19.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)
Luiz Alberto Reis Maos Júnior
Superintendente - Ebserh

(assinado eletronicamente)
José de Arimatéa Rocha Filho
Gerente - Ebserh

(assinado eletronicamente)
Michelle Gimael Pires

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gimael Pires, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimatea Rocha Filho, Gerente**, em 20/05/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Reis Mattos Junior, Superintendente**, em 20/05/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13694895** e o código CRC **AED7752D**.

Referência: Processo nº 23536.021935/2020-39 SEI nº 13694895



EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/20-SMS.G
PROCESSO: 6110.2020/0005769-3
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 50.247.071/0001- 61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM TYVEK 150 MM, EMBALAGEM TYVEK 250 MM E EMBALAGEM TYVEK 350 MM PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 30/11/2022⁽¹⁾

ITEM 03 - EMBALAGEM TYVEK 150 mm (Item 03 do objeto e Item 03 e Item 04 comprasnet)

R\$ 7,35/METRO⁽²⁾

514,50 / rolo 70 metros

Marca: STERRAD

Fabricante: JOHNSON & JOHNSON

Embalagem/Apresentação: ROLO C/ 70 METROS

Procedência: NACIONAL

RMS: 80145900935

Código Supri: 11.065.006.002.0042-0

ITEM 05 - EMBALAGEM TYVEK 250 mm (Item 04 do objeto e Item 05 e Item 06 comprasnet)

R\$ 14,08/METRO

985,60 / rolo 70 metros

Marca: STERRAD

Fabricante: JOHNSON & JOHNSON

Embalagem/Apresentação: ROLO C/ 70 METROS

Procedência: NACIONAL

RMS: 80145900935

Código Supri: 11.065.006.002.0044-7

EXTRATO

ITEM 07 - EMBALAGEM TYVEK 350 mm (Item 05 do objeto e Item 07 e Item 08
comprasnet)

R\$ 16,8690/METRO⁽²⁾

1.180,83 / rolo 70 metros

Marca: STERRAD

Fabricante: JOHNSON & JOHNSON

Embalagem/Apresentação: ROLO C/ 70 METROS

Procedência: NACIONAL

RMS: 80145900935

Código Supri: 11.065.006.002.0045-5

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO

UNIDADES	MENSAL			ANUAL		
	ITEM 03	ITEM 05	ITEM 07	ITEM 03	ITEM 05	ITEM 07
SMS/HOSPITALAR	1.540	1.540	420	18.480	18.480	5.040
TOTAL GERAL	1.540	1.540	420	18.480	18.480	5.040

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 17/10/2020 PAG 110

⁽¹⁾ PRORROGAÇÃO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 19/10/2021 PAG. 80

⁽²⁾ REDUÇÃO DE PREÇO A PARTIR DE 15/10/2021 CONFORME PUBLICADO NO DOC/SP
19/10/2021 PAG. 80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.247.071/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/1978
NOME EMPRESARIAL MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TAPECIMA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO 198
CEP 02.256-020	BAIRRO/DISTRITO VILA CONSTANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@BONINI.COM.BR	TELEFONE (11) 2949-3404
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 13:48:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.494.340/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TAMBORE	NÚMERO 1077	COMPLEMENTO PARTE A
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 06.460-000	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KELYTA.PINTO@ASP.COM	TELEFONE (11) 3616-0170
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 13:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.202.744/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
- 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DOUTOR CELSO CHARURI	NÚMERO 7.500	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 14.098-515	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MANOEL PENNA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	TELEFONE (83) 2106-2433
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 15:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.202.744/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/1983

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV DOUTOR CELSO CHARURI

NÚMERO
7.500

COMPLEMENTO

CEP
14.098-515

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MANOEL PENNA

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR

TELEFONE
(83) 2106-2433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 15:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

49
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.376.490/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1998
NOME EMPRESARIAL MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAL SUTURE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
RAZÃO SOCIAL SAO FRANCISCO XAVIER	NÚMERO 973	COMPLEMENTO *****
CEP 20.550-017	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO XAVIER	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@CONTABILJM.COM.BR	
TELEFONE (21) 3652-0998		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emido no dia **15/02/2022** às **16:33:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.471.879/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIPAMED EMBALAGENS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	NÚMERO 745	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 14.095-440	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIPAMED@CIPAMED.COM.BR	TELEFONE (16) 3965-6212/ (16) 3965-6112
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **14:30:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.494.340/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2019
NOME EMPRESARIAL ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 64.8-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TAMBORE	NÚMERO 1077	COMPLEMENTO PARTE A
CEP 06.460-000	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO KELYTA.PINTO@ASP.COM	
TELEFONE (11) 3616-0170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022 às 14:30:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CURITIBA

Nº 241 - ANO X

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº
33/2021-Feas (A.R.C.F)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F. conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 84

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº
32/2021-Feas (R.B.S.)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S. conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 85



CURITIBA

Nº 241 - ANO X

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e
membros de equipe de apoio nos processos
licitatórios."*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William César Barboza - matrícula n.º 1828

Equipe de apoio:

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros
Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

52
419

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 01 de abr de 2022 13:49

📎 2 anexos

Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Francisco José Koller
<fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 1 de abril de 2022 11:41:02

Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento

Prezados,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o **"Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Sterrad 100S."** (PA 085/2022) para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento

De : Francisco José Koller <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 06 de abr de 2022 14:49
Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento 4 anexos
Para : William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gestão Administrativa Hiza <gestaoadm.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Aprovada

**Francisco José Koller**

Coordenador de Área

Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gestão Administrativa Hiza" <gestaoadm.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 6 de abril de 2022 14:42:03
Assunto: Re: Análise Minuta Edital de Embasamento

Prezados,

Segue em anexo Minuta alterada para análise e aprovação.

Atenciosamente,

**William Cesar Barboza**

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gestão Administrativa Hiza" <gestaoadm.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 6 de abril de 2022 14:23:17
Assunto: Re: Análise Minuta Edital de Embasamento

Segue o edital com as correções.

**Francisco José Koller**

Coordenador de Área

Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 1 de abril de 2022 11:41:02**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento

Prezados,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Sterrad 100S.**" (PA 085/2022)" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,

**William Cesar Barboza**

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Francisco José Koller
Coordenador de Área
Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br**Sem título.png**

46 KB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 06 de abr de 2022 14:55
Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento 4 anexos
Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Francisco José Koller <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Diretoria Hiza
<gestaoadm.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia
Assistencial Hiza
<gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Diretoria Hiza"
<gestaoadm.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza"
<gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 6 de abril de 2022 14:42:03
Assunto: Re: Análise Minuta Edital de Embasamento

Prezados,

Segue em anexo Minuta alterada para análise e aprovação.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gestão Administrativa Hiza"
<gestaoadm.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza"
<gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 6 de abril de 2022 14:23:17
Assunto: Re: Análise Minuta Edital de Embasamento

Segue o edital com as correções.



Francisco José Koller

Coordenador de Área

Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 1 de abril de 2022 11:41:02

Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento

Prezados,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Sterrad 100S.**" (PA 085/2022) para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png

30 KB

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 085/2022.
Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”

Pregão de Ampla Concorrência

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

- Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: considerando a legislação vigente¹, no sentido de que não há três empresas enquadradas como MEP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

¹ Em especial o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016: Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 85/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2022, é de R\$ 827.684,34..

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao V partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. William Cesar Barboza, designado por meio da Portaria n.º85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca;

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Público, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los, e não ser vantajoso a disputa exclusiva entre ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):

<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3º andar, Bairro Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2022 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2022 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Feas

posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

62 WB

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos docu-

64
UB

mentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL

$$\text{SG} = \text{-----}$$

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

65
WB

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3º andar, Bairro Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada

a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não

se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos,

taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e

prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos

que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

69
UB

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Sr. Francisco José Koller e Sra. Rosane Kraus.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 85/2022.

1. Objeto:

“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”

2. Justificativa:

Os Insumos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso do setor da Central de Material e Esterilização (CME) na continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016²; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

² Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S

Caixa contendo 05 cassetes de peróxido de hidrogênio. Os cassetes contem 10 ampolas plásticas internas. Cada ampola possui 1,8 ml de peróxido de hidrogênio a 58% cada ampola. A conformação do cassete permite a injeção automática do agente esterilizante no equipamento, bem como a leitura óptica a fim de verificar a validade do mesmo. Cada cassete é embalado individualmente permitindo a visualização de vazamentos ou danos, devido à presença de um indicador químico colocado na parte externa da embalagem. São necessárias duas ampolas para a realização de um ciclo de esterilização, o que resulta num total de 25 ciclos por caixa de cassete.

A cotação deve ser em unidade (1 cassete com 10 ampolas).

Quantidade: 820 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 646,8225

Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S

Caixa com 1.000 unidades. Consiste em uma fita plástica de poliestireno de cor branca, contendo em uma das extremidades uma coloração vermelha conseguida através de reativos químicos que em contato com o peróxido de hidrogênio passam para a cor amarelada. O controle visual de mudança de coloração também está presente em um dos lados da fita. Para uso exclusivo no Sistema de Esterilização STERRAD®. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®. Utilizado para monitoração de embalagens interno para utilização com os processos de esterilização de Peróxido de Hidrogênio.

A cotação deve ser em unidade (1 tira)

Quantidade: 15.000 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,4202

Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S

Caixa contendo 06 rolos de 55 metros cada. Consiste em uma fita adesiva de um plástico tipo ABS contendo a palavra STERRAD impressa na cor vermelha impregnada com reativos químicos que após a exposição ao peróxido de hidrogênio tem a sua cor alterada para laranja amarelada. Para uso exclusivo no Sistema de Esterilização STERRAD®. Tamanho 19 mm x 55 m; apresentar na identificação da embalagem: número do lote, procedência e prazo de validade;

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 175,4938

Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S

Indicador biológico de leitura rápida indicado para uso em equipamentos de esterilização por peróxido de hidrogênio (entre 15 a 25 minutos). Caixa com 30 unidades. Composto por uma ampola plástica de policarbonato transparente, bastante resistente, que é fechada por uma tampa com aberturas laterais cobertas por uma etiqueta-filtro hidrofóbica, o Indicador Biológico de Leitura Rápida com Peróxido de Hidrogênio é permeável ao agente esterilizante e evita a contaminação do meio externo para o meio interno. Na parte superior da tampa, possui um indicador químico de exposição com faixas azuis que, após a exposição ao peróxido de hidrogênio vaporizado, mudam para a cor rosa, diferenciando as ampolas processadas das não-processadas. Internamente, essa ampola plástica possui uma ampola de vidro lacrada com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos, que é quebrada quando a tampa é pressionada para baixo, devido a um dispositivo quebra ampola. Na parte inferior da ampola plástica, possui uma câmara de crescimento, contendo uma película plana de material de não tecido, com uma população microbiana maior que 1.000.000 (um milhão) de esporos secos e padronizados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada).. Leitura realizada entre 15 a 25 minutos de incubação. Possui informações de lote, validade e número sequencial (com código de barras) para facilitar o processo de leitura com leitor-incubadora própria. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A incubadora de Leitora de Indicador Biológico deverá ser comodato e integrado ao sistema de informática do hospital.



A cotação deve ser em unidade.

Quantidade: 420 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 54,9383

Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m

Embalagem 75 a 80mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 276,39

Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m

Embalagem 100mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 377,6075

Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m

Embalagem 150mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 542,1817

Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m

Embalagem 200mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 736,69

Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m

Embalagem 250mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 868,40

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m

Embalagem 350mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 1.058,38

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem

individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e

físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

76
UB

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 01 de abril de 2022.

Francisco José Koller
Coordenador Centro Cirúrgico e
Central de Material de Esterilização

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 085/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2022-Feas
Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

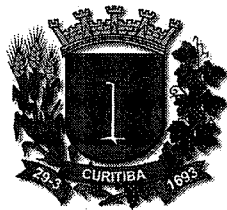
Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº xx/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando 79/2022 – CPL

Em 12 de abril de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:


Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 85/2022, *para análise e posicionamento jurídico.*

O referido processo administrativo diz respeito a *“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”*

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, além do respectivo site de compras da Feas (Publinexo).

Respeitosamente,


William Cesar Barboza
Pregoeiro

P.A. nº 085/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de **insumos para esterilização em peróxido de hidrogênio por Sterrad 100S** de forma a atender as necessidades das Unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 154/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de insumos para esterilização em peróxido de hidrogênio por Sterrad 100S para uso do setor da Central de Material e Esterilização (CME) na continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/10);
- descritivo de preços (fl. 11);
- justificativa das escolhas dos preços (fl. 12);
- cotações (fls. 13/45);
- CNPJs (fls. 46/51);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 52);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fls. 53/55);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 56/77).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$827.684,34 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

É o relatório.

Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de **insumos para esterilização em peróxido de hidrogênio por Sterrad 100S** que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

De acordo com o item 4.2 do edital de embasamento, os itens deste certame são destinados à ampla concorrência, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de oferta-los e, desta forma, não ser vantajoso à administração o certame exclusivo.

Destarte se aprovação à minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 154/2022



82
JM

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS



83
7

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 85/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 154/22 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 18 de abril de 2022.



Sezifredo Paulo Álvés Paz

Diretor-Geral Feas



Curitiba, 25 de abril de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizo a realização da Publicação Legal do Aviso Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2022, cujo objeto consiste no “**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.**”, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Informo que a referida publicação se dará da seguinte forma:

- **Jornal:** JORNAL DO ÔNIBUS
- **Anúncio:** Publicidade Legal
- **Valor:** R\$ 260,00
- **Data de Publicação:** 26/04/2022

Atenciosamente,

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da publicação legal no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Denilson Blank
Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Publicação legal

De : Comercial Jornal do Ônibus
<comercial@jornaloonibusdecuritiba.com.br>

seg, 25 de abr de 2022 12:41

2 anexos

Assunto : Re: Publicação legal

Para : Silvia Regina do Prado Guinsk
<sguinsk@curitiba.pr.gov.br>

Cc : publicidadelegalsmcs
<publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>, William
Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue, conforme solicitado:

JORNAL DO ÔNIBUS

- > Feas: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 057/2022
- . Formato: 2 col. (8,1 cm.) x 13 cm.
- . Data da publicação: 26/04/2022
- . Valor: R\$ 260,00
- . Layout anexo para aprovação

Att.
Marilea

Em seg., 25 de abr. de 2022 às 09:46, Silvia Regina do Prado Guinsk
<sguinsk@curitiba.pr.gov.br> escreveu:

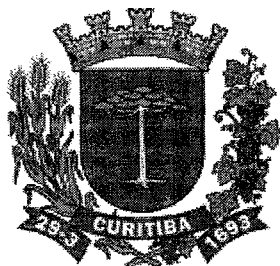
Bom dia Mariléa, tudo bem?

JORNAL DO ÔNIBUS

Solicitamos diagramação e orçamento para publicação do aviso de licitação - PE
057/2022, anexo.

Data da publicação: **26 de abril (3ª. feira)**

Grata,

**CURITIBA****Silvia Guinsk**

Administrativo/Financeiro
Secretaria Municipal da Comunicação Social
(41) 3350-8574

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico - (41) 3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br



De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Silvia Regina do Prado Guinsk" <sguinsk@curitiba.pr.gov.br>
Cc: "publicidadelegal" <publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de abril de 2022 14:02:34
Assunto: Publicação legal

Boa tarde.

Informo a necessidade de realização de publicação de edital de embasamento, a qual deverá ser de circulação Local do pregão eletrônico nº 057/2022 a ser realizado por esta Fundação, de acordo com o exposto abaixo:

- **Publicação no dia 26/04/2022;**
- **Processo administrativo nº 085/2022;**
- **Pregão Eletrônico nº 057/2022;**
- **Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S, pelo período de 12 (doze) meses.
- **Valor:** R\$ 827.684,34 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).


Ainda, aproveito para encaminhar, anexo o aviso a ser publicado.

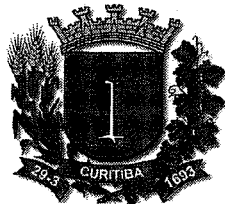
Assim sendo, solicito que seja informado o jornal da vez, bem como os contatos desse.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

8,1 X 13 CM FEAS - 26-04-2022 - AVISO LICIT PE 057-2022
 **JORNALDOÔNIBUS.pdf**
245 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 085/2022.

Pregão Eletrônico nº: 057/2022.

Pregão de Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.

Valor total estimado do pregão: R\$ 827.684,34.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 26/04/2022 às 08:00 h até o dia 10/05/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 10/05/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 10/05/2022 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

William César Barboza
William César Barboza

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população para participar das Consultas Públicas sobre a Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Orçamento Municipal de 2023, conforme determina a Alínea "F" do inciso III do Art. 4º, e o Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, e o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

As Consultas e Debates serão realizados no período de 11 de abril a 29 de julho, de forma on-line, no endereço eletrônico: fala.curitiba.pr.gov.br; com reuniões nos bairros e através das visitas de equipes da Prefeitura em pontos fixos das Administrações Regionais, que estão divulgados, detalhadamente, no site consultaspublicas.curitiba.pr.gov.br.

As Consultas e Debates Públicas presenciais finais serão realizadas no período das 19h às 21h, nos dias e locais abaixo descritos:

LOA 2023

DATAS DAS CONSULTAS PÚBLICAS NAS REGIONAIS

Regional	Datas	Horário	Local
BAIRRO NOVO	25/7 Segunda-feira	19h	Rua da Cidadania Bairro Novo Rua Tijucas do Sul, 1700
CIC			Auditório da Regional CIC Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 2460
BOQUEIRÃO	26/7 Terça-feira	19h	Rua da Cidadania do Boqueirão Av. Mal. Floriano Peixoto, 8430
MATRIZ			Auditório do Mercado Municipal Rua da Paz, 608
SANTA FELICIDADE	27/7 Quarta-feira	19h	Rua da Cidadania de Santa Felicidade Rua Santa Bertila Boscardin, 213
BOA VISTA			Paróquia São João Batista Rua Guilherme Ihlenfeldt, 1037
PORTÃO	28/7 Quinta-feira	19h	Rua da Cidadania Fazendinha Rua Carlos Klemtz, 1700
PINHEIRINHO			Rua da Cidadania Pinheirinho Av. Winston Churchill, 2033
CAJURU	29/7 Sexta-feira	19h	Rua da Cidadania do Cajuru Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150
TATUQUARA			Rua da Cidadania do Tatuquara Rua Olivardo Konoroski Bueno, s/n

Palácio 29 de Março, 26 de abril de 2022.

Rafael Greca de Macedo
Prefeito de Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO ESTADAL DE
ATENÇÃO À SAÚDE - FEASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº 085/2022. Pregão de ampla concorrência.

OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 827.684,34 (oitocentos e vinte sete mil, seiscentos e oitenta quatro reais e trinta e quatro centavos).

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S): a partir do dia 26/04/2022 às 08h até o dia 10/05/2022 às 08h30.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2022 às 08h40.

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 10/05/2022 - a partir das 09h.

AS PROPOSTAS e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

INFORMAÇÕES pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967. Curitiba, 26 de abril de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Twitter aceita oferta de compra feita por Elon Musk

A rede social Twitter anunciou nessa segunda-feira (25) que o conjunto das ações da companhia foi adquirido pelo empresário Elon Musk, fundador da empresa de carros Tesla.

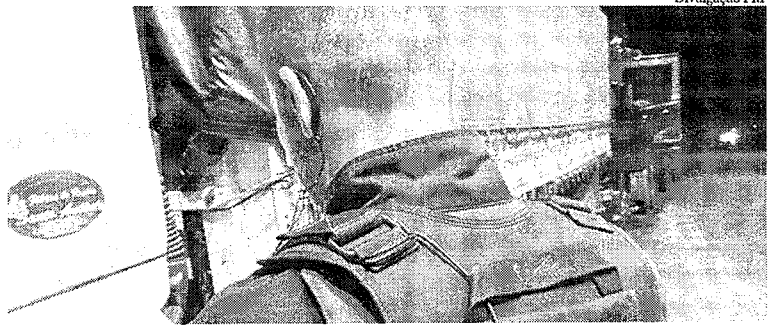
Em comunicado sobre a transação, foi anunciado que o negócio foi fechado por US\$ 44 bilhões. Após a conclusão da negociação, o Twitter se tornará uma companhia privada, ou



Dono da Tesla e da Space-X ofereceu US\$ 44 bilhões pela rede social

seja, sem oferta pública na bolsa de valores e sem outros acionistas.

Segundo Brett Taylor, presidente do Conselho do Twitter e diretor executivo da empresa Salesforce, o colegiado realizou uma "análise profunda e abrangente da proposta de Musk com foco nos valores, certeza e financiamento". Ele acrescentou que essa decisão é a melhor para os atuais acionistas da plataforma. ■



Com foco na prevenção, a PRF ressaltou uma redução significativa de 49% de acidentes graves

Operação Tiradentes flagra 1.379 motoristas alcoolizados

Ação foi realizada entre quinta-feira, dia 23, e esse domingo, dia 24, nas rodovias federais

A Operação Tiradentes, da Polícia Rodoviária Federal (PRF), flagrou neste feriado de Tiradentes um número 37% superior de pessoas dirigindo alcoolizadas do que o registrado na Operação Semana Santa. Segundo balanço divulgado pela PRF nesta segunda-feira (25), entre a quinta-feira (21) e ontem (24), foram realizados 52.504 testes de alcoolemia e 1.379 flagrados com o nível de álcool acima do permitido.

Ainda segundo o balanço, 4.460 motoristas foram

autuados por ultrapassagem proibida e 3.504 motoristas e passageiros pelo não uso do cinto de segurança. Em comparação ao mesmo período de 2019, houve uma redução de 9% em relação à infração de ultrapassagem e aumento de 31% em relação ao não uso do cinto de segurança.

Agentes

Nos quatro dias de operação, 91.368 pessoas foram abordadas e 80.474 veículos foram fiscalizados em todas as rodovias do país. Para a força tarefa,

foram empregados 9.877 policiais.

"É importante destacar que, neste ano, houve um aumento de 38% de pessoas fiscalizadas e 55% de veículos fiscalizados com abordagem em relação ao ano de 2019. No entanto, os dados ainda demonstram que o comportamento de muitos condutores coloca em risco a segurança de todos os usuários das rodovias, sendo necessária a conscientização de cada cidadão envolvido no trânsito", destacou a PRF em nota. ■

JORNAL DO
ÔNIBUS
DE CURITIBA

Publicação de editais, atas e balanços?

Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002



CURITIBA

Nº 78 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelas partes.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 26 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 92/2022.

Pregão Eletrônico nº: 58/2022.

Pregão com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar.

Valor total estimado do pregão: R\$ 643.308,04.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 26/04/2022 às 08:00 h até o dia 10/05/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 10/05/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 10/05/2022 – a partir das 09:30 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



CURITIBA

Nº 78 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 085/2022.

Pregão Eletrônico nº: 057/2022.

Pregão de Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.

Valor total estimado do pregão: R\$ 827.684,34 .

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 26/04/2022 às 08:00 h até o dia 10/05/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 10/05/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 10/05/2022 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

William Cesar Barboza

Pregoeiro

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 320/2021.

Pregão Eletrônico nº: 160/2021.

Objeto: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 1: 108470/ Pulseira para Identificação Branca (Identificação de Paciente Internado), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 085/2022.

Pregão Eletrônico nº 057/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”

Pregão de Ampla Concorrência

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 26 de abril de 2022 às 08h00min até o dia 10 de maio de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 10 de maio de 2022 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 10 de maio de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: considerando a legislação vigente¹, no sentido de que não há três empresas enquadradas como MEP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, 26 de abril de 2022.


William Cesar Barboza

Pregoeiro

¹ Em especial o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016: Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 85/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 57/2022, é de R\$ 827.684,34..

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao V partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. William Cesar Barboza, designado por meio da Portaria n.º85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca;

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los, e não ser vantajoso a disputa exclusiva entre ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):

<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3º andar, Bairro Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 26 de abril de 2022 às 08h00min até o dia 10 de maio de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 10 de maio de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e

posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos docu-

mentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

93

W7

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG ATIVO TOTAL

$$\text{SG} = \text{-----}$$

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3º andar, Bairro Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada

a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não

se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos,

taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e

prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos

que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.



20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Sr. Francisco José Koller e Sra. Rosane Kraus.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 85/2022.

1. Objeto:

“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”

2. Justificativa:

Os Insumos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso do setor da Central de Material e Esterilização (CME) na continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016²; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

2 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S

Caixa contendo 05 cassetes de peróxido de hidrogênio. Os cassetes contem 10 ampolas plásticas internas. Cada ampola possui 1,8 ml de peróxido de hidrogênio a 58% cada ampola. A conformação do cassete permite a injeção automática do agente esterilizante no equipamento, bem como a leitura óptica a fim de verificar a validade do mesmo. Cada cassete é embalado individualmente permitindo a visualização de vazamentos ou danos, devido à presença de um indicador químico colocado na parte externa da embalagem. São necessárias duas ampolas para a realização de um ciclo de esterilização, o que resulta num total de 25 ciclos por caixa de cassete.

A cotação deve ser em unidade (1 cassete com 10 ampolas).

Quantidade: 820 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 646,8225

Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S

Caixa com 1.000 unidades. Consiste em uma fita plástica de poliestireno de cor branca, contendo em uma das extremidades uma coloração vermelha conseguida através de reativos químicos que em contato com o peróxido de hidrogênio passam para a cor amarelada. O controle visual de mudança de coloração também está presente em um dos lados da fita. Para uso exclusivo no Sistema de Esterilização STERRAD®. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®. Utilizado para monitoração de embalagens interno para utilização com os processos de esterilização de Peróxido de Hidrogênio.

A cotação deve ser em unidade (1 tira)

Quantidade: 15.000 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,4202

Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S

Caixa contendo 06 rolos de 55 metros cada. Consiste em uma fita adesiva de um plástico tipo ABS contendo a palavra STERRAD impressa na cor vermelha impregnada com reativos químicos que após a exposição ao peróxido de hidrogênio tem a sua cor alterada para laranja amarelada. Para uso exclusivo no Sistema de Esterilização STERRAD®. Tamanho 19 mm x 55 m; apresentar na identificação da embalagem: número do lote, procedência e prazo de validade;

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 175,4938

Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S

Indicador biológico de leitura rápida indicado para uso em equipamentos de esterilização por peróxido de hidrogênio (entre 15 a 25 minutos). Caixa com 30 unidades. Composto por uma ampola plástica de policarbonato transparente, bastante resistente, que é fechada por uma tampa com aberturas laterais cobertas por uma etiqueta-filtro hidrofóbica, o Indicador Biológico de Leitura Rápida com Peróxido de Hidrogênio é permeável ao agente esterilizante e evita a contaminação do meio externo para o meio interno. Na parte superior da tampa, possui um indicador químico de exposição com faixas azuis que, após a exposição ao peróxido de hidrogênio vaporizado, mudam para a cor rosa, diferenciando as ampolas processadas das não-processadas. Internamente, essa ampola plástica possui uma ampola de vidro lacrada com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos, que é quebrada quando a tampa é pressionada para baixo, devido a um dispositivo quebra ampola. Na parte inferior da ampola plástica, possui uma câmara de crescimento, contendo uma película plana de material de não tecido, com uma população microbiana maior que 1.000.000 (um milhão) de esporos secos e padronizados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada).. Leitura realizada entre 15 a 25 minutos de incubação. Possui informações de lote, validade e número sequencial (com código de barras) para facilitar o processo de leitura com leitor-incubadora própria. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A incubadora de Leitora de Indicador Biológico deverá ser comodato e integrado ao sistema de informática do hospital.

A cotação deve ser em unidade.

Quantidade: 420 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 54,9383

Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m

Embalagem 75 a 80mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 276,39

Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m

Embalagem 100mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 377,6075

Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m

Embalagem 150mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 542,1817

Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m

Embalagem 200mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 736,69

Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m

Embalagem 250mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 868,40

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m

Embalagem 350mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 1.058,38

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem

individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

108

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e

WM

físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.”

Curitiba, 01 de abril de 2022.

Francisco José Koller
Coordenador Centro Cirúrgico e
Central de Material de Esterilização

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 085/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 57/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 57/2022-Feas
Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 57/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Barueri, 03 de maio de 2022.

Ao,
FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ 14.814.139.0001-83

E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br
REF.: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022
Processo: 085/2022
(Abertura em 10/05/2022 às 08:40H)

Prezados,

Na qualidade de empresa interessada em participar do referido processo, solicitamos gentilmente retorno para nossas considerações, conforme segue:

É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não -processadas?

No caso, o Indicador Biológico Velocity validado para a Sterrad altera da coloração vermelha para amarela e no edital direciona apenas para o indicador químico com faixas azuis alterando para coloração rosa.

Diante do exposto, agradecemos sua atenção, e aguardamos seu pronunciamento.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS (ASP)

MARCOS
ZAMAIOLI:04393758862

Assinado de forma digital por
MARCOS ZAMAIOLI:04393758862
Dados: 2022.05.03 15:02:39 -03'00'

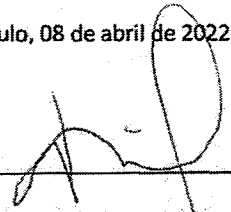
112
/

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.077, Parte A, Alphaville Empresarial, CEP 06460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ sob o nº 32.494.340/0001-02 ("**Outorgante**"), neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LEONARDO DE AZEVEDO SUZART COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 07.046.844-38 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 018.103.575-86, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.077, Alphaville Empresarial, CEP 06460-000, nomeia e constitui como seu legítimo procurador, **MARCOS ZAMAIOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.338.529-2, inscrito no CPF sob o nº 043.937.588-62, com endereço comercial na Rua Tapeçima nº 190 – complemento 198, Vila Nova Constância, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02256-020, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a Outorgante em licitações presenciais e eletrônicas do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e entidades privadas, praticando os atos que se façam necessários a presença da Outorgante, podendo, para tanto, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar atas de participação em pregões presenciais e eletrônicos, formular impugnações, pedidos de esclarecimentos, interpor recursos e contrarrazões, renunciar o direito de interposição de recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais, declinar de ofertas, assinar cartas, declarações e propostas comerciais. **Vedado o substabelecimento.** Vedada a assinatura de declarações ou cartas que atestem exclusividade de fornecimento pra quaisquer empresas distribuidoras de produtos importados ou fabricados pela Outorgante.

A presente procuração é válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, salvo expressa revogação antecipada da Outorgante. Ficam expressamente ratificados todos os atos praticados até a presente data pelos Outorgados, desde que realizados de acordo com os limites e poderes aqui estabelecidos.

São Paulo, 08 de abril de 2022.



ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Por: **LEONARDO DE AZEVEDO SUZART COSTA**

2º Tabelionato de Notas de Salvador
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela, CEP: 41730-101 • Telefone: (71) 3028-3028

ESCREVENTE

Reconheço por Semelhança 0901 firma(s) de
LEONARDO DE AZEVEDO SUZART COSTA - 25128
Emol: R\$2,90 Fis: R\$2,06 FEC: R\$0,75 Def: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,00
Selos: 1802 AB645766-0
Em Testemunho () da verdade
Gabriella Fernandes dos Santos de Lima Chazin - Escrevente
SALVADOR - BA 08/04/2022
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

113
17

De : Marcos Zamaioli - Representação ASP
<representacao.asp@gmail.com>

ter, 03 de mai de 2022 15:19

2 anexos

Assunto : Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 -
Processo: 085/2022

Para : wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezados, boa tarde!
Segue anexo nosso pedido de esclarecimento.

Ao,
FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ 14.814.139.0001-83

E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br
REF.: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022
Processo: 085/2022
(Abertura em 10/05/2022 às 08:40H)

Prezados,

Na qualidade de empresa interessada em participar do referido processo, solicitamos gentilmente retorno para nossas considerações, conforme segue:

É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não - processadas?

No caso, o Indicador Biológico Velocity validado para a Sterrad altera da coloração vermelha para amarela e no edital direciona apenas para o indicador químico com faixas azuis alterando para coloração rosa.

Diante do exposto, agradecemos sua atenção, e aguardamos seu pronunciamento.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS (ASP)



ESCLARECIMENTO.pdf

483 KB



PROCURAÇÃO - BIDS & TENDERS.pdf

813 KB



Centro Cirúrgico & Central de Material e
Esterilização
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5982
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

114

04 de maio de 2022.

Memorando n.º 019/2022 – CC/ CME

Assunto: Esclarecimento do PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

I – Conforme nota de solicitação de esclarecimento do PE nº 057/2022 referente aos insumos para esterilização de peróxido de hidrogênio da Empresa Advanced Sterilization Products, referente a "É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não -processadas?"

II – Em resposta, será aceito indicador biológico com integrador químico que após o processo de esterilização altere a coloração do integrador químico, sinalizando a diferença da ampola processada, independente do tipo de cor.

Estou à disposição para eventuais dúvidas.

Francisco J. Koller

Enf. Ms. Francisco José Koller

Coordenador do Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

115
0

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022**De :** Francisco José Koller
<fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 04 de mai de 2022 09:02

3 anexos

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº
057/2022 - Processo: 085/2022**Para :** William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue a justificativa em anexo.

**Francisco José Koller**

Coordenador de Área

Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 3 de maio de 2022 15:26:14**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

Prezado,

Informo que recebemos o pedido de esclarecimento abaixo, solicito urgência na análise devido aos prazos do pregão.

Obrigado.

Atenciosamente,

**William Cesar Barboza**

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Marcos Zamaioli - Representação ASP" <representacao.asp@gmail.com>**Para:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 3 de maio de 2022 15:19:29**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

Prezados, boa tarde!

Segue anexo nosso pedido de esclarecimento.

Ao,

FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ 14.814.139.0001-83

E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br
REF.: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022
Processo: 085/2022
(Abertura em 10/05/2022 às 08:40H)

Prezados,

Na qualidade de empresa interessada em participar do referido processo, solicitamos gentilmente retorno para nossas considerações, conforme segue:

É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não - processadas?

No caso, o Indicador Biológico Velocity validado para a Sterrad altera da coloração vermelha para amarela e no edital direciona apenas para o indicador químico com faixas azuis alterando para coloração rosa.

Diante do exposto, agradecemos sua atenção, e aguardamos seu pronunciamento.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS (ASP)



Fundação Estadual de Atenção à Saúde
Coordenador de Área
Centro de Gestão e Controladoria de Recursos
FONE: (41) 3362-1100 | www.feaes.pr.gov.br

Sem título.png

46 KB



019- Esclarecimento do PE N 057 2022.doc

108 KB



116
0
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº 085/2022.

Pregão Eletrônico nº 057/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S, pelo período de 12 (doze) meses.”

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe, nos seguintes termos:

Prezados,

Na qualidade de empresa interessada em participar do referido processo, solicitamos gentilmente retorno para nossas considerações, conforme segue:

É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não – processadas?

No caso, o Indicador Biológico Velocity validado para a Sterrad altera da coloração vermelha para amarela e no edital direciona apenas para o indicador químico com faixas azuis alterando para coloração rosa.

Diante do exposto, agradecemos sua atenção, e aguardamos seu pronunciamento.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS (ASP)

Primeiramente os itens não se tratam de atendimento a demanda judicial. As demais questões, por se tratarem de questões de ordem estritamente técnica, foram enviados ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Assunto: Esclarecimento do PE Nº 057/2022 – Processo: 085/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

I – Conforme nota de solicitação de esclarecimento do PE nº 057/2022 referente aos insumos para esterilização de peróxido de hidrogênio da Empresa Advanced Sterilization Products, referente a “É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não-processadas?”

II – Em resposta, será aceito indicador biológico com integrador químico que após o processo de esterilização altere a coloração do integrador químico, sinalizando a diferença da ampola processada, independente do tipo de cor.

Estou à disposição para eventuais dúvidas.

Enf. Ms. Francisco José Koller

Coordenador do Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

Desta forma, oportunamente o edital será republicado conforme orientação técnica acima. Da mesma forma, os prazos serão reabertos.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ASP Advanced
Sterilization
Products

Barueri, 03 de maio de 2022.

Ao,
FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ 14.814.139.0001-83

E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br
REF.: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022
Processo: 085/2022
(Abertura em 10/05/2022 às 08:40H)

Prezados,

Na qualidade de empresa interessada em participar do referido processo, solicitamos gentilmente retorno para nossas considerações, conforme segue:

É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não-processadas?

No caso, o Indicador Biológico Velocity validado para a Sterrad altera da coloração vermelha para amarela e no edital direciona apenas para o indicador químico com faixas azuis alterando para coloração rosa.

Diante do exposto, agradecemos sua atenção, e aguardamos seu pronunciamento.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS (ASP)

MARCOS
ZAMAIOLI:04393758862

Assinado de forma digital por
MARCOS ZAMAIOLI:04393758862
Dados: 2022.05.03 15:02:39 -03'00'

Advanced Sterilization Products • Brasil



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.077, Parte A, Alphaville Empresarial, CEP 06460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ sob o nº 32.494.340/0001-02 (“**Outorgante**”), neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LEONARDO DE AZEVEDO SUZART COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 07.046.844-38 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 018.103.575-86, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.077, Alphaville Empresarial, CEP 06460-000, nomeia e constitui como seu legítimo procurador, **MARCOS ZAMAIOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.338.529-2, inscrito no CPF sob o nº 043.937.588-62, com endereço comercial na Rua Tapeçima nº 190 – complemento 198, Vila Nova Constância, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02256-020, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a Outorgante em licitações presenciais e eletrônicas do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e entidades privadas, praticando os atos que se façam necessários a presença da Outorgante, podendo, para tanto, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar atas de participação em pregões presenciais e eletrônicos, formular impugnações, pedidos de esclarecimentos, interpor recursos e contrarrazões, renunciar o direito de interposição de recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais, declinar de ofertas, assinar cartas, declarações e propostas comerciais. **Vedado o subestabelecimento. Vedada a assinatura de declarações ou cartas que atestem exclusividade de fornecimento pra quaisquer empresas distribuidoras de produtos importados ou fabricados** pelo Outorgante.

A presente procuração é válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, salvo expressa revogação antecipada da Outorgante. Ficam expressamente ratificados todos os atos praticados até a presente data pelos Outorgados, desde que realizados de acordo com os limites e poderes aqui estabelecidos.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Por: **LEONARDO DE AZEVEDO SUZART COSTA**

2º Tabelionato de Notas de Salvador

Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela, CEP: 41710-101 - Tabela nº 50

RECORRIDO POR SEMELHANÇA 0901 - Emissão de

LEONARDO DE AZEVEDO SUZART COSTA - 25128

Emol: R\$2,90 Fio: R\$2,05 Fec: R\$0,79 Des: R\$0,04

COE: R\$0,12 NP: R\$0,05 Tom: R\$0,00

Selo nº: 1802 AB845766-0

Em Testemunho () DA Verdade

Gabriella Fernandes dos Santos de Lima Chazin - Escrevente

SALVADOR - BA 08/04/2022

Consulte o selo em www.tna.jus.br/portal/consulta



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

04/05/2022 09:34

Zimbra

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

De: Marcos Zamaioli - Representação ASP
<representacao.asp@gmail.com>

ter, 03 de mai de 2022 15:19

2 anexos

Assunto: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 -
Processo: 085/2022

Para: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezados, boa tarde!
Segue anexo nosso pedido de esclarecimento.

Ao,
FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ 14.814.139.0001-83

E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br
REF: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022
Processo: 085/2022
(Abertura em 10/05/2022 às 08:40H)

Prezados,

Na qualidade de empresa interessada em participar do referido processo, solicitamos gentilmente retorno para nossas considerações, conforme segue:

É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não - processadas?

No caso, o Indicador Biológico Velocity validado para a Sterrad altera da coloração vermelha para amarela e no edital direciona apenas para o indicador químico com faixas azuis alterando para coloração rosa.

Diante do exposto, agradecemos sua atenção, e aguardamos seu pronunciamento.
Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS (ASP)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Centro Cirúrgico & Central de Material e
Esterilização
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5982
www.feas.curitiba.pr.gov.br

04 de maio de 2022.

Memorando n.º 019/2022 – CC/ CME

Assunto: Esclarecimento do PE N.º 057/2022 - Processo: 085/2022

I – Conforme nota de solicitação de esclarecimento do PE nº 057/2022 referente aos insumos para esterilização de peróxido de hidrogênio da Empresa Advanced Sterilization Products, referente a “É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não -processadas?”

II – Em resposta, será aceito indicador biológico com integrador químico que após o processo de esterilização altere a coloração do integrador químico, sinalizando a diferença da ampola processada, independente do tipo de cor.

Estou à disposição para eventuais dúvidas.

Enf. Ms. Francisco José Koller
Coordenador do Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

04/05/2022 09:21

Zimbra

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

De : Francisco José Koller
<fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 04 de mai de 2022 09:02

3 anexos

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº
057/2022 - Processo: 085/2022

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue a justificativa em anexo.



Francisco José Koller

Coordenador de Área
Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de maio de 2022 15:26:14

Assunto: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

Prezado,

Informo que recebemos o pedido de esclarecimento abaixo, solicito urgência na análise devido aos prazos do pregão.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Marcos Zamaioli - Representação ASP" <representacao.asp@gmail.com>

Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de maio de 2022 15:19:29

Assunto: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

Prezados, boa tarde!

Segue anexo nosso pedido de esclarecimento.

Ao,

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=8580&tz=America/Sao_Paulo&xm=1

1/2



120
0
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Comunicado n.º 1 Suspensão do certame

Processo Administrativo n.º 085/2022.

Pregão Eletrônico n.º 057/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S, pelo período de 12 (doze) meses.”

Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que, devido a alterações que se fazem necessárias no Edital de Embasamento, é necessário a **suspensão** do referido Pregão.

As alterações serão realizadas conforme detalhamento constante no boletim de esclarecimento n.º 1, tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido.

Informaremos posteriormente, em todos os meios legais, nova data e horário para envio de propostas e lances, bem como o Edital de Embasamento com as referidas alterações.

Dúvidas, favor entrar em contato através dos fones: (41) 3316-5927 ou 3316-5967.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro

121
9

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE N° 057/2022 - Processo: 085/2022**De :** Francisco José Koller
<fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 04 de mai de 2022 14:03

7 anexos

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE N°
057/2022 - Processo: 085/2022**Para :** William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

A alteração está em amarelo no texto

**Francisco José Koller**

Coordenador de Área

Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de maio de 2022 12:32:52**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE N° 057/2022 - Processo: 085/2022

Segue anexo.

Atenciosamente,

**William Cesar Barboza**

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de maio de 2022 12:01:59**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE N° 057/2022 - Processo: 085/2022

Boa tarde,

Poderia enviar o descritivo para fazer as adequações.

**Francisco José Koller**

Coordenador de Área

Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 4 de maio de 2022 11:14:30
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

Bom dia, Francisco.

Solicito descritivo alterado para republicação do edital de embasamento.
Aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 4 de maio de 2022 9:02:26
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

Bom dia,

Segue a justificativa em anexo.



Francisco José Koller
Coordenador de Área
Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 3 de maio de 2022 15:26:14
Assunto: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

Prezado,

Informo que recebemos o pedido de esclarecimento abaixo, solicito urgência na análise devido aos prazos do pregão.
Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Marcos Zamaioli - Representação ASP" <representacao.asp@gmail.com>

Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de maio de 2022 15:19:29

Assunto: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022 - Processo: 085/2022

Prezados, boa tarde!

Segue anexo nosso pedido de esclarecimento.

Ao,
FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ 14.814.139.0001-83

E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

REF.: Pedido de Esclarecimentos sobre o PE Nº 057/2022

Processo: 085/2022

(Abertura em 10/05/2022 às 08:40H)

Prezados,

Na qualidade de empresa interessada em participar do referido processo, solicitamos gentilmente retorno para nossas considerações, conforme segue:

É correto afirmar que será aceito Indicador Biológico de outra coloração de Indicador Químico de exposição desde que diferenciem as ampolas processadas das não - processadas?

No caso, o Indicador Biológico Velocity validado para a Sterrad altera da coloração vermelha para amarela e no edital direciona apenas para o indicador químico com faixas azuis alterando para coloração rosa.

Diante do exposto, agradecemos sua atenção, e aguardamos seu pronunciamento.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS (ASP)



Fundação José Collet
Coordenação de Área
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Gestão de Políticas Públicas

Sem título.png

46 KB



Descritivo Insumos Sterrad.docx

21 KB

Descritivos Insumos Sterrad

Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S

Caixa contendo 05 cassetes de peróxido de hidrogênio. Os cassetes contem 10 ampolas plásticas internas. Cada ampola possui 1,8 ml de peróxido de hidrogênio a 58% cada ampola. A conformação do cassete permite a injeção automática do agente esterilizante no equipamento, bem como a leitura óptica a fim de verificar a validade do mesmo. Cada cassete é embalado individualmente permitindo a visualização de vazamentos ou danos, devido à presença de um indicador químico colocado na parte externa da embalagem. São necessárias duas ampolas para a realização de um ciclo de esterilização, o que resulta num total de 25 ciclos por caixa de cassete.

A cotação deve ser em unidade (1 cassete com 10 ampolas).

Quantidade: 820 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 646,8225

Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S

Caixa com 1.000 unidades. Consiste em uma fita plástica de poliestireno de cor branca, contendo em uma das extremidades uma coloração vermelha conseguida através de reativos químicos que em contato com o peróxido de hidrogênio passam para a cor amarelada. O controle visual de mudança de coloração também está presente em um dos lados da fita. Para uso exclusivo no Sistema de Esterilização STERRAD®. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®. Utilizado para monitoração de embalagens interno para utilização com os processos de esterilização de Peróxido de Hidrogênio.

A cotação deve ser em unidade (1 tira)

Quantidade: 15.000 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,4202

Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19mm x 55m para Sterrad 100S

Caixa contendo 06 rolos de 55 metros cada. Consiste em uma fita adesiva de um plástico tipo ABS contendo a palavra STERRAD impressa na cor vermelha impregnada com reativos químicos que após a exposição ao peróxido de hidrogênio tem a sua cor alterada para laranja amarelada. Para uso exclusivo no Sistema de

Esterilização STERRAD®. Tamanho 19 mm x 55m; apresentar na identificação da embalagem: número do lote, procedência e prazo de validade;

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 175,4938

Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S

Indicador biológico de leitura rápida indicado para uso em equipamentos de esterilização por peróxido de hidrogênio (entre 15 a 25 minutos). Caixa com 30 unidades. Composto por uma ampola plástica de policarbonato transparente, bastante resistente, que é fechada por uma tampa com aberturas laterais cobertas por uma etiqueta-filtro hidrofóbica, o Indicador Biológico de Leitura Rápida com Peróxido de Hidrogênio é permeável ao agente esterilizante e evita a contaminação do meio externo para o meio interno. Na parte superior da tampa, possui um indicador químico de exposição, após a exposição ao peróxido de hidrogênio vaporizado, mudam a coloração, diferenciando as ampolas processadas das não-processadas.

Internamente, essa ampola plástica possui uma ampola de vidro lacrada com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos, que é quebrada quando a tampa é pressionada para baixo, devido a um dispositivo quebra ampola. Na parte inferior da ampola plástica, possui uma câmara de crescimento, contendo uma película plana de material de não tecido, com uma população microbiana maior que 1.000.000 (um milhão) de esporos secos e padronizados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada).. Leitura realizada entre 15 a 25 minutos de incubação. Possui informações de lote, validade e número sequencial (com código de barras) para facilitar o processo de leitura com leitor-incubadora própria. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A incubadora de Leitora de Indicador Biológico deverá ser comodato e integrado ao sistema de informática do hospital.

A cotação deve ser em unidade.

Quantidade: 420 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 54,9383

Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m

Embalagem 75 a 80mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 276,39

Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m

Embalagem 100mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 377,6075

Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m

Embalagem 150mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração

significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 542,1817

Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m

Embalagem 200mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 736,69

Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m

Embalagem 250mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 868,40

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m

Embalagem 350mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 1.058,38

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - medicamentos**De :** Francisco José Koller <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 04 de mai de 2022 16:17

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - medicamentos

2 anexos

Para : William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

De acordo com as alterações.

**Francisco José Koller**

Coordenador de Área

Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para :** "Francisco José Koller" <fkoller@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de maio de 2022 14:43:37**Assunto:** Análise minuta edital PE - medicamentos

Prezada,

Segue minuta com **descritivo alterado** do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Sterrad 100S.**" (PA 085/2022)" para **análise e aprovação**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,

**William Cesar Barboza**

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5987 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Francisco José Koller
Coordenador de Área
Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
(41) 3316-5982 | feaes.curitiba.pr.gov.br**Sem título.png**

46 KB



127
0

Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

Curitiba, 05 de maio de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizo a realização da Publicação Legal do Aviso Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2022, cujo objeto consiste no **“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”**, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Informo que a referida publicação se dará da seguinte forma:

- **Jornal:** TRIBUNA DO PARANÁ
- **Anúncio:** Publicidade Legal
- **Valor:** R\$ 260,00
- **Data de Publicação:** 06/05/2022

Atenciosamente,

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

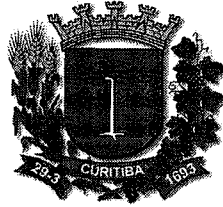
Pregoeiro

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da publicação legal no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 05 de maio de 2022.

Denilson Blank
Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas



128
7

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 085/2022.

Pregão Eletrônico nº: 057/2022.

Pregão de Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.

Valor total estimado do pregão: R\$ 827.684,34.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/05/2022 às 08:00 h até o dia 19/05/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 19/05/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 19/05/2022 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 06 de maio de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



CURITIBA

Nº 86 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO Nº 01-072347/2022

A Fundação Cultural de Curitiba comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: "Fornecimento e instalação de rotundas em tecido gorgorão de fibra mista, cor preta, para o projeto expográfico do Salão Brasileiro de Arte em Vidro 2022", conforme especificações contidas no Anexo I e formulário proposta eletrônico, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba** (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia **19 de maio de 2022 das 9:00 horas às 10:00 horas**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado ou sequer por outro meio que não através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba**.

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba**, no dia **19 de maio de 2022 das 10h05min às 10h20min**.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba** (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de maio de 2022.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 085/2022.

Pregão Eletrônico nº: 057/2022.

Pregão de Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.

Valor total estimado do pregão: R\$ 827.684,34.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/05/2022 às 08:00 h até o dia 19/05/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 19/05/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 19/05/2022 – a partir das 09:00 h.



CURITIBA

Nº 86 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.

*O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feas.curitiba.pr.gov.br.

*Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

*Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de maio de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 071/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 046/2022.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa CPC Comércio E Representações Comerciais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Grumichê, 18, Praia Comprida, São José - SC, CNPJ n.º 00.796.707/0001-56, neste ato representada por Francyne Georgia Merize, CPF n.º 026.256.479-30. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 046/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais cirúrgicos", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05: Código 212643/ SEM BPS/ Fleboextrator Conjunto Autoclavável.

Marca: Prime.

Valor unitário: R\$ 1.179,5900.

Quantidade: 10 unidades.

Valor total: R\$ 11.795,9000.

Item 07: Código 212969 / BR0467747/ Pinça Anatômica C/Serrilha 18cm.

Marca: Prime.

Valor unitário: R\$ 29,1300.

Quantidade: 20 unidades.

Valor total: R\$ 582,6000.

129

130

ATAS E EDITAIS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Escola Floriguinhos LTDA, portadora do CNPJ 10.538.843/0001-08 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, a Licença Simplificada para atividade de Educação Infantil (Creche e Pré escola) e Ensino Fundamental a ser implantada na Rua Paraíso do Norte, nº 98 - Bairro: Centro - CEP 83.324-030 - Município de Pinhais/PR.

Autopista Litoral Sul S.A.

CNPJME nº 09.313.869/0001-97 - NIRE 41.300.308.730 - Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2022
1. Data, Hora e Local: Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, às 14:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, Bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roselia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1 Apreciar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 13.899.243,87 (treze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 11.844.357,29 (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **5. Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: **5.1** Apreciar a matéria constante do item 4.1 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita. **5.2** Apreciar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e lida conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acolista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega), São José dos Pinhais, 31 de março de 2022. **7. Conferir com o original lavrado em livro próprio.** Flávia Lúcia Mattioli Tâmega - Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certidão de registro em 18/04/2022, 13:56 horas, sob nº 2022457732. Protocolo: 224547732 de 14/04/2022. Leandro Marcos Ryskel Biscaia - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº: 085/2022. Pregão de Ampla Concorrência
OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 827.684,34 (oitocentos e vinte sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S): a partir do dia 06/05/2022 às 08h até o dia 19/05/2022 às 08h30.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/05/2022 às 08h40.
DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 19/05/2022 - a partir das 09h.
AS PROPOSTAS e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.
O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
INFORMAÇÕES pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Curitiba, 06 de maio de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE MOVEIS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - JURIDICAS - TITULOS E DOCUMENTOS

MONETE PIZZINATO WISTUBA
Oficial Designado
Rua Ricardo de Lemos, 147 - CEP 83350-000 - Morretes - Paraná - Fone (41) 3462-1507
EDITAL DE USUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL
(Lei nº 13.105 de 16/03/2016, Lei 6.015 de 31/12/1973, Art. 216-A do Provimento nº 65 de 14/12/2014 do CNJ)
Ivone Te Pizzinato Wistuba, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos os interessados que a Sra. Regina Maria de Rocha Loures Bueno, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identificação RG. nº 224.301-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 470.384.528-20, residente e domiciliada à Rua Pedro Vinolo de Souza, 2019, apto. 1301, Mussangani, Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-100, depositou neste Serventia documentos necessários ao processo de usucapião em virtude do terreno matriculado sob nº 2.055 do Registro de Imóveis da Comarca de Morretes, ora denominado Lote A de Regina Maria de Rocha Loures Bueno, distante 241,80 metros da esquina com a Rua Sete de Março, tendo o Lote B as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto denominado O-P-P, ponto este situado no eixo do Rio São Luiz e divisa com o terreno de Satoru Singo e Thiéko Ikeda Singo. Deste, segue o terreno de Satoru Singo e Thiéko Ikeda Singo, matrícula nº 4.205 do Registro de Imóveis da Comarca de Morretes, com as seguintes características: por linha seca com o Az 105° 17' 18" e a distância de 7,32m até o ponto P1; por cerca de tela de arame com o Az 110° 35' 28" e a distância de 85,22m até o ponto P2. Deste, segue por cerca de arame confrontando com o terreno de Jose Hohmann Rodrigues e Suelli Calina de Sáve, matrícula nº 2.055 do Registro de Imóveis da Comarca de Morretes, com o Az 197° 45' 58" e a distância de 57,00m até o ponto P3; segue a divisa com o terreno de Regina Maria de Rocha Loures Bueno, com o terreno dos Herdeiros de Antonio Zarimacki, com as seguintes características: à montante pela margem esquerda do Rio São Luiz com o Az 308° 59' 36" e a distância de 27,10m até o ponto P4, por cerca de arame com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do Rio São Luiz com o Az 187° 47' 29" e a distância de 25,22m até o ponto P5; por cerca de arame com o Az 288° 54' 51" e a distância de 51,38m até o ponto P6; por linha seca com o Az 218° 44' 08" e a distância de 4,02m até o ponto P7, situado no eixo do Rio São Luiz; Deste, segue à montante pelo eixo do



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

131

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 085/2022.

Pregão Eletrônico nº 057/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”

Pregão de Ampla Concorrência

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 06 de maio de 2022 às 08h00min até o dia 19 de maio de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 19 de maio de 2022 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 19 de maio de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: considerando a legislação vigente¹, no sentido de que não há três empresas enquadradas como MEP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, 06 de maio de 2022.

William Cesar Barboza

William Cesar Barboza

Pregoeiro

¹ Em especial o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016: Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 85/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 57/2022, é de R\$ 827.684,34..

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao V partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. William Cesar Barboza, designado por meio da Portaria n.º85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca;

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los, e não ser vantajoso a disputa exclusiva entre ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):

<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

133
○

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

133

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3º andar, Bairro Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 06 de maio de 2022 às 08h00min até o dia 19 de maio de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

135
Q

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

W

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 19 de maio de 2022 às 98h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e

posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do do-

138
0

W

cumento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade de Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

WLB

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

140
0

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

WB

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3º andar, Bairro Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada

191
0

a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de Pregão Eletrônico n.º 57/2022 – Feas

10/23

48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de

segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item

essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Pu-
blinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em
contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br,
através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal
2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato,
respectivamente, os seguintes empregados: Sr. Francisco José Koller e Sra. Rosane
Kraus.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no pre-
sente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão
ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro,
encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 06 de maio de 2022.


William Cesar Barboza
Pregoeiro

145
01

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 085/2022.

1. Objeto:

“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”

2. Justificativa:

Os Insumos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso do setor da Central de Material e Esterilização (CME) na continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016²; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

² Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

WA

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S

Caixa contendo 05 cassetes de peróxido de hidrogênio. Os cassetes contem 10 ampolas plásticas internas. Cada ampola possui 1,8 ml de peróxido de hidrogênio a 58% cada ampola. A conformação do cassete permite a injeção automática do agente esterilizante no equipamento, bem como a leitura óptica a fim de verificar a validade do mesmo. Cada cassete é embalado individualmente permitindo a visualização de vazamentos ou danos, devido à presença de um indicador químico colocado na parte externa da embalagem. São necessárias duas ampolas para a realização de um ciclo de esterilização, o que resulta num total de 25 ciclos por caixa de cassete.

A cotação deve ser em unidade (1 cassete com 10 ampolas).

Quantidade: 820 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 646,8225

Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S

Caixa com 1.000 unidades. Consiste em uma fita plástica de poliestireno de cor branca, contendo em uma das extremidades uma coloração vermelha conseguida através de reativos químicos que em contato com o peróxido de hidrogênio passam para a cor amarelada. O controle visual de mudança de coloração também está presente em um dos lados da fita. Para uso exclusivo no Sistema de Esterilização STERRAD®. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®. Utilizado para monitoração de embalagens interno para utilização com os processos de esterilização de Peróxido de Hidrogênio.

A cotação deve ser em unidade (1 tira)

Quantidade: 15.000 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,4202

Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S

Caixa contendo 06 rolos de 55 metros cada. Consiste em uma fita adesiva de um plástico tipo ABS contendo a palavra STERRAD impressa na cor vermelha impregnada com reativos químicos que após a exposição ao peróxido de hidrogênio tem a sua cor alterada para laranja amarelada. Para uso exclusivo no Sistema de Esterilização STERRAD®. Tamanho 19 mm x 55 m; apresentar na identificação da embalagem: número do lote, procedência e prazo de validade;

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 175,4938

Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S

Indicador biológico de leitura rápida indicado para uso em equipamentos de esterilização por peróxido de hidrogênio (entre 15 a 25 minutos). Caixa com 30 unidades. Composto por uma ampola plástica de policarbonato transparente, bastante resistente, que é fechada por uma tampa com aberturas laterais cobertas por uma etiqueta-filtro hidrofóbica, o Indicador Biológico de Leitura Rápida com Peróxido de Hidrogênio é permeável ao agente esterilizante e evita a contaminação do meio externo para o meio interno. Na parte superior da tampa, possui um indicador químico de exposição, após a exposição ao peróxido de hidrogênio vaporizado, mudam a coloração, diferenciando as ampolas processadas das não-processadas. Internamente, essa ampola plástica possui uma ampola de vidro lacrada com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos, que é quebrada quando a tampa é pressionada para baixo, devido a um dispositivo quebra ampola. Na parte inferior da ampola plástica, possui uma câmara de crescimento, contendo uma película plana de material de não tecido, com uma população microbiana maior que 1.000.000 (um milhão) de esporos secos e padronizados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada).. Leitura realizada entre 15 a 25 minutos de incubação. Possui informações de lote, validade e número sequencial (com código de barras) para facilitar o processo de leitura com leitor-incubadora própria. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A incubadora de Leitora de Indicador Biológico deverá ser comodato e integrado ao sistema de informática do hospital.

A cotação deve ser em unidade.

Quantidade: 420 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 54,9383

Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m

Embalagem 75 a 80mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 276,39

Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m

Embalagem 100mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

148
0

Valor Máximo Permitido: R\$ 377,6075

Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m

Embalagem 150mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 542,1817

Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m

Embalagem 200mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 736,69

148

Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m

Embalagem 250mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 48 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 868,40

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m

Embalagem 350mm x 70 metros composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno com dupla selagem (10 mm), com indicativo de abertura, impressão indicando uso específico ao sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (STERRAD), deverá permitir abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e apresentar indicador químico impresso entre o filme e o Tyvek e que tenha alteração significativa da cor. Dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O material deverá apresentar documentos de validação na tecnologia STERRAD®.

A cotação deve ser em rolo (1 rolo).

Quantidade: 96 rolos

Valor Máximo Permitido: R\$ 1.058,38

148
A

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem

148

individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e

150
0

W15

físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

151
A

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 01 de abril de 2022.

Francisco José Koller
Coordenador Centro Cirúrgico e
Central de Material de Esterilização

WM

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 085/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 57/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

152
A

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 57/2022-Feas
Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 57/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

WB



153
17

Início Meu perfil Sair

19 de Maio de 2022

11:56

Horário de Brasília

William Cesar Barboza

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Pregão com registro de preço

ID: 26947 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Ir **Status:** Consultar Status no Item

Nº pregão: 057.2022 **Nº processo:** 057.2022

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

Forma de pagamento: Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

Início do acolhimento das propostas: 06/05/22 às 08 : 00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 19/05/22 às 08 : 30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 19/05/22 às 08 : 40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 19/05/22 às 09 : 00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 26/04/22

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.

Observações: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer pregão Extrato de e-mails

Relatório de classificação de fornecedores pós disputa

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda CNPJ:32.494.340/0001-02 Avenida Tamboré 1077 Alphaville Empresarial 06460-000 BARUERI-SP 1129493404 - michelle.gimael@asp.com - (11) 9962-6260	Não	10			Visualizar Anexos (1)		18/05/22 Às 17:52:25
2	Cme Comercio E Importação Hospitalar CNPJ:26.232.599/0001-82 Av. Fagundes Varela Nº 1040 Sala 09 Jardim Atlântico 53140-080 OLINDA-PE Carlos Messa - carlosmessa.cme@gmail.com - (81) 3099-0028	Sim	8			Visualizar Anexos (1)		15/05/22 Às 23:07:25
3	Devantcare Comercial Epp Ltda CNPJ:27.401.513/0001-60 Rua Matrix, 56 - Sl 02 Molinho Velho 06714-360 COTIA-SP (11) 4862-4600 - canal.governo@devantcare.com - (11) 4862-4600	Sim	7			Visualizar Anexos (2)		10/05/22 Às 01:06:23
4	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS 410 HUGO LANGE 82520-610 CURITIBA-PR 30282385 - licita1_pr@somahospitalar.com.br - 41 30282375	Não	2			Visualizar Anexos (1)		18/05/22 Às 15:53:50

- Efetuou o download de todos os documentos
- Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 4 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: Buscar

	PRODUTOS	RESPOSTAS
1	<p>Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332</p> <p>Código: 51854 Quantidade: 820 Status: Em Habilitação</p> <p style="text-align: center;">Última compra Informação não disponível</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 Preço: 646,8225</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor Inicial: 646,8200 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Melhor lance: 646,8200 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 646,8200 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Marca: ASP / 10113 Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: RMS: 82060170001</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 0,00 % Benefício (preço referência): 0,00 %</p> <p style="text-align: right;">Detalhes completos Prosseguir</p>

	PRODUTOS	RESPOSTAS
2	<p>Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288</p> <p>Código: 110176 Quantidade: 15.000 Status: Em Habilitação</p> <p style="text-align: center;">Última compra Informação não disponível</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 Preço: 1,4202</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor Inicial: 0,7200 Cme Comercio E Importação Hospitalar</p> <p>Melhor lance: 0,6000 (19/05/22 09:33:27) Devantcare Comercial Epp Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 0,6000 Devantcare Comercial Epp Ltda</p> <p>Marca: STERISTAR Embalagem com: 1000</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 16,67 % Benefício (preço referência): 57,75 %</p> <p style="text-align: right;">Detalhes completos Prosseguir</p>

	PRODUTOS	RESPOSTAS
3	<p>Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175</p> <p>Código: 110057 Quantidade: 96 Status: Em Habilitação</p> <p style="text-align: center;">Última compra Informação não disponível</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 Preço: 175,4938</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor Inicial: 175,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar</p> <p>Melhor lance: 175,0000 (15/05/22 23:07:25) Cme Comercio E Importação Hospitalar</p> <hr/> <p>Arrematante: 175,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar</p> <p>Marca: Clean Up Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 0,00 % Benefício (preço referência): 0,28 %</p> <p style="text-align: right;">Detalhes completos Prosseguir</p>

154

PRODUTOS		RESPOSTAS
4	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174 Código: 109571 Quantidade: 420 Status: Em Habilitação Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 25/04/2022 Preço: 54,9383	Resumo da disputa/negociação Valor Inicial: 54,9300 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda Melhor lance: 54,9300 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda Menor Valor negociado: 51,0000 (19/05/22 10:00:14) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda <hr/> Arrematante: 51,0000 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda Marca: ASP / 4321030 Embalagem com: 1 Obs.: RMS - ISENTO - INCUBADORA EM COMODATO CÓD: 43220 Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 7,15 % Benefício (preço referência): 7,17 % Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS
5	EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51739 Quantidade: 48 Status: Em Habilitação Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 25/04/2022 Preço: 276,3900	Resumo da disputa/negociação Valor Inicial: 276,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar Melhor lance: 276,0000 (15/05/22 23:07:25) Cme Comercio E Importação Hospitalar <hr/> Arrematante: 276,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar Marca: Tymax Embalagem com: 1 Obs.: Tds embalagens Tyvek são fabricadas pel DUPONT todas as empresas que reembalo compram da Dupont Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 0,00 % Benefício (preço referência): 0,14 % Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS
6	EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51734 Quantidade: 48 Status: Em Habilitação Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 25/04/2022 Preço: 377,6075	Resumo da disputa/negociação Valor Inicial: 377,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar Melhor lance: 310,7400 (19/05/22 09:33:48) Devantcare Comercial Epp Ltda <hr/> Arrematante: 310,7400 Devantcare Comercial Epp Ltda Marca: TYMAX Embalagem com: 1 Obs.: Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 17,58 % Benefício (preço referência): 17,71 % Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS
7	EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51735 Quantidade: 48 Status: Em Habilitação Última compra Informação não disponível Preço Referência:	Resumo da disputa/negociação Valor Inicial: 542,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar Melhor lance: 542,0000 (15/05/22 23:07:25) Cme Comercio E Importação Hospitalar <hr/> Arrematante: 542,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar Marca: Tymax Embalagem com: 1 Obs.:

Data: 25/04/2022	Preço: <u>542,1817</u>	Benefício (última compra): 0,00 %
		Benefício (valor inicial): 0,00 %
		Benefício (preço referência): 0,03 %
		Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS
8	EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	Resumo da disputa/negociação
	Código: 51736	Valor inicial: 736,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar
	Quantidade: 48	Melhor lance: 621,8000 (19/05/22 09:34:08) Devantcare Comercial Epp Ltda
	Status: Em Habilitação	Arrematante: 621,8000 Devantcare Comercial Epp Ltda
	Última compra Informação não disponível	Marca: TYMAX Embalagem com: 1
	Preço Referência:	Obs.:
Data: 25/04/2022	Preço: <u>736,6900</u>	Benefício (última compra): 0,00 %
		Benefício (valor inicial): 15,52 %
		Benefício (preço referência): 15,60 %
		Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS
9	EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	Resumo da disputa/negociação
	Código: 51737	Valor inicial: 868,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar
	Quantidade: 48	Melhor lance: 778,9600 (19/05/22 09:34:18) Devantcare Comercial Epp Ltda
	Status: Em Habilitação	Arrematante: 778,9600 Devantcare Comercial Epp Ltda
	Última compra Informação não disponível	Marca: TYMAX Embalagem com: 1
	Preço Referência:	Obs.:
Data: 25/04/2022	Preço: <u>868,4000</u>	Benefício (última compra): 0,00 %
		Benefício (valor inicial): 10,26 %
		Benefício (preço referência): 10,30 %
		Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS
10	EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	Resumo da disputa/negociação
	Código: 51738	Valor inicial: 1.058,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar
	Quantidade: 96	Melhor lance: 1.058,0000 (15/05/22 23:07:25) Cme Comercio E Importação Hospitalar
	Status: Em Habilitação	Arrematante: 1.058,0000 Cme Comercio E Importação Hospitalar
	Última compra Informação não disponível	Marca: Tyme Embalagem com: 1
	Preço Referência:	Obs.:
Data: 25/04/2022	Preço: <u>1.058,3800</u>	Benefício (última compra): 0,00 %
		Benefício (valor inicial): 0,00 %
		Benefício (preço referência): 0,04 %
		Detalhes completos Prosseguir

155
A**Pregão com registro de preço****Processo Nº 057.2022****Nº Pregão 057.2022****Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.****Modalidade: Pregão com registro de preço****Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 09:01 horas do dia 19/05/22 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26947. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 06/05/22 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 10/05/22 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 10/05/22 as 08:40h

Data Início da Sessão da Disputa: 10/05/22 as 09:00h

Em 06/05/22, pelo seguinte motivo:

Conforme edital de embasamento.

O usuário 'William Cesar Barboza' prorrogou as datas conforme segue:

Limite do Acolhimento das Propostas: 19/05/22 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 19/05/22 as 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 19/05/22 as 09:00h

Em 04/05/2022 Às 11:19:58 o pregão foi suspenso pelo seguinte motivo: Alterações no descritivo técnico.

Em 06/05/2022 Às 08:11:13 o pregão foi retomado pelo seguinte motivo: Conforme edital publicado.

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - 32.494.340/0001-02	Fornecedor 98419	18/05/22 Às 17:52:25
2	Cme Comercio E Importação Hospitalar - 26.232.599/0001-82	Fornecedor 98206	15/05/22 Às 23:07:25
3	Devantcare Comercial Epp Ltda - 27.401.513/0001-60	Fornecedor 97941	10/05/22 Às 01:06:23
4	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 98391	18/05/22 Às 15:53:50

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	47	8
Fornecedores que cadastraram propostas	4	2
Fornecedores categoria ME/EPP	2	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	10
Itens com propostas cadastradas	10
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	10

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

1	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	646,8200	530.392,4000	ASP / 10113	1

	Código:	Quantidade:	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
	51854	820					
2	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288 Código: 110176 Quantidade: 15.000		Cme Comercio E Importação Hospitalar - CNPJ:26.232.599/0001-82	0,7200	10.800,0000	Clean Up	250
			Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60	1,4200	21.300,0000	STERISTAR	1000
			SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	1,4200	21.300,0000	3M/1248	250
			Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	1,4200	21.300,0000	ASP / 14100	1
3	Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 mm para Sterrad 100S - BR0396175 Código: 110067 Quantidade: 96		Cme Comercio E Importação Hospitalar - CNPJ:26.232.599/0001-82	175,0000	16.800,0000	Clean Up	1
			SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	175,0000	16.800,0000	3M/1228	1
			Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	175,4900	16.847,0400	ASP / 14202	1
4	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174 Código: 109571 Quantidade: 420		Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	54,9300	23.070,6000	ASP / 4321030	1
5	EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51739 Quantidade: 48		Cme Comercio E Importação Hospitalar - CNPJ:26.232.599/0001-82	276,0000	13.248,0000	Tymax	1
			Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60	276,3900	13.266,7200	TYMAX	1
			Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	276,3900	13.266,7200	AMCOR / 42407	1
6	EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51734 Quantidade: 48		Cme Comercio E Importação Hospitalar - CNPJ:26.232.599/0001-82	377,0000	18.096,0000	Tymax	1
			Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60	377,6000	18.124,8000	TYMAX	1
			Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	377,6100	18.125,2800	AMCOR / 42410	1
7	EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51735 Quantidade: 48		Cme Comercio E Importação Hospitalar - CNPJ:26.232.599/0001-82	542,0000	26.016,0000	Tymax	1
			Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60	542,1800	26.024,6400	TYMAX	1
			Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	542,1800	26.024,6400	AMCOR / 42415	1
8	EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51736 Quantidade: 48		Cme Comercio E Importação Hospitalar - CNPJ:26.232.599/0001-82	736,0000	35.328,0000	Tymax	1
			Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60	736,6900	35.361,1200	TYMAX	1
			Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	736,6900	35.361,1200	AMCOR / 42422	1
9	EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51737 Quantidade: 48		Cme Comercio E Importação Hospitalar - CNPJ:26.232.599/0001-82	868,0000	41.664,0000	Tyma	1
			Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60	868,4000	41.683,2000	TYMAX	1
			Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	868,4000	41.683,2000	AMCOR / 42425	1
10	EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51738		Cme Comercio E Importação Hospitalar - CNPJ:26.232.599/0001-82	1.058,0000	101.568,0000	Tyme	1
			Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60	1.058,3800	101.604,4800	TYMAX	1

156
0

Quantidade: 96	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.494.340/0001-02	1.058,3800	101.604,4800	AMCOR / 42435	1
-----------------------	---	------------	--------------	---------------	---

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
1	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332 Código: 51854 Quantidade: 820			
2	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288 Código: 110176 Quantidade: 15.000	Fornecedor	Hora	Lance
		Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	19/05/22 09:07:04	1,3000*
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/05/22 09:08:12	1,1700*
		Devantcare Comercial Epp Ltda	19/05/22 09:33:27	0,6000
3	Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175 Código: 110067 Quantidade: 96			
4	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174 Código: 109571 Quantidade: 420			
5	EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51739 Quantidade: 48			
6	EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51734 Quantidade: 48	Fornecedor	Hora	Lance
		Devantcare Comercial Epp Ltda	19/05/22 09:33:48	310,7400
7	EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51735 Quantidade: 48			
8	EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51736 Quantidade: 48	Fornecedor	Hora	Lance
		Devantcare Comercial Epp Ltda	19/05/22 09:34:08	621,8000
9	EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51737 Quantidade: 48	Fornecedor	Hora	Lance
		Devantcare Comercial Epp Ltda	19/05/22 09:34:18	778,9600
10	EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51738 Quantidade: 96			

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação	
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.	

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	19/05/22 09:01:26	Iniciada a sessão para a disputa do prego 26947
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	19/05/22 09:01:38	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Feas.
Item 1: 205196 - Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332		
Sistema	19/05/22 09:02:19	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 205197 - Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288		
Sistema	19/05/22 09:02:19	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 205198 - Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175		
Sistema	19/05/22 09:02:20	Aberta a disputa do item 3
Item 4: 205199 - Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174		
Sistema	19/05/22 09:02:20	Aberta a disputa do item 4
Item 5: 205200 - EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:02:20	Aberta a disputa do item 5
Item 6: 205201 - EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:02:20	Aberta a disputa do item 6
Item 7: 205202 - EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:02:20	Aberta a disputa do item 7
Item 8: 205203 - EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:02:20	Aberta a disputa do item 8
Item 9: 205204 - EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:02:20	Aberta a disputa do item 9
Item 10: 205205 - EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:02:20	Aberta a disputa do item 10
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	19/05/22 09:02:56	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Pregoeiro	19/05/22 09:05:14	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	19/05/22 09:06:56	Senhores, por favor, enviem seus lances!
Pregoeiro	19/05/22 09:09:38	Senhores, os lances, por favor!
Pregoeiro	19/05/22 09:10:31	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Item 1: 205196 - Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332		
Sistema	19/05/22 09:12:29	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 205197 - Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288		
Sistema	19/05/22 09:12:33	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 205198 - Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175		
Sistema	19/05/22 09:12:36	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 205199 - Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174		
Sistema	19/05/22 09:12:41	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 205200 - EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:12:47	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 6: 205201 - EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:12:51	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 205202 - EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:12:55	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 8: 205203 - EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:13:00	Atenção!!! Batida Iminente para o item 8! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 9: 205204 - EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:13:04	Atenção!!! Batida Iminente para o item 9! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 10: 205205 - EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:13:09	Atenção!!! Batida Iminente para o item 10! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 205199 - Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174		

157
A

Pregoeiro	19/05/22 09:15:58	Reduzam seus preços e garantam o primeiro lugar!
Item 3: 205198 - Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175		
Pregoeiro	19/05/22 09:17:23	Existem licitantes EMPATADOS em primeiro lugar (mesmo valor) neste item, por favor, reduzam seus preços e garantam o primeiro lugar.
Pregoeiro	19/05/22 09:18:16	Existem licitantes com o mesmo valor para este item (empatados em primeiro lugar). Aproveitem para reduzir seus preços e garantir a liderança.
Pregoeiro	19/05/22 09:18:41	Neste momento permanece o EMPATE, ou seja, o primeiro lugar não está garantido a ninguém!
Item 10: 205205 - EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:19:15	Disputa do item 10 encerrada!
Item 3: 205198 - Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175		
Pregoeiro	19/05/22 09:19:25	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Sistema	19/05/22 09:19:42	Disputa do item 3 encerrada!
Item 4: 205199 - Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174		
Sistema	19/05/22 09:21:46	Disputa do item 4 encerrada!
Item 1: 205196 - Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332		
Sistema	19/05/22 09:26:35	Disputa do item 1 encerrada!
Item 5: 205200 - EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:26:53	Disputa do item 5 encerrada!
Item 7: 205202 - EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:31:01	Disputa do item 7 encerrada!
Item 6: 205201 - EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:35:57	Disputa do item 6 encerrada!
Item 2: 205197 - Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288		
Sistema	19/05/22 09:40:39	Disputa do item 2 encerrada!
Item 9: 205204 - EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:42:11	Disputa do item 9 encerrada!
Item 1: 205196 - Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332		
Sistema	19/05/22 09:43:07	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
Item 2: 205197 - Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288		
Sistema	19/05/22 09:43:07	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda
Item 3: 205198 - Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175		
Sistema	19/05/22 09:43:08	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cme Comercio E Importação Hospitalar
Item 4: 205199 - Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174		
Sistema	19/05/22 09:43:08	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
Item 5: 205200 - EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:43:08	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cme Comercio E Importação Hospitalar
Item 6: 205201 - EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:43:08	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda
Item 7: 205202 - EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:43:08	Item 7 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cme Comercio E Importação Hospitalar
Item 8: 205203 - EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:43:08	Item 8 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda
Sistema	19/05/22 09:43:08	Disputa do item 8 encerrada!
Item 9: 205204 - EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:43:08	Item 9 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda
Item 10: 205205 - EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:43:08	Item 10 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cme Comercio E Importação Hospitalar
Item 1: 205196 - Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332		
Sistema	19/05/22 09:44:13	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:44:28	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 640,00?
Item 2: 205197 - Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288		
Sistema	19/05/22 09:44:54	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:45:19	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 0,50?
Item 3: 205198 - Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175		
Sistema	19/05/22 09:45:40	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 3! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:46:08	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 165,00?
Item 2: 205197 - Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288		
Devantcare Comercial Epp Ltda	19/05/22 09:46:23	Bom dia, infelizmente já estamos em nosso mínimo
Item 4: 205199 - Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174		
Sistema	19/05/22 09:46:27	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 4! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:46:48	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 50,00?

Item 5: 205200 - EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:47:08	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 5! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:47:37	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 250,00?
Item 6: 205201 - EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:47:56	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 6! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:48:29	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 305,00?
Item 7: 205202 - EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:48:50	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 7! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:49:15	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 530,00?
Item 8: 205203 - EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:49:29	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 8! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:49:57	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 610,00?
Item 9: 205204 - EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:50:18	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 9! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:50:59	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 750,00?
Item 10: 205205 - EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:51:15	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 10! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	19/05/22 09:51:54	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 1.040,00?
Item 2: 205197 - Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288		
Sistema	19/05/22 09:53:04	Licitante informou seu melhor preço.
Sistema	19/05/22 09:53:04	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Sistema	19/05/22 09:53:04	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda
Item 6: 205201 - EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Devantcare Comercial Epp Ltda	19/05/22 09:55:17	Bom dia, infelizmente já estamos em nosso mínimo
Item 8: 205203 - EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Devantcare Comercial Epp Ltda	19/05/22 09:55:31	Bom dia, infelizmente já estamos em nosso mínimo
Item 9: 205204 - EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Devantcare Comercial Epp Ltda	19/05/22 09:55:42	Bom dia, infelizmente já estamos em nosso mínimo
Item 6: 205201 - EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Sistema	19/05/22 09:57:43	Licitante informou seu melhor preço.
Sistema	19/05/22 09:57:44	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 6!
Sistema	19/05/22 09:57:44	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda
Item 8: 205203 - EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Pregoeiro	19/05/22 09:58:06	ok, obrigado.
Sistema	19/05/22 09:58:32	Licitante informou seu melhor preço.
Sistema	19/05/22 09:58:32	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 8!
Sistema	19/05/22 09:58:32	Item 8 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda
Item 9: 205204 - EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO		
Pregoeiro	19/05/22 09:58:52	ok, obrigado.
Sistema	19/05/22 09:59:14	Licitante informou seu melhor preço.
Sistema	19/05/22 09:59:15	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 9!
Sistema	19/05/22 09:59:15	Item 9 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda
Item 4: 205199 - Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174		
Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	19/05/22 10:00:19	Bom dia Sr. pregoeiro, lançamos nossa melhor oferta.
Pregoeiro	19/05/22 10:01:18	ok, obrigado.
Sistema	19/05/22 10:01:49	Licitante informou seu melhor preço.
Sistema	19/05/22 10:01:49	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 4!
Sistema	19/05/22 10:01:49	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
Item 1: 205196 - Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332		
Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	19/05/22 10:02:18	Bom dia Sr.pregoeiro, já estamos no nosso mínimo autorizado. para este item.
Pregoeiro	19/05/22 10:03:20	ok, obrigado.
Sistema	19/05/22 10:03:36	Licitante informou seu preço.
Sistema	19/05/22 10:03:36	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	19/05/22 10:03:36	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
Item 3: 205198 - Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175		
Sistema	19/05/22 11:53:26	Sem retorno do Licitante, encerro a negociação.
Sistema	19/05/22 11:53:26	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 3!
Sistema	19/05/22 11:53:26	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cme Comercio E Importação Hospitalar

158
A**Item 5: 205200 - EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO**

Sistema	19/05/22 11:53:49	Sem retorno do Licitante, encerro a negociação.
Sistema	19/05/22 11:53:49	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 5!
Sistema	19/05/22 11:53:49	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cme Comercio E Importação Hospitalar

Item 7: 205202 - EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO

Sistema	19/05/22 11:54:07	Sem retorno do Licitante, encerro a negociação.
Sistema	19/05/22 11:54:07	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 7!
Sistema	19/05/22 11:54:07	Item 7 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cme Comercio E Importação Hospitalar

Item 10: 205205 - EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO

Sistema	19/05/22 11:54:38	Sem retorno do Licitante, encerro a negociação.
Sistema	19/05/22 11:54:38	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 10!
Sistema	19/05/22 11:54:39	Item 10 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cme Comercio E Importação Hospitalar

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332 Código: 51854 Quantidade: 820			
2	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288 Código: 110176 Quantidade: 15.000			
3	Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175 Código: 110067 Quantidade: 96			
4	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174 Código: 109571 Quantidade: 420	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	19/05/22 10:00:14	51,0000
5	EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51739 Quantidade: 48			
6	EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51734 Quantidade: 48			
7	EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51735 Quantidade: 48			
8	EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51736 Quantidade: 48			

		Fornecedor	Hora	Valor
9	EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51737 Quantidade: 48			
10	EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO Código: 51738 Quantidade: 96			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	51854	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332	820,0000	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	646,8200	1	ASP / 10113
2	110176	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288	15.000,0000	Devantcare Comercial Epp Ltda	0,6000	1000	STERISTAR
3	110067	Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175	96,0000	Cme Comercio E Importação Hospitalar	175,0000	1	Clean Up
4	109571	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174	420,0000	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	51,0000	1	ASP / 4321030
5	51739	EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48,0000	Cme Comercio E Importação Hospitalar	276,0000	1	Tymax
6	51734	EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48,0000	Devantcare Comercial Epp Ltda	310,7400	1	TYMAX
7	51735	EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48,0000	Cme Comercio E Importação Hospitalar	542,0000	1	Tymax
8	51736	EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48,0000	Devantcare Comercial Epp Ltda	621,8000	1	TYMAX
9	51737	EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48,0000	Devantcare Comercial Epp Ltda	778,9600	1	TYMAX
10	51738	EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	96,0000	Cme Comercio E Importação Hospitalar	1.058,0000	1	Tyme

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332	51854	820
Habilitação de Fornecedor			
19/05/2022 10:03:36	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda Avenida Tamboré 1077-AlphaVille Empresarial 06460-000 - BARUERI - SP 1129493404 - michelle.gimael@asp.com - (11) 9962-6260		

	Produto	Código	Qtde
2	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288	110176	15.000
Habilitação de Fornecedor			
19/05/2022 09:53:04	Devantcare Comercial Epp Ltda Rua Matrix, 56 - SI 02 -Moinho Velho 06714-360 - COTIA - SP (11) 4862-4600 - canal.governo@devantcare.com - (11) 4862-4600		

	Produto	Código	Qtde
3	Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175	110067	96
Habilitação de Fornecedor			
19/05/2022 11:53:26	Cme Comercio E Importação Hospitalar Av. Fagundes Varela Nº 1040 Sala 09-Jardim Atlântico 53140-080 - OLINDA - PE Carlos Messa - carlosmessa.cme@gmail.com - (81) 3099-0028		

	Produto	Código	Qtde
4	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174	109571	420
Habilitação de Fornecedor			
19/05/2022 10:01:49	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda		

Avenida Tamboré 1077-Alphaville Empresarial
06460-000 - BARUERI - SP
1129493404 - michelle.gimael@asp.com - (11) 9962-6260

159

	Produto	Código	Qtde
5	EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	51739	48

Habilitação de Fornecedor

19/05/2022 11:53:49	Cme Comercio E Importação Hospitalar Av. Fagundes Varela Nº 1040 Sala 09-Jardim Atlântico 53140-080 - OLINDA - PE Carlos Messa - carlosmessa.cme@gmail.com - (81) 3099-0028
---------------------	---

	Produto	Código	Qtde
6	EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	51734	48

Habilitação de Fornecedor

19/05/2022 09:57:44	Devantcare Comercial Epp Ltda Rua Matrix, 56 - SI 02 -Moinho Velho 06714-360 - COTIA - SP (11) 4862-4600 - canal.governo@devantcare.com - (11) 4862-4600
---------------------	--

	Produto	Código	Qtde
7	EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	51735	48

Habilitação de Fornecedor

19/05/2022 11:54:07	Cme Comercio E Importação Hospitalar Av. Fagundes Varela Nº 1040 Sala 09-Jardim Atlântico 53140-080 - OLINDA - PE Carlos Messa - carlosmessa.cme@gmail.com - (81) 3099-0028
---------------------	---

	Produto	Código	Qtde
8	EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	51736	48

Habilitação de Fornecedor

19/05/2022 09:58:32	Devantcare Comercial Epp Ltda Rua Matrix, 56 - SI 02 -Moinho Velho 06714-360 - COTIA - SP (11) 4862-4600 - canal.governo@devantcare.com - (11) 4862-4600
---------------------	--

	Produto	Código	Qtde
9	EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	51737	48

Habilitação de Fornecedor

19/05/2022 09:59:15	Devantcare Comercial Epp Ltda Rua Matrix, 56 - SI 02 -Moinho Velho 06714-360 - COTIA - SP (11) 4862-4600 - canal.governo@devantcare.com - (11) 4862-4600
---------------------	--

	Produto	Código	Qtde
10	EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	51738	96

Habilitação de Fornecedor

19/05/2022 11:54:39	Cme Comercio E Importação Hospitalar Av. Fagundes Varela Nº 1040 Sala 09-Jardim Atlântico 53140-080 - OLINDA - PE Carlos Messa - carlosmessa.cme@gmail.com - (81) 3099-0028
---------------------	---

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeiro

William Cesar Barboza

Fechar

160

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza
ID: 26947
N Pregão: 057.2022 **Início acolhimento:** 06/05/22 - 08:00h
Processo n: 057.2022 **Limite acolhimento:** 19/05/22 - 08:30h
Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S. **Abertura propostas:** 19/05/22 - 08:40h
Início sessão: 19/05/22 - 09:00h

Seq: 1 **Cód: 51854** **Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332** **Qtde: 820**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02	Proposta	18/05/2022 17:52	646,8200	530.392,4000

Seq: 2 **Cód: 110176** **Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288** **Qtde: 15000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Devantcare Comercial Epp Ltda	27.401.513/0001-60	Lance	19/05/2022 09:33	0,6000	9.000,0000
2º	Cme Comercio E Importação Hospitalar	26.232.599/0001-82	Proposta	15/05/2022 23:07	0,7200	10.800,0000
3º	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Lance	19/05/2022 09:08	1,1700	17.550,0000
4º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02	Lance	19/05/2022 09:07	1,3000	19.500,0000

Seq: 3 **Cód: 110067** **Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175** **Qtde: 96**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cme Comercio E Importação Hospitalar	26.232.599/0001-82	Proposta	15/05/2022 23:07	175,0000	16.800,0000
2º	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Proposta	18/05/2022 15:53	175,0000	16.800,0000
3º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02	Proposta	18/05/2022 17:52	175,4900	16.847,0400

Seq: 4 **Cód: 109571** **Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174** **Qtde: 420**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02		19/05/2022 10:00	51,0000	21.420,0000

Seq: 5 **Cód: 51739** **EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO** **Qtde: 48**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cme Comercio E Importação Hospitalar	26.232.599/0001-82	Proposta	15/05/2022 23:07	276,0000	13.248,0000
2º	Devantcare Comercial Epp Ltda	27.401.513/0001-60	Proposta	10/05/2022 01:06	276,3900	13.266,7200
3º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02	Proposta	18/05/2022 17:52	276,3900	13.266,7200

Seq: 6 **Cód: 51734** **EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO** **Qtde: 48**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Devantcare Comercial Epp Ltda	27.401.513/0001-60	Lance	19/05/2022 09:33	310,7400	14.915,5200
2º	Cme Comercio E Importação Hospitalar	26.232.599/0001-82	Proposta	15/05/2022 23:07	377,0000	18.096,0000
3º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02	Proposta	18/05/2022 17:52	377,6100	18.125,2800

Seq: 7 **Cód: 51735** **EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO** **Qtde: 48**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cme Comercio E Importação Hospitalar	26.232.599/0001-82	Proposta	15/05/2022 23:07	542,0000	26.016,0000
2º	Devantcare Comercial Epp Ltda	27.401.513/0001-60	Proposta	10/05/2022 01:06	542,1800	26.024,6400
3º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02	Proposta	18/05/2022 17:52	542,1800	26.024,6400

Seq: 8 **Cód: 51736** **EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO** **Qtde: 48**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Devantcare Comercial Epp Ltda	27.401.513/0001-60	Lance	19/05/2022 09:34	621,8000	29.846,4000
2º	Cme Comercio E Importação Hospitalar	26.232.599/0001-82	Proposta	15/05/2022 23:07	736,0000	35.328,0000
3º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02	Proposta	18/05/2022 17:52	736,6900	35.361,1200

Seq: 9

Cód: 51737

EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO

Qtde: 48

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Devantcare Comercial Epp Ltda	27.401.513/0001-60	Lance	19/05/2022 09:34	778,9600	37.390,0800
2º	Cme Comercio E Importação Hospitalar	26.232.599/0001-82	Proposta	15/05/2022 23:07	868,0000	41.664,0000
3º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02	Proposta	18/05/2022 17:52	868,4000	41.683,2000

Seq: 10

Cód: 51738

EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO

Qtde: 96

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cme Comercio E Importação Hospitalar	26.232.599/0001-82	Proposta	15/05/2022 23:07	1.058,0000	101.568,0000
2º	Devantcare Comercial Epp Ltda	27.401.513/0001-60	Proposta	10/05/2022 01:06	1.058,3800	101.604,4800
3º	Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda	32.494.340/0001-02	Proposta	18/05/2022 17:52	1.058,3800	101.604,4800

Fechar

Imprimir

Emitido em: 19/05/22 - 11:55:21



Centro Cirúrgico e Central de Material e
Esterilização
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

161
/

Memorando n.º 026

21 de junho de 2022.

De: Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas – A/C William Cesar Barboza

Referente: Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.;
- ✓ CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR;
- ✓ DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA.;
- ✓ SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;

Em relação aos itens cotados, informo:

ITEM 01: 51854 / BR0363332 / CASSETE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA STERRAD 100S:

- A empresa ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento o. Desta forma, a empresa foi classificada.

ITEM 02: 110176 / BR0396288 / TESTE INDICADOR QUÍMICO EM TIRAS CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO EM STERRAD 100S

- A empresa DEVANTCARE COMERCIAL EPP – LTDA. anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.





162
/

- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e apresentou laudo de validação na tecnologia Sterrad. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

ITEM 03: 110067 / BR0396175 / TESTE INDICADOR QUÍMICO EM ROLO 19 MM X 55 M PARA STERRAD 100S:

- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada.**
- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

ITEM 04: 109571 / BR0396174 / TESTE INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO STERRAD 100S:

- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

ITEM 05: 51739 / BR0442406/ EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 75 A 80MM X 70M:

- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada.**
- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP – LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD6. Desta forma, a empresa foi **desclassificada.**
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma

J



163
D

Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

ITEM 06: 51734 / BR0442406 / EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 100MM X 70M

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP – LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD&. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

ITEM 07: 51735 / BR0442406 / EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 150MM X 70M:

- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP-LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as

R



164
A

quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

ITEM 08: 51736 / BR0442405 / EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 200MM X 70M:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP-LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

ITEM 09: 51737 / BR0442405 / EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 250MM X 70M:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP-LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as

A



Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

165
D

quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP- LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.


Francisco José Koller

Coordenador Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.494.340/0001-02 DUNS®: 919912559
Razão Social: **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE L**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/12/2022 ✓
FGTS Validade: 04/07/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/12/2022 ✓

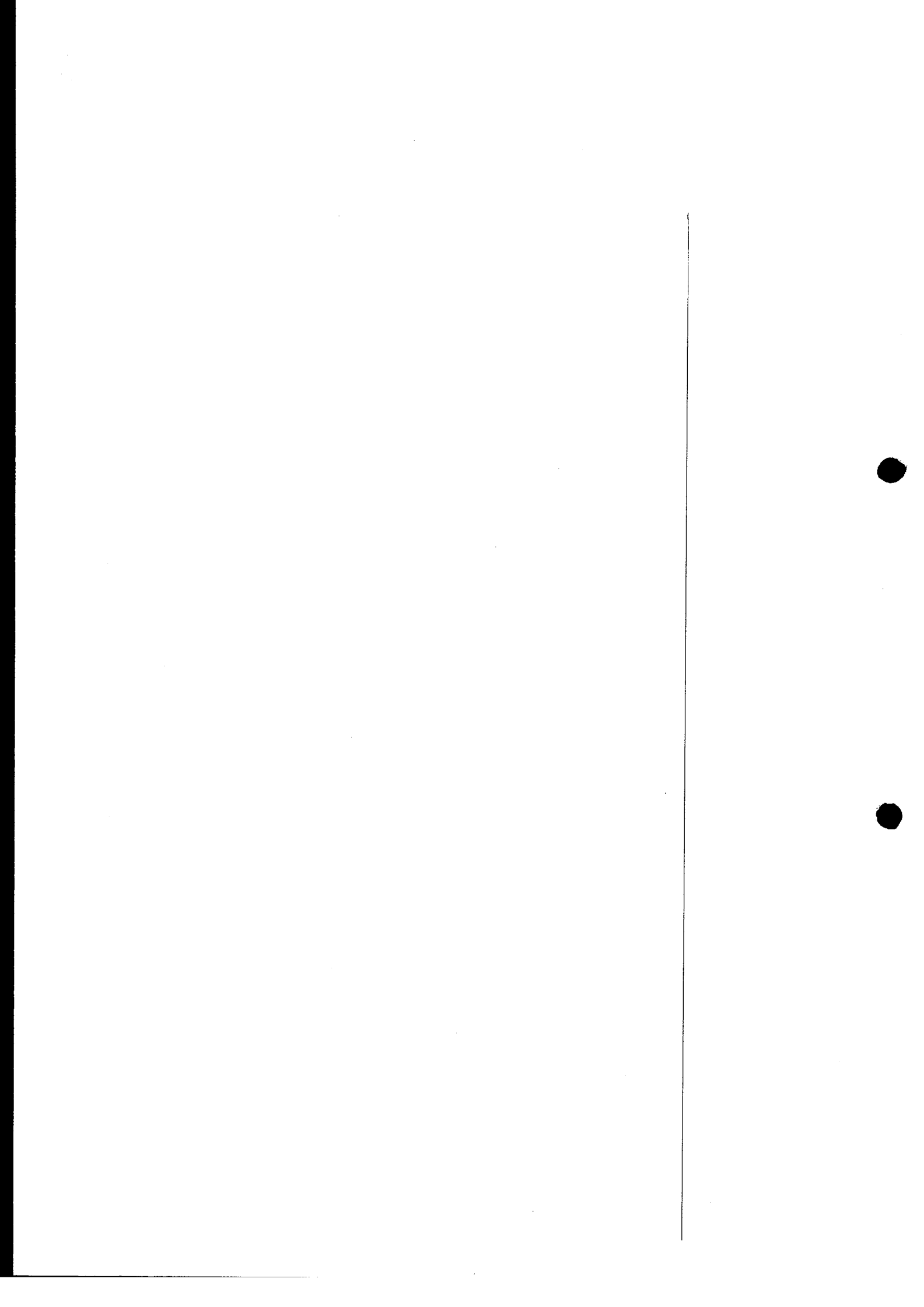
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/07/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 15/07/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.494.340/0001-02, localizada na Avenida Tamboré 1077 – Alphaville Empresarial - Barueri/SP – CEP 06460-000, forneceu os produtos abaixo discriminados com seus respectivos acessórios, provendo instalação, treinamento, garantia e serviços de assistência técnica, e cumprindo todos os prazos e termos firmados na contratação.

Acrescentamos ainda que os produtos apresentam bom desempenho operacional, não havendo, até o momento, nenhum registro que os desabone.

QTDE	DESCRIÇÃO
01	STERRAD® 100S
01	STERRAD® NX

Prestou os serviços a seguir descritos:

Manutenções preventivas e corretivas;

Insumos validados para a realização dos ciclos de esterilização;

Vigência de contrato: Ano de 2021

Local e Data: Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2021.

Razão Social e CNPJ da empresa:

Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA

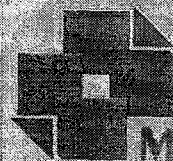
Nome do Responsável: Sérgio Abreu de Jesus

CPF: 107.311.657-30

Cargo: Enfermeiro Responsável Técnico

Assinatura: Sérgio Abreu de Jesus

SERGIO ABRÉU DE JESUS
COREN - RJ 262.874 - ENF.
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO
INCA / HCI MAT. MS 2333547
Jesus



HOSPITAL
MADRE TERESA

INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA

AV. R. JA GABAGLIA, 1007
GUTIERREZ CEP 30.441-170
BELO HORIZONTE/MG
FONE (31) 3339 8000

www.hospitalmadreteresa.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.494.340/0001-02, localizada na Avenida Tamboré 1077 – Alphaville Empresarial - Barueri/SP – CEP 06460-000, forneceu os produtos abaixo discriminados com seus respectivos acessórios, provendo instalação, treinamento, garantia e serviços de assistência técnica, e cumprindo todos os prazos e termos firmados na contratação.

Acrescentamos ainda que os produtos apresentam bom desempenho operacional, não havendo, até o momento, nenhum registro que os desabone.

Forneceu os materiais a seguir descritos:

Quantidade	Código	Descrição
10	10113	100S CASSETTE GHS
1	10305	THRML PRNTR PPR RLS-12/CS
1000	14100	CHEM INDICATOR STRIP CS
6	14202	SEALSURE CI TAPE CASE
1	20221	KIT, ACCESSORY II, B2
10	20227	CASSETTE DISPOSAL BOX KIT
60	4321030	STERRAD VELOCITY BI 43210 x 30
6	BRFG42407N	EMB. TYVEK MYLAR C/IB RL75X70M
6	BRFG42410N	EMB. TYVEK MYLAR C/IB RL100X70M
6	BRFG42415N	EMB. TYVEK MYLAR C/IB RL150X70M
4	BRFG42422N	EMB. TYVEK MYLAR C/IB RL200X70M
4	BRFG42425N	EMB. TYVEK MYLAR C/IB RL250X70M
4	BRFG42435N	EMB. TYVEK MYLAR C/IB RL350X70M
2	BRFG42450N	EMB. TYVEK MYLAR C/IB RL500X70M
1	BRSP003795	PAPEL IMPRESSORA STERRAD*2.0(7)
8	20391	CIDEX OPA 4X1 GAL CE
60	20393	CIDEX OPA TEST STRIPS



HOSPITAL
MADRE TERESA

INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA

1	4003174001	RIBBON, CARTRIDGE, RED/BLK
---	------------	----------------------------

AV. RAJA GABAGLIA, 1002
GUTIERREZ CEP: 30441-170
BELO HORIZONTE/MG
FONE: (31) 3339-8000
www.hospitalmadreteresa.org.br

Local e Data: Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020

Razão Social e CNPJ da empresa: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA CNPJ 60.194.990/0008-44

Nome do Responsável: Ronan Ladislau dos Santos

CPF: 013.929.196.22

Cargo: Supervisor de Suprimentos

Assinatura: _____

Ronan Ladislau dos Santos
Supervisor de Suprimentos
Belo Horizonte - MG

60.194.990/0008-44

Instituto das Pequenas Missionárias
de Maria Imaculada

Av. Raja Gabaglia, 1002
B. Gutierrez - CEP.: 30441-070

BELO HORIZONTE - MG



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

169
Q

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2022 às 12:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.494.340/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.8121.8B80.E705 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2022 às 12:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.717.751/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.813F.BF94.F735 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

123
A

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2022 às 12:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.693.243/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.88C0.A2FF.A656 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

172
Q

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2022 às 12:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 791.350.807-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.88D7.BEAA.8679 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

HB
A

Certidão Negativa

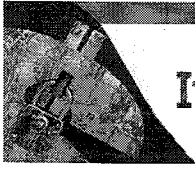
Certifico que nesta data (23/06/2022 às 12:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.103.575-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.8913.9334.8739 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

JH
D



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2022 às 12:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.396.088-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.892B.511E.C763 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.494.340/0001-02 DUNS®: 919912559
Razão Social: ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE L
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 31.717.751/0001-57 Participação Societária: 0,01%
Nome: ASP NEDERLAND B.V.
Data Abertura Empresa: 08/10/2018
CEP:
Endereço: 5692EC SON EM BREUGEL - SCIENCE PARK 5110 - EINDHOVEN
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 31.693.243/0001-86 Participação Societária: 99,99%
Nome: ASP GLOBAL MANUFACTURING GMBH
Data Abertura Empresa: 04/10/2018
CEP:
Endereço: RHEINGOLDSTRASSE 50 - 8212 - NEUHAUSEN AM RHEINFALL
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 791.350.807-87
Nome: HAMILTON SOUZA DE ANDRADE
Número do Documento: 056293442 Órgão Expedidor: ssprj
Data de Expedição: 25/04/2011 Data de Nascimento: 09/11/1963
Filiação Materna: ELEISE SOUZA DE ANDRADE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.677-042
Endereço: RUA DIOGO RODRIGUES MARQUES, 382 - JARDIM ERNESTINA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 92173316
E-mail: hamilton.desouzaandrade@asp.com

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 018.103.575-86
Nome: LEONARDO DE AZEVEDO SUZART COSTA
Número do Documento: 03334672556 Órgão Expedidor: DetranBA
Data de Expedição: 06/08/2019 Data de Nascimento: 27/04/1986
Filiação Materna: CLEUZA REGINA DE AZEVEDO SUZART
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 825.112.505-78
Nome: PRISCILA LIMA LOCCHI
Carteira de Identidade: 02390902323 Órgão Expedidor: DetranBA
Data de Expedição: 10/11/2021
CEP: 41.741-550
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO GALVAO HEMISPHERE 360, 176 - ED JD
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (11) 45243864
E-mail: leonardo.suzart@asp.com

Relatório de Sócio / Administrador

186
0

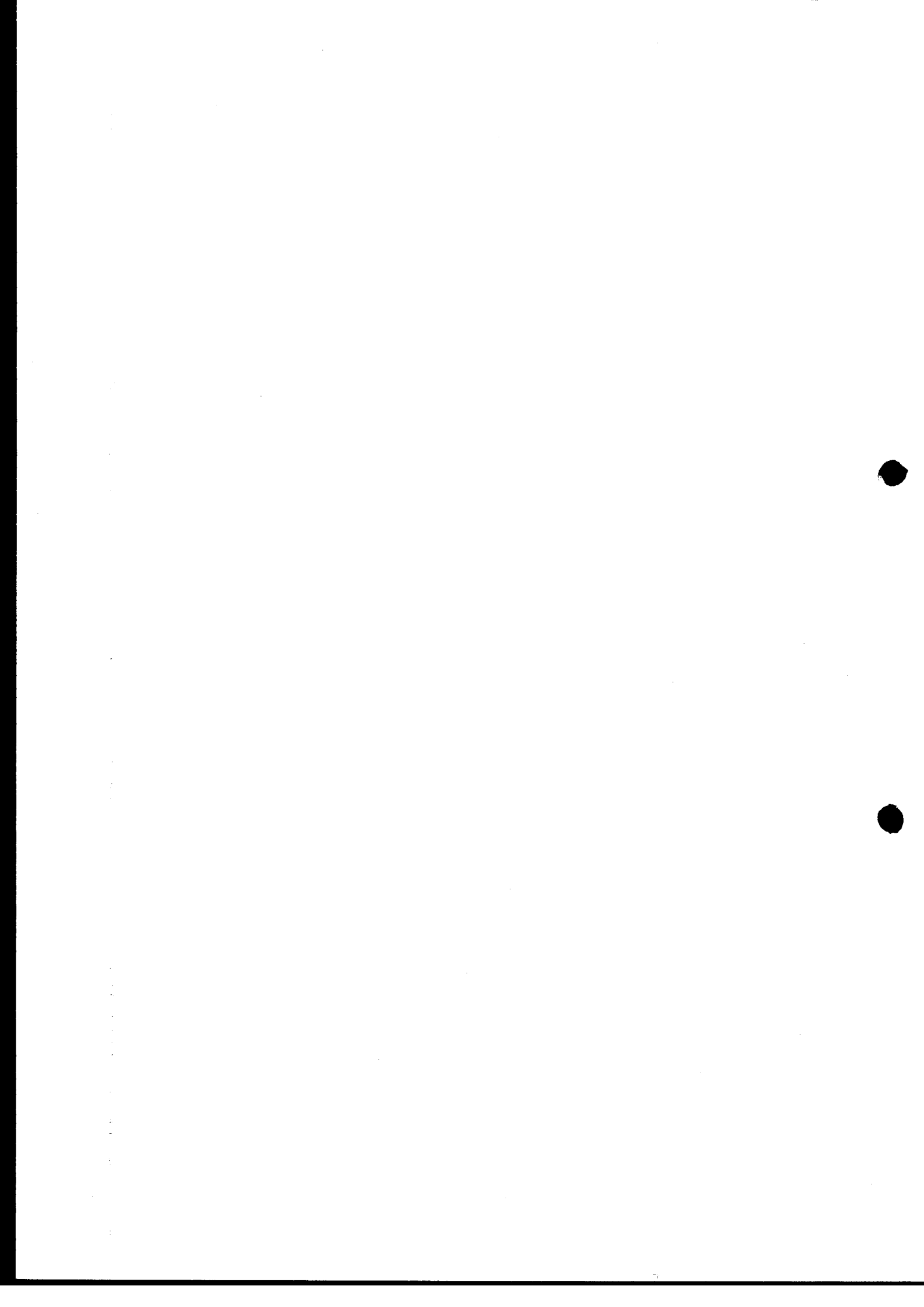
Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 048.396.088-81
Nome: GIANCARLO PALLINI
Número do Documento: 13831886 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 23/09/1979 Data de Nascimento: 04/04/1966
Filiação Materna: TERESA PRIOLO PALLINI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 063.800.718-65
Nome: MIRIAM MATOS CASTELLO PALLINI
Carteira de Identidade: 147784700 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 10/10/2017

CEP: 09.090-230
Endereço: RUA MARECHAL HERMES, 151 - APTO 172 - JARDIM
Município / UF: Santo André / São Paulo
Telefone: (11) 76245833
E-mail: giancarlo.pallini@asp.com





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 12:04:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
CNPJ: **32.494.340/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível ANEXO-**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.656.468/0001-39 DUNS®: 905486325
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/12/2022 ✓

FGTS Validade: 18/07/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/12/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/08/2022 ✓

Receita Municipal Validade: 27/07/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **SOM/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Insc.Est. nº 100.06030-20, situada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba - Paraná, tem fornecido regularmente para o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**, Materiais Médicos Hospitalares, Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea, Medicamentos Comuns e Sujeito a Controle Especial; conforme sua discriminação e especialidade nas classes de materiais e serviços sob o Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias sob o cadastro de pessoa Jurídica sob os números, (46.45-1-03 / 46.46-0-01 / 46.46-0-02 / 46.37-1-99 / 46.49-4-08 / 46.44-3-01), tendo nos atendido satisfatoriamente, mantendo o fornecimento as condições e as normas pré-estabelecidas como prazo de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, nada havendo até a presente data que a desabona. Segue abaixo, relação de alguns itens fornecidos no decorrer do ano de 2018/2019/ 2020

Nr.	Emissão	Produto	Un.	Qtde
224402	02/04/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 6,5 MUCAMBO	PAR	2.000
228792	22/05/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 7,0 MUCAMBO	PAR	1.500
228796	22/05/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 7,5 MUCAMBO	PAR	4.200
233865	16/07/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 8,0 MUCAMBO	PAR	3.000
248333	07/01/2019	EQUIPO MACRO LUER SLIP CAMER. FLEX. C/AR C/INJ C/FILTRO PCTE/25 T-EMA06 TKL	PCTE	1.600
248549	09/01/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (G) M/L GR 45G/M² (F08394) POLAR FIX	UNID	1.540
248701	11/01/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (EG) M/L GR 45G/M² (F08395) POLAR FIX	UNID	472
249054	16/01/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (G) M/L GR 45G/M² (F08394) POLAR FIX	UNID	987
249692	24/01/2019	ESPECULO VAGINAL ESTERIL LUBRIFICADO (P) KOLPLAST	UNID	5.123
250123	31/01/2019	ESPACADOR INALAIR (INFANTIL E ADULTO) RS MED	UNID	100
250488	05/02/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,30X0,30 50G PCT C/50 (F05394) POLAR FIX	PCTE	14
250488	05/02/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,50X0,50 50G PCT C/50 (F05398) POLAR FIX	PCTE	20
250754	07/02/2019	ESPECULO VAGINAL ESTERIL LUBRIFICADO (P) KOLPLAST	UNID	877
254420	21/03/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,75X0,75 60G PCT C/50 (F05402) POLAR FIX	PCTE	56
256341	10/04/2019	KIT GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 20FR BLENDA	UNID	5
256700	15/04/2019	ESPACADOR INALAIR (INFANTIL E ADULTO) RS MED	UNID	100

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41210303219419758997>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41210303219419758997-1
Data: 03/03/2021 09:25:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF70840-VX44;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Eplácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 09:26:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

259266	14/05/2019	ESPECULO VAGINAL ESTERIL LUBRIFICADO (P) KOLPLAST	UNID	4.496
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	252
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	84
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	56
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	8
261172	03/06/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,30X0,30 50G PCT C/50 (F05394) POLAR FIX	PCTE	20
263844	01/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 8 CX/100 (30281564) BD (BRASIL)	CX	100
265723	22/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 7 CX/100 (30281864) BD (BRASIL)	CX	800
265723	22/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 8 CX/100 (30281564) BD (BRASIL)	CX	350
265723	22/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 8 CX/100 (30281564) BD (BRASIL)	CX	250
267007	06/08/2019	INCUBADORA BIOLOGICA ATTEST RAPIDO 290 3M	PECA	1
269983	06/09/2019	CLEAN TRACE ATP SURFACE PCT/10 SWABS 3M	PCTE	5
270312	11/09/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
270312	11/09/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
270312	11/09/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
270484	13/09/2019	CLEAN TRACE ATP SURFACE PCT/10 SWABS 3M	PCTE	9
270481	13/09/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,75X0,75 60G PCT C/50 (F05402) POLAR FIX	PCTE	48
271128	20/09/2019	CAMPO OPERATORIO 45X50 (25X28) ESTERIL C/RX PCT/5 B53 VITORIA 20G PREMIUM AMERICA	UNID	5
272714	08/10/2019	FILTRO P/ VENT BACT E VIRAL BRMED C/ TRAQUEIA ADULTO BRASIL MED	UNID	730
272748	08/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL ENV/05UN C02 CX/720 ENV 1013100001 AMERICA	CX	55
272748	08/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL ENV/05UN C02 CX/720 ENV 1013100001 AMERICA	CX	13
272748	08/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL ENV/05UN C02 CX/720 ENV 1013100001 AMERICA	CX	4
273063	11/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/05UN C02S SOFT AMERICA	ENV	48.800
273376	16/10/2019	FILTRO P/ VENT BACT E VIRAL BRMED C/ TRAQUEIA ADULTO BRASIL MED	UNID	270
276381	19/11/2019	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F06181) POLAR FIX	PCTE	1.666
277621	04/12/2019	FILTRO P/ VENT BACT E VIRAL BRMED C/ TRAQUEIA ADULTO BRASIL MED	UNID	300
281854	29/01/2020	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08381) EUROPA	PCTE	280
281948	30/01/2020	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/05UN C02S SOFT AMERICA	ENV	118.340
281948	30/01/2020	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/05UN C02S SOFT AMERICA	ENV	102.480
283369	17/02/2020	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08381) EUROPA	PCTE	1.162
283374	17/02/2020	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08381) EUROPA	PCTE	833
283612	19/02/2020	KIT GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 24FR BLENTA	UNID	5



Curitiba, 03 de março de 2020.

Rosimeire Munarin
Rosimeire Munarin
CPF 865.003.259-15
RG 4.028.805-8

Rosimeire Munarin
Enfermeira
COREN/PR 847.961



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tabelião: Odonato Augusto Araújo da Rocha Loures
Rua do Guarani, 251 - Centro - Maringá - PR - CEP 81131-100 - Tel. (41) 3226-1099 - Email: rodonato@tabelionatos.com.br

6AVOp.ZKNKh.NnFd7 - kJKCF.XTtFR
Consulte o Jelo em <http://www.fuqapem.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem
valor de: ROSIMEIRE MUNARIN do que dou fé. Em
test. da verdade.

Maringá-PR, 10 de março de 2020
02146254(001-000786976) IZABELLE OLIVEIRA DA SILVA - Escr. Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41210303219419758997>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41210303219419758997-2
Data: 03/03/2021 09:25:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF70841-HJLB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 09:26:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

18
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 09:25:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41210303219419758997-1 a 41210303219419758997-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f1e6c9fb7f06a465b588d537034f7265c6e24c6925f481ae85244fec6e9b6a730c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



100-100000

100-100000

100-100000





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.656.468/0001-39 DUNS®: 905486325
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 00.788.410/0001-49 Participação Societária: 99,87%
Nome: GRUPO SOMA S.A. PARTICIPACOES E NEGOCIOS
Data Abertura Empresa: 04/09/1995
CEP: 92.990-000
Endereço: ESTRADA DA ARROZEIRA, 50 - CENTRO
Município / UF: Eldorado do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33479000
E-mail: GRUPOSOMASA@HOTMAIL.COM

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 322.056.009-15
Nome: ALENCAR ALMEIDA
Número do Documento: 31116090 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 08/07/1982 Data de Nascimento: 08/03/1961
Filiação Materna: DALVA MARIA DE ALMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 348.985.815-87
Nome: LUCIENE DOS SANTOS ALMEIDA
Carteira de Identidade: 6.892.341-7 Órgão Expedidor: SSPR
Data de Expedição: 09/08/1993

CEP: 82.840-200
Endereço: RUA RIO ARAGUARI, 595 - SOBRADO 12 - ATUBA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licita1.pr@somahospitalar.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 489.947.070-34 Participação Societária: 0,13%
Nome: MARCELO LAPINSCKI
Número do Documento: 3032902151 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 06/03/2017 Data de Nascimento: 07/12/1966
Filiação Materna: ZENAIDE DEDOMENICO LAPINSCKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 94.190-992
Endereço: RUA CONDOMINIO VERDES CAMPOS 000001 0001, 85 - DA AURORA -
Município / UF: Gravataí / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33479000
E-mail: licita1.pr@somahospitalar.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2022 às 12:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.788.410/0001-49.

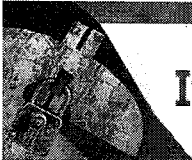
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.8B21.61B6.2265 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



183
G



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2022 às 12:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 322.056.009-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.8B4F.3C20.F311 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2022 às 12:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 489.947.070-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.8B68.5D95.E336 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 12:48:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

186

Comunicado nº 2
Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 085/2022.

Pregão Eletrônico nº: 057/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S."

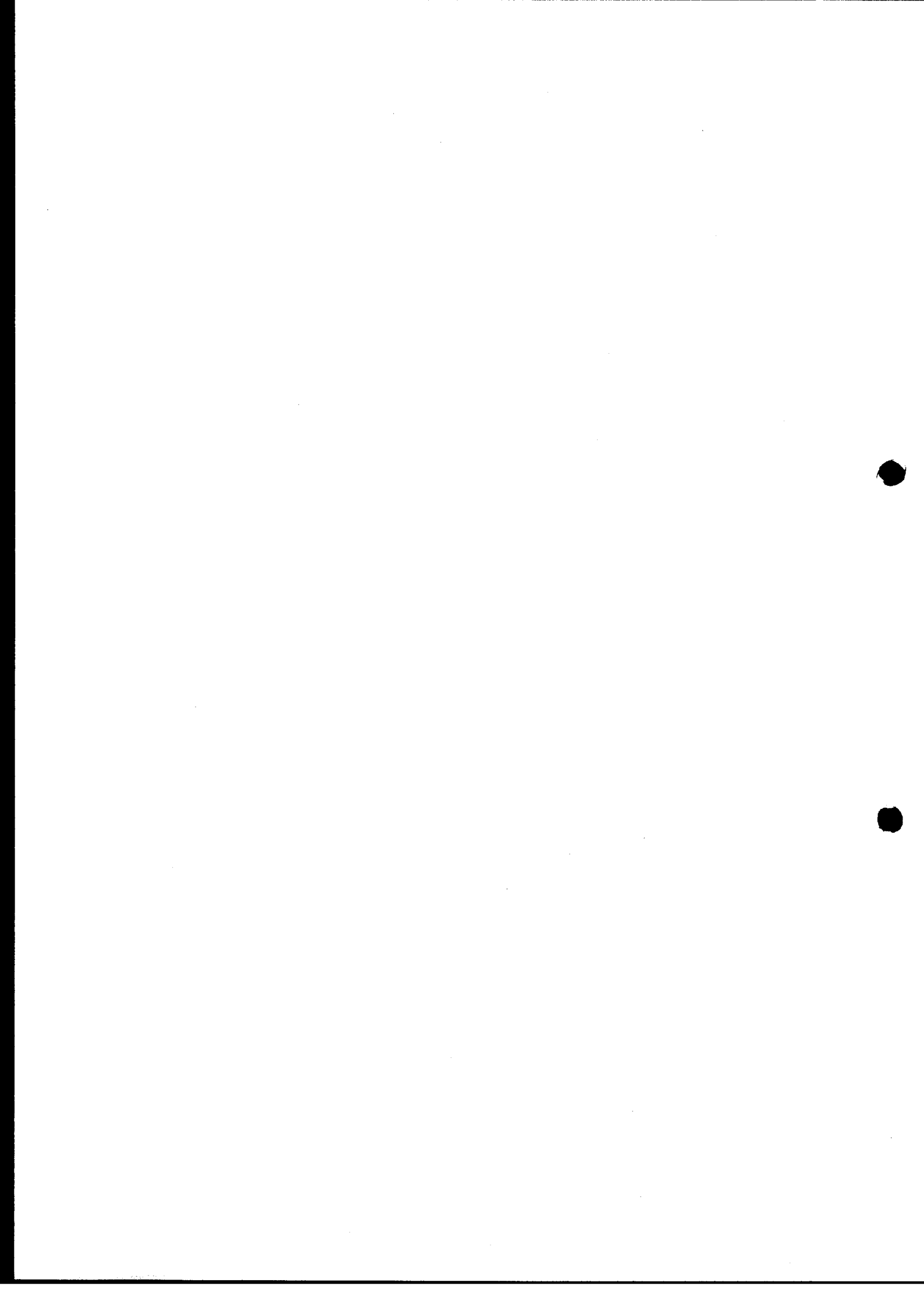
Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **28 de junho de 2022**, às 16:30 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 28 de junho de 2022.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro Equipe de Apoio





Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

18/1
10

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 085/2022.

Pregão Eletrônico n°: 057/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.”

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, os Pregoeiros da Equipe de Apoio devidamente designados, devido ao período de férias do pregoeiro, efetuaram o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao **Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**, resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** ASP / 10113, **Valor unitário:** R\$ 646,8200, **Quantidade:** 820 unidades, **Valor total:** R\$ 530.392,4000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a equipe de apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**

No que diz respeito ao **Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: **Devantcare Comercial EPP Ltda.**, resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa

J
ml



anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. **Marca:** Steristar, **Valor unitário:** R\$ 0,6000.

2°. Licitante: **Cme Comércio E Importação Hospitalar**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e não apresentou os documentos dentro do prazo informado via plataforma e via e-mail. **Marca:** Clean Up, **Valor unitário:** R\$ 0,7200.

3°. Licitante: **Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.**, resolveu-se por **classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** 3M/1248, **Valor unitário:** R\$ 1,1700, **Quantidade:** 15.000 unidades, **Valor total:** R\$ 17.550,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.**

No que diz respeito ao **Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: **Cme Comércio E Importação Hospitalar**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e não apresentou os documentos dentro do prazo informado via plataforma e via e-mail. **Marca:** Clean Up, **Valor unitário:** R\$ 175,0000.

2°. Licitante: **Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.**, resolveu-se por **classificar** sua proposta para este item uma vez que a

JS

mel



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca: 3M/1228, Valor unitário: R\$ 175,0000, Quantidade: 96 rolos, Valor total: R\$ 16.800,0000.**

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.**

No que diz respeito ao **Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**, resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca: ASP/4321030, Valor Unitário: R\$ 51,0000, Quantidade: 420 unidades Valor Total: R\$ 21.420,0000.**

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**

No que diz respeito ao **Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: **Cme Comércio E Importação Hospitalar**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 276,0000.**



2°. Licitante: **Devantcare Comercial EPP Ltda.**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e não apresentou os documentos dentro do prazo informado via plataforma e via e-mail. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 276,3900.**

3°. Licitante: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**, resolveu-se por **classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca: AMCOR / 42407, Valor Unitário: R\$ 276,3900, Quantidade: 48 rolos Valor Total: R\$ 13.266,7200.**

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**

No que diz respeito ao **Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: **Devantcare Comercial EPP Ltda.**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 310,7400.**

2°. Licitante: **Cme Comércio E Importação Hospitalar**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e não apresentou os documentos dentro do prazo informado via plataforma e via e-mail. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 377,0000.**

Js

map



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

109

3°. Licitante: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**, resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca: AMCOR / 42407, Valor Unitário: R\$ 377,0000, Quantidade: 48 rolos Valor Total: R\$ 18.096,0000.**

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**

No que diz respeito ao **Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: **Cme Comércio E Importação Hospitalar**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e não apresentou os documentos dentro do prazo informado via plataforma e via e-mail. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 542,0000.**

2°. Licitante: **Devantcare Comercial EPP Ltda.**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 542,1800.**

3°. Licitante: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**, resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca: AMCOR / 42415, Valor Unitário: R\$ 542,1800,**

Js
mel



Quantidade: 48 rolos Valor Total: R\$ 26.024,6400.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**

No que diz respeito ao **Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: **Devantcare Comercial EPP Ltda.**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 621,8000.**

2°. Licitante: **Cme Comércio E Importação Hospitalar**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e não apresentou os documentos dentro do prazo informado via plataforma e via e-mail. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 736,0000.**

3°. Licitante: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**, resolveu-se por **classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca: AMCOR / 42422, Valor Unitário: R\$ 736,6900, Quantidade: 48 rolos Valor Total: R\$ 35.361,1200.**

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**

Js

ml



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

190

No que diz respeito ao **Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: **Devantcare Comercial EPP Ltda.**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$778,9600.**

2°. Licitante: **Cme Comércio E Importação Hospitalar**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e não apresentou os documentos dentro do prazo informado via plataforma e via e-mail. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 868,0000.**

3°. Licitante: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**, resolveu-se por **classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca: AMCOR / 42422, Valor Unitário: R\$ 868,4000, Quantidade: 48 rolos Valor Total: R\$ 41.683,2000.**

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda..**

No que diz respeito ao **Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: **Cme Comércio E Importação Hospitalar**, resolveu-se por **desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do

Js
mel



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br


Edital de Embasamento mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. **Marca: Tymax, Valor unitário: R\$ 1.058,0000.**


2°. Licitante: **Devantcare Comercial EPP Ltda., resolveu-se por desclassificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e não apresentou os documentos dentro do prazo informado via plataforma e via e-mail. **Marca: Tyme, Valor unitário: R\$ 1.058,3800.**

3°. Licitante: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda., resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca: AMCOR/42435, Valor Unitário: R\$ 1.058,3800, Quantidade: 96 rolos Valor Total: R\$ 101.604,4800.**

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda..**

Total geral Pregão Eletrônico nº: 057/2022: R\$ 822.198,56.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira Equipe de Apoio



191
A

Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br



Centro Cirúrgico e Central de Material e
Esterilização
Rua Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 026

21 de junho de 2022.

De: Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas – A/C William Cesar Barboza

Referente: Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.;**
- ✓ **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR;**
- ✓ **DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA.;**
- ✓ **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;**

Em relação aos itens cotados, informo:

ITEM 01: 51854 / BR0363332 / CASSETE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA STERRAD 100S:

- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento o. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

ITEM 02: 110176 / BR0396288 / TESTE INDICADOR QUÍMICO EM TIRAS CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO EM STERRAD 100S

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP – LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
 - A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- J



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br



Centro Cirúrgico e Central de Material e
Esterilização
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

- A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e apresentou laudo de validação na tecnologia Sterrad. Desta forma, a empresa foi classificada.

ITEM 03: 110067 / BR0396175 / TESTE INDICADOR QUÍMICO EM ROLO 19 MM X 55 M PARA STERRAD 100S:

- A empresa CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

ITEM 04: 109571 / BR0396174 / TESTE INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO STERRAD 100S:

- A empresa ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

ITEM 05: 51739 / BR0442406/ EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 75 A 80MM X 70M:

- A empresa CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa DEVANTCARE COMERCIAL EPP – LTDA. anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD6. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA anexou na plataforma

2

JS

mel



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br



Centro Cirúrgico e Central de Material e
Esterilização
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

ITEM 06: 51734 / BR0442406 / EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 100MM X 70M:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP – LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD&. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

ITEM 07: 51735 / BR0442406 / EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 150MM X 70M:

- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP-LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br



Centro Cirúrgico e Central de Material e
Esterilização
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

ITEM 08: 51736 / BR0442405 / EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 200MM X 70M:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP-LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

ITEM 09: 51737 / BR0442405 / EMBALAGEM COMPOSTA DE TYVEK E FILME DE POLIÉSTER/POLIETILENO 250MM X 70M:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP-LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

193
A



Centro Cirúrgico e Central de Material e
Esterilização
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP- LTDA.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, mas não apresentou os documentos de validação na tecnologia STERRAD. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa **CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.


Francisco José Koller

Coordenador Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização

J
msl



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

194
9

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 085/2022.

Pregão Eletrônico nº: 057/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S."

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 057/2022 – Feas

Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: ASP / 10113,

Valor unitário: R\$ 646,82, ✓

Quantidade: 820 unidades,

Valor total: R\$ 530.392,4000.

646,8225

Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S,

1º. Licitante: Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.,

Marca: 3M/1248,

Valor unitário: R\$ 1,1700, ✓

Quantidade: 15.000 unidades,

Valor total: R\$ 17.550,0000.

1,4202

Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S,

1º. Licitante: Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Marca: 3M/1228,

Valor unitário: R\$ 175,0000 ✓ ,

Quantidade: 96 rolos,

175,4938

JS



Valor total: R\$ 16.800,0000.

Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: ASP/4321030,

Valor Unitário: R\$ 51,0000, ✓

51,9383

Quantidade: 420 unidades

Valor Total: R\$ 21.420,0000.

Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: AMCOR / 42407,

Valor Unitário: R\$ 276,3900, ✓

276,39

Quantidade: 48 rolos

Valor Total: R\$ 13.266,7200.

Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: AMCOR / 42407,

Valor Unitário: R\$ 377,0000, ✓

377,6015

Quantidade: 48 rolos

Valor Total: R\$ 18.096,0000.

Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

JS



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

195
A

Marca: AMCOR / 42415,
Valor Unitário: R\$ 542,1800, ✓
Quantidade: 48 rolos
Valor Total: R\$ 26.024,6400.

542,1817

Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m,
1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: AMCOR / 42422,
Valor Unitário: R\$ 736,6900, ✓
Quantidade: 48 rolos
Valor Total: R\$ 35.361,1200.

736,69

Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m,
1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.,

Marca: AMCOR / 42422,
Valor Unitário: R\$ 868,4000, ✓
Quantidade: 48 rolos
Valor Total: R\$ 41.683,2000.

868,40

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m,
1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.,

Marca: AMCOR/42435,
Valor Unitário: R\$ 1.058,3800, ✓
Quantidade: 96 rolos
Valor Total: R\$ 101.604,4800.

1058,38

Total geral Pregão Eletrônico nº: 057/2022: R\$ 822.198,56.


Js



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 28 de junho de 2022.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro Equipe de Apoio

**CURITIBA**

Nº 121 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO*Processo Administrativo nº: 085/2022.**Pregão Eletrônico nº: 057/2022.**Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S."**Critério: menor valor por Item.*

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 057/2022 – Feas

Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: ASP / 10113,

Valor unitário: R\$ 646,82,

Quantidade: 820 unidades,

Valor total: R\$ 530.392,4000.

Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S,

1º. Licitante: Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.,

Marca: 3M/1248,

Valor unitário: R\$ 1,1700,

Quantidade: 15.000 unidades,

Valor total: R\$ 17.550,0000.

Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 mm para Sterrad 100S,

1º. Licitante: Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Marca: 3M/1228,

Valor unitário: R\$ 175,0000

Quantidade: 96 rolos,

Valor total: R\$ 16.800,0000.

Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: ASP/4321030,

Valor Unitário: R\$ 51,0000,

Quantidade: 420 unidades

Valor Total: R\$ 21.420,0000.

Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: AMCOR / 42407,

Valor Unitário: R\$ 276,3900,

Quantidade: 48 rolos

Valor Total: R\$ 13.266,7200.

**CURITIBA**

Nº 121 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: AMCOR / 42407,

Valor Unitário: R\$ 377,0000,

Quantidade: 48 rolos

Valor Total: R\$ 18.096,0000.

Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: AMCOR / 42415,

Valor Unitário: R\$ 542,1800,

Quantidade: 48 rolos

Valor Total: R\$ 26.024,6400.

Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.

Marca: AMCOR / 42422,

Valor Unitário: R\$ 736,6900,

Quantidade: 48 rolos

Valor Total: R\$ 35.361,1200.

Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.,

Marca: AMCOR / 42422,

Valor Unitário: R\$ 868,4000,

Quantidade: 48 rolos

Valor Total: R\$ 41.683,2000.

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m,

1º. Licitante: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.,

Marca: AMCOR/42435,

Valor Unitário: R\$ 1.058,3800,

Quantidade: 96 rolos

Valor Total: R\$ 101.604,4800.

Total geral Pregão Eletrônico nº: 057/2022: R\$ 822.198,56.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



192

Início Meu perfil Sair

28 de Junho de 2022

16:40

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço
ID: 26947 | Função: Equipe de Apoio

PREGÕES

Pregão sem registro

- Processos
- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Processo de registro de preço
- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões

Administração

- Usuários
- Textos de emails e ata
- Grupos de permissão
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Ir	Status: Consultar Status no Item
Nº Pregão: 057.2022	Nº processo: 057.2022
Pregoeiro(s): William Cesar Barboza	
Forma de pagamento: Conforme Edital	Tipo de frete: CIF
Início do acolhimento das propostas: 06/05/22 às 08 : 00 (dd/mm/aa)	Repasso Convênio: Não
Limite do acolhimento das propostas: 19/05/22 às 08 : 30 (dd/mm/aa)	
Data abertura das propostas: 19/05/22 às 08 : 40 (dd/mm/aa)	
Data início da sessão de disputa: 19/05/22 às 09 : 00 (dd/mm/aa)	Data da publicação: 26/04/22
Validade do Registro de preço: 12 meses	
Termos e condições: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.	Observações: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.
Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer Pregão Extrato de e-mails Relatórios do Pregão	

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o Pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS		RESPOSTAS
1	<p>Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332</p> <p>Código: 51854</p> <p>Quantidade: 820</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:32 a 29/06/2022 12:00</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 646,8200 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Melhor lance: 646,8200 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Vencedor:</p>

Parâmetros de RP
Convitar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de Pedido
Pedidos Abertos
Pedidos Liberados
Pedidos Publicados
Meus Pedidos
Consulta Pedidos do Item
Gastos
Consulta Documentos Fornecedor

Última compra	
Informação não disponível	
preço Referência:	
Data: 25/04/2022	preço: 646,8225
646,8200 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda Marca: ASP / 10113 Embalagem com: 1 Obs.: RMS: 82060170001 Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 0,00 % Benefício (preço referência): 0,00 % Detalhes completos	

Relatórios Metabase

Visão Global
Economia
Usuários

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>2</p> <p>Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288</p> <p>Código: 110176 Quantidade: 15.000 Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:33 a 29/06/2022 12:00</p> <p>Última compra Informação não disponível preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 preço: 1,4202</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 1,4200 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Melhor lance: 1,1700 (19/05/22 09:08:12) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Vencedor: 1,1700 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Marca: 3M/1248 Embalagem com: 250 Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 17,61 % Benefício (preço referência): 17,62 %</p> <p>Detalhes completos</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>3</p> <p>Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175</p> <p>Código: 110067 Quantidade: 96 Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:34 a 29/06/2022 12:00</p> <p>Última compra Informação não disponível preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 preço: 175,4938</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 175,0000 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Melhor lance: 175,0000 (18/05/22 15:53:50) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Vencedor: 175,0000 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Marca: 3M/1228 Embalagem com: 1 Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 0,00 % Benefício (preço referência): 0,28 %</p>

198
O

Detalhes completos

PRODUTOS		RESPOSTAS
4	<p>Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174</p> <p>Código: 109571</p> <p>Quantidade: 420</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:34 a 29/06/2022 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 preço: <u>54,9383</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 54,9300 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Melhor lance: 54,9300 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 51,0000 (19/05/22 10:00:14) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 51,0000 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Marca: ASP / 4321030 Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: RMS: ISENTO - INCUBADORA EM COMODATO CÓD: 43220</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 7,15 %</p> <p>Benefício (preço referência): 7,17 %</p> <p>Detalhes completos</p>

PRODUTOS		RESPOSTAS
5	<p>EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO</p> <p>Código: 51739</p> <p>Quantidade: 48</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:35 a 29/06/2022 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 preço: <u>276,3900</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 276,3900 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Melhor lance: 276,3900 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 276,3900 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Marca: AMCOR / 42407 Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: RMS: ISENTO</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,00 %</p> <p>Detalhes completos</p>

PRODUTOS		RESPOSTAS
6	EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	Resumo da disputa/negociação

<p>Código: 51734</p> <p>Quantidade: 48</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:36 a 29/06/2022 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 preço: <u>377,6075</u></p>	<p>Valor inicial: 377,6100 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Melhor lance: 377,6100 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 377,0000 (23/06/22 16:16:34) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 377,0000 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Marca: AMCOR / 42410 Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: RMS: ISENTO</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,16 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,16 %</p> <p>Detalhes completos</p>
--	--

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>7</p> <p>EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO</p> <p>Código: 51735</p> <p>Quantidade: 48</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:38 a 29/06/2022 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 preço: <u>542,1817</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 542,1800 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Melhor lance: 542,1800 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 542,1800 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Marca: AMCOR / 42415 Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: RMS: ISENTO</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,00 %</p> <p>Detalhes completos</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>8</p> <p>EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO</p> <p>Código: 51736</p> <p>Quantidade: 48</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:39 a 29/06/2022 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 736,6900 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Melhor lance: 736,6900 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 736,6900 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p>

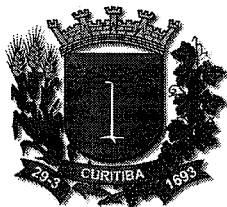
199
0

preço Referência:		Marca:	Embalagem com:
Data:	25/04/2022	AMCOR / 42422	1
preço:	736,6900	Obs.: RMS: ISENTO	
		Benefício (última compra):	0,00 %
		Benefício (valor inicial):	0,00 %
		Benefício (preço referência):	0,00 %
Detalhes completos			

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>9</p> <p>EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO</p> <p>Código: 51737</p> <p>Quantidade: 48</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:40 a 29/06/2022 12:00</p> <p>Última compra Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 preço: 868,4000</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 868,4000 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Melhor lance: 868,4000 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 868,4000 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Marca: AMCOR / 42425 Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: RMS: ISENTO</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,00 %</p> <p>Detalhes completos</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>10</p> <p>EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO</p> <p>Código: 51738</p> <p>Quantidade: 96</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Aguardando Fase de Intenção de Recurso 28/06/2022 16:41 a 29/06/2022 12:00</p> <p>Última compra Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 25/04/2022 preço: 1.058,3800</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 1.058,3800 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Melhor lance: 1.058,3800 (18/05/22 17:52:25) Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 1.058,3800 Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda</p> <p>Marca: AMCOR / 42435 Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: RMS: ISENTO</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,00 %</p> <p>Detalhes completos</p>





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Handwritten signature/initials

Termo de adjudicação

Processo Administrativo nº: 85/2022.

Pregão Eletrônico nº: 57/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

Handwritten signature of Juliano Eugenio da Silva
Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro Equipe de Apoio

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão Núm 057.2022, referente ao Processo Núm 057.2022, o pregoeiro, Sr(a) William Cesar Barboza, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 26947

N Pregão: 057.2022

Processo n: 057.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.

Início sessão: 19/05/22 - 09:00h

Início acolhimento: 06/05/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 19/05/22 - 08:30h

Abertura propostas: 19/05/22 - 08:40h

- Por item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	110176	04/07/22 09:20:43	Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S - BR0396288	15000	250	3M/1248	1,1700	17.550,0000
3	110067	04/07/22 09:20:48	Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S - BR0396175	96	1	3M/1228	175,0000	16.800,0000

Total do fornecedor

34.350,0000

32.494.340/0001-02 - Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	51854	04/07/22 09:20:37	Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S - BR0363332	820	1	ASP / 10113	646,8200	530.392,4000
4	109571	04/07/22 09:20:54	Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S - BR0396174	420	1	ASP / 4321030	51,0000	21.420,0000
5	51739	04/07/22 09:20:59	EMBALAGEM TYVEK 75MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48	1	AMCOR / 42407	276,3900	13.266,7200
6	51734	04/07/22 09:21:05	EMBALAGEM TYVEK 100MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48	1	AMCOR / 42410	377,0000	18.096,0000
7	51735	04/07/22 09:21:11	EMBALAGEM TYVEK 150MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48	1	AMCOR / 42415	542,1800	26.024,6400
8	51736	04/07/22 09:21:16	EMBALAGEM TYVEK 200MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48	1	AMCOR / 42422	736,6900	35.361,1200
9	51737	04/07/22 09:21:22	EMBALAGEM TYVEK 250MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	48	1	AMCOR / 42425	868,4000	41.683,2000
10	51738	04/07/22 09:21:29	EMBALAGEM TYVEK 350MMX70M - PARA CENTRO CIRÚRGICO	96	1	AMCOR / 42435	1.058,3800	101.604,4800

Total do fornecedor

787.848,5600

Total geral

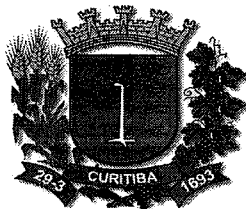
822.198,5600

Fechar

Imprimir

Emitido em: 04/07/22 - 09:21:39





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

202
Js

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 57/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S.

RELATÓRIO FÁTICO

Em 12/04 a Ajur/Feas emitiu o parecer 154/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 79-82).

Em 18/04 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 83).

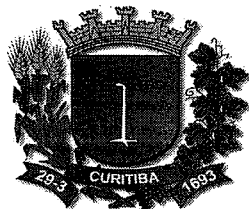
Em 26/04 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e jornal de grande circulação e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 10/05 (fl. 86-88).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 89-110

Foi recebido um pedido de esclarecimento, que gerou a necessidade de suspensão do certame para adequação do descritivo técnico do item 04. Uma vez que se tratou de alteração estritamente técnica, conforme orientação dessa Ajur, o

Js





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

primeiro parecer ao edital permanece aplicável, de sorte que procedemos à republicação do edital e reabertura de prazos (111-126).

Novamente publicou-se em DOM e jornal de grande circulação obedecendo-se ao interregno mínimo (fls. 128-130).

O edital republicado encontra-se às folhas 131-152.

Não houve questionamentos a este novo edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e lances (fls. 153-160).

Constatou-se que 4 empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica¹.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou a análise dos produtos e constatou a adequabilidade das propostas (fls. 161-165).

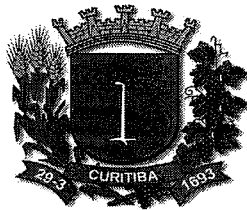
Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 166-185).

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 28/06 conforme *Comunicado 2* (fl. 186).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 187-193). Divulgamos também o *Edital de*

¹Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba "documentos do pregão". Há um link direto no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

204
Je

Resultado de Julgamento onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 194-196). Esse resultado foi devidamente cadastrado no sistema (fls. 197-199).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 28/06 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 29/06². Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 200) neste dia 04/07 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 10 itens licitados; 10 itens adjudicados; 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
 - Desconto geral: 0,67%
 - **Redução de R\$ 5.485,78, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 827.684,34	R\$ 0,00	R\$ 827.684,34	R\$ 822.198,56	R\$ 5.485,78	0,67%

Curitiba, 04 de julho de 2022

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro Equipe de Apoio

² Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3º andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

205

Jm

Protocolo: P.A. nº 085/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 293/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico através de Registro de Preços, para fornecimento de insumos para esterilização em peróxido de hidrogênio por Sterrad 100S, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/10 v.

À fl. 87/88 consta publicação do aviso de licitação do processo em veículo de grande circulação e no Diário Oficial do Município (DOM) e às fls. 89/110 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 111/115 consta pedido de esclarecimento e às fls. 116/119 consta boletim de esclarecimento nº1. À fl. 120 consta pedido de suspensão do certame, com as solicitações para alteração do edital conforme fls. 121/126.

À fl. 129/130 consta republicação do aviso de licitação do processo em veículo de grande circulação e no Diário Oficial do Município (DOM) e às fls. 131/152 v. consta edital de embasamento do certame devidamente alterado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

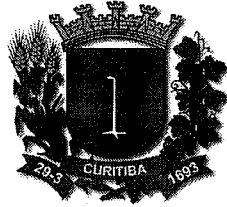
Às fls. 155/159 consta Ata de Realização do Pregão; Relatório de classificação de fornecedores (fl. 160); às fls. 161/185 documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações.

À fl. 186 resultado de julgamento; às fls. 187/193 encontra-se Ata de resultado de julgamento; à fl. 196 está edital de julgamento publicado em DOM; à fl. 200 consta Termo de Adjucação, à fl. 201 termo de itens adjudicados, às fls. 202/204 se verifica Relatório de Adjucação.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2022.

É o parecer.
Curitiba, 04 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINIO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



206
75
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 168/2022 – CPL

Em 04 de julho de 2022

Controle Interno Feas:


Encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 57/2022, cujo objeto é o "Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S", para análise.

A título de esclarecimento informamos:

1) Houve uma alteração no edital primeiramente publicado. Tal alteração foi eminentemente técnica, de sorte que o primeiro parecer jurídico permaneceu totalmente aplicável. A própria Ajur já se manifestou favoravelmente a isso, quando opinou pela possibilidade de homologação do certame afirmando que o feito "observou as formalidades legais" (fls. 205). Ademais, o edital foi republicado em todos os meios necessários.

2) A minuta do edital para republicação foi aprovada pelo setor técnico requisitante (fls. 126). Tendo em vista a racionalidade no uso dos recursos públicos, a parcimônia no uso do papel, evitando impressões totalmente desnecessárias, somente imprimiu-se a página em que houve alteração, o que denota-se peremptoriamente que todo o demais permaneceu inalterável – isso prova-se pela comparação da minuta do primeiro edital, com o edital em si republicado. Ademais está de acordo com o decreto municipal 1.235/2003, art. 34.

Atenciosamente,


Juliano Eugênio da Silva
Pregoeiro – Equipe de Apoio

Memorando nº 214/2022 – CONTROLE INTERNO

03/08/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 04/08/22

Ass.: William

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 085/2022 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Juntou-se a Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Juntou-se a Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Juntou-se a Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Juntou-se o Termo de referência, contemplando o descritivo dos itens a serem adquiridos e a minuta da ata de registro de preços;
- e) Juntou-se Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com ampla concorrência;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – através da Portaria nº 085/2021 publicada no DOM nº 241 de 20/12/2021;
- h) Juntou-se a minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Houve a disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 06/05 a 19/05/2022;
- j) Houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, os quais foram tempestivamente respondidos e geraram necessidade de alterações editalícias, motivo o qual se republicou o edital e alteraram-se as datas de abertura de proposta e de fase de lances como acima mencionado;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada eletronicamente para análise do setor técnico, sem a inclusão de sua impressão nos autos, por opção da Comissão de Licitação;
- l) Não houve solicitação e análise de amostras;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste



último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados quanto a data do resultado do certame;

- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 293/2022-AJUR/FEAS;
- q) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos; bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que, a presente demanda encontra-se de acordo com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível sua homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária).

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	085/2022	01/04/2022	01 a 206
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	057/2022	26/04/2022	89
OBJETO	Registro de preços de insumos para esterização em Sterrad 100S - 10 tens		
VALOR ESTIMADO	R\$ 827.684,34	16/02/2022	11
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	01/04/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	01/04/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Francisco José Koller e Rosane Kraus	01/04/2022	1
Fiscais	Não houve		
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	01/04/2022	1
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	01/04/2022	3
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	01/04/2022	3
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	01/04/2022	04 a 10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA CONTRATUAL	Ata de registro de preços		76 verso
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")	Juntado aos autos	Item 6	09 verso e 10
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não se aplica		
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	16/02/2022	11
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	16/02/2022	11
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	16/02/2022	12
PROPOSTAS	Juntado aos autos		13 a 51
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 085/2021 - DOM nº 241	20/12/2021	52
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	William Cesar Barboza		57
EQUIPE DE APOIO	Juliano Eugênio da Silva e Mirelle Pereira Fonseca		57
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		56 a 77
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Aprovação	01 e 06/04/2022	53 a 55
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 154/2022 - Aprovação	12/04/2022	79 a 82
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	18/04/2022	83
RETIIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO E/OU DA MINUTA DO EDITAL			
ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA CONTRATUAL	Não houve		
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")	Não houve		
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não houve		
REFERENCIAL DE PREÇOS	Não houve		
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Não houve		
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Não houve		
PROPOSTAS	Não houve		
VALOR ESTIMADO	Não houve		

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Não houve		
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADA	Não houve		
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Não houve		
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	26/04/2022	89 a 110
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item - Item 9.1.1	26/04/2022	94 verso
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 78	26/04/2022	88
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no Jornal do Onibus	26/04/2022	87
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Esclarecimento 1: empresa Advanced Sterilization Products (ASP) - fs. 111 a 113		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Boletim de esclarecimento 1: resposta ao esclarecimento 1 - fs. 114 a 119 (alterações editoriais); Comunicado 1: suspensão do certame - fl. 120		
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO E/OU DA MINUTA DO EDITAL			
ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	parcial	04/05/2022	121 a 125
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADA	Memorando 168/2022-CPL	04/07/2022	206
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Aprovação	04/05/2022	126
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Memorando 168/2022-CPL	04/07/2022	206
REAPROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Memorando 168/2022-CPL	04/07/2022	206
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Juntado aos autos	06/05/2022	131 a 152
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 86	06/05/2022	129
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no Jornal Tribuna do Paraná	06/05/2022	130
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	19/05/2022	153 a 160
Item(ns) deserto(s)	Não houve		
Item(ns) fracassado(s)	Não houve		
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line: https://www.publindexo.com.br/publindexo/jepp/publico/pb/popup/doc_consulta.jsp?org_id=27148&atama=1&tipo=SR			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da empresa licitante; Autorização de funcionamento da fabricante nacional		04 a 10
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<p>Empresa(s) classificada(s): Advanced Sterilization Products Distribuição e Comercio de Produtos para Saude Ltda (itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10); Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (itens: 02, 03)</p> <p>Empresa(s) desclassificada(s): CME Comercio e Importação Hospitalar (itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10); Devantcare Comercial EPP Ltda (itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10)</p>		161 a 165
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Amostra(s) classificada(s): Não houve		
	Amostra(s) desclassificada(s): Não houve		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: Advanced Sterilization Products Distribuição e Comercio de Produtos para Saude Ltda (itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10);			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	23/06/2022	169 e 177
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	23/06/2022	170 a 176
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	23/06/2022	170 a 176
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	23/06/2022	170 a 176
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor (SICAF)	Scaf	23/06/2022	166
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		167 e 168

209
WB

Empresa: Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Itens: 02, 03)			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas – CEIS			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	23/06/2022	185
CONSULTA LICITANTE Lista de Indôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICON			
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	23/06/2022	181 a 184
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Sicaf	23/06/2022	178
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		179 e 180
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	28/06/2022	186
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	28/06/2022	187 a 193
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	28/06/2022	194 e 195
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 121	28/06/2022	196 a 199
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	04/07/2022	200 a 204
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 293/2022 - Aprovação	04/07/2022	205
HOMOLOGAÇÃO			
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO	Ver conclusões		
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (até)			
CONCLUSÕES			
INÍCIO DO PROCESSO		01/04/2022	
PARECER CONTROLE INTERNO		03/08/2022	
PRAZO TOTAL		124	
VALOR INICIAL		R\$ 827.684,34	
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS		R\$0,00	
VALOR HOMOLOGADO		R\$ 822.198,56	
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 5.485,78		1%
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()		







Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

230
WB

Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 085/2022.

Pregão Eletrônico nº: 57/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 293/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 57/2022, cujo objeto é: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S”**. Conforme ata de julgamento em favor das empresas:

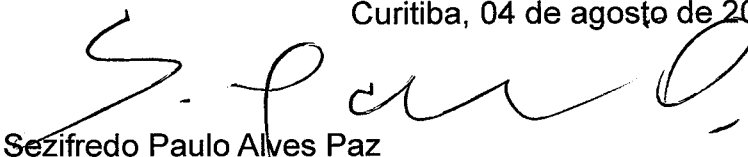
Empresa: *Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.* CNPJ: 00.656.468/0001-39 – Valor R\$ 34.350,0000.

Empresa: *Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.* CNPJ: 32.494.340/0001-02 – Valor R\$ 787.848,5600

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 57/2022 – R\$ 822.198,5600 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Informamos que após a apresentação das razões recursais feita pela empresa Itavol Comercial Eireli – EPP, as empresas Elizandra Andres e Farias E Farias Comércio De Moveis Ltda. EPP apresentaram suas contrarrazões.

Este processo recursal foi analisado pela Feas e encaminhado para apreciação da autoridade competente, a saber, o Diretor-Geral. A análise unânime do pleito foi no sentido de **negar integralmente os recursos**.

Todos os detalhes estão nos autos do processo e site da disputa.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 119/2022.

Pregão Eletrônico nº: 75/2022.

Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 287/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 75/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos", conforme ata de julgamento em favor das empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Total do Fornecedor: R\$ 1.500,0000

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 543.980,0000

AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

Total do Fornecedor: R\$ R\$ 18.000,0000

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 9.800,0000

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 94.140,0000

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 11.365,0000

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Total do Fornecedor: R\$ 205.200,0000

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 21.600,0000

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 1.080,8000

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 75/2022 – R\$ 906.665,80.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo nº: 085/2022.

Pregão Eletrônico nº: 57/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S"

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 293/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 57/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S". Conforme ata de julgamento em favor das empresas:

Empresa: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.656.468/0001-39 – Valor R\$ 34.350,0000.

Empresa: Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda. CNPJ: 32.494.340/0001-02 – Valor R\$ 787.848,5600

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 57/2022 – R\$ 822.198,5600 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01.

Processo Administrativo nº: 134/2022

Pregão Eletrônico nº: 088/2022.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de utensílios, caixas organizadoras e pallets"

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa LPK Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Gualberto, n.º 231, Bairro Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.070-360, CNPJ n.º 00.535.560/0001-40, neste ato representada por Leoni Parciannelo Kilpp, CPF 492.350.289-49. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de utensílios, caixas organizadoras e pallets", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

ITEM 01: 216050 / CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20L,

Marca: SANREMO/931,

Valor unitário: R\$ 49,90,

Quantidade: 100 unidades,

2022
M





212
WB

Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 085/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 057/2022.

**Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, n.º 410, Bairro Hugo Lange, Curitiba-PR, CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, neste ato representada por Pedro Antonio Lapinski, CPF n.º 168.237.020-87. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 057/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S,
Marca: 3M/1248,
Valor unitário: R\$ 1,1700,
Quantidade: 15.000 unidades,
Valor total: R\$ 17.550,0000.

Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 mm para Sterrad 100S,
Marca: 3M/1228,
Valor unitário: R\$ 175,0000,
Quantidade: 96 rolos,
Valor total: R\$ 16.800,0000.

Total geral do Pregão Eletrônico n.º: 057/2022: R\$ 34.350,0000 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

105/2022



Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2022– Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

LUIZ RENATO GAROFANI
87416565987
Soma/Pr Comércio De Produtos
Hospitalares Ltda.

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
DNC-C-PR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=2919955000100, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-33, OU=sem
branco, CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ass localização da assinatura aqui
Data: 2022.08.10 13:19:21-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Contratada

Re: Assinatura ata de registro de preços PE 57/2022 - Feas

De : licita2.pr Soma PR Hospitalar <licita2.pr@somahospitalar.com.br>

Assunto : Re: Assinatura ata de registro de preços PE 57/2022 - Feas

Para : William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qua,

Boa tarde,

Desculpe a demora, segue ata assinada!

Atenciosamente,



Carolina C. K. Souza

41 3316-5967

licita2.pr

licita2.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comprometimento com a qualidade e satisfação do cliente.
Atendimento ao cliente com excelência, segurança,
transparência e ética. Melhorar continuamente a qualidade
dos serviços de qualidade de atendimento e atendimento
ao cliente.



Em qua., 10 de ago. de 2022 às 13:06, William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Aguardo retorno referente a assinatura da ARP.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "licita2 pr" <licita2.pr@somahospitalar.com.br>

Cc: "licita1 pr" <licita1.pr@somahospitalar.com.br>, "supervisor1 pr" <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>, "licita5 pr" <licita5.pr@somahospitalar.com.br>, "licita4 pr" <licita4.pr@somahospitalar.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 5 de agosto de 2022 8:59:29

Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 57/2022 - Feas

Prezados,

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 57/2022 - Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico).

Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza - setor de Licitações.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



William assinatura.png
51 KB



William assinatura.png
51 KB

Ata DIGITAL.pdf
188 KB



Licitações
 R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 3º andar
 Capão Raso – Curitiba/PR
 CEP 81.130-160
 (41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

214
WB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2.

Processo Administrativo n.º: 085/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 057/2022.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tamboré, n.º 1077, Bairro Alphaville Empresarial, Barueri-SP, CNPJ n.º 32.494.340/0001-02, neste ato representada por Luiz Fernando Karakhanian Ribeiro, CPF n.º 162.999.968-70. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 057/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S,

Marca: ASP / 10113,

Valor unitário: R\$ 646,82,

Quantidade: 820 unidades,

Valor total: R\$ 530.392,4000.

Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S,

Marca: ASP/4321030,

Valor Unitário: R\$ 51,0000,

Quantidade: 420 unidades

Valor Total: R\$ 21.420,0000.

Handwritten signature

DocuSigned by:

Priscilla Auad

Nome do Signatário: Priscilla Auad

Papel do Signatário: Aprovo este documento

Data/Hora da Assinatura: 05-ago-2022 | 7:13 AM PDT

728A4C0EEF534C699379EF18A1C3112A



Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m,
Marca: AMCOR / 42407,
Valor Unitário: R\$ 276,3900,
Quantidade: 48 rolos
Valor Total: R\$ 13.266,7200.

Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m, a classificação de propostas ficou conforme segue:
Marca: AMCOR / 42407,
Valor Unitário: R\$ 377,0000,
Quantidade: 48 rolos
Valor Total: R\$ 18.096,0000.

Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m,
Marca: AMCOR / 42415,
Valor Unitário: R\$ 542,1800,
Quantidade: 48 rolos
Valor Total: R\$ 26.024,6400.

Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m,
Marca: AMCOR / 42422,
Valor Unitário: R\$ 736,6900,
Quantidade: 48 rolos
Valor Total: R\$ 35.361,1200.

Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m,
Marca: AMCOR / 42422,
Valor Unitário: R\$ 868,4000,
Quantidade: 48 rolos
Valor Total: R\$ 41.683,2000.

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m,
Marca: AMCOR/42435,
Valor Unitário: R\$ 1.058,3800,
Quantidade: 96 rolos
Valor Total: R\$ 101.604,4800.

Handwritten signature

DocuSigned by:
Priscilla Quad
Nome do Signatário: Priscilla Quad
Papel do Signatário: Aprovo este documento
Data/Hora da Assinatura: 05-ago-2022 | 7:13 AM PD
728A4C0EEF534C699379EF18A1C3112A



Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

295
WB

Total geral do Pregão Eletrônico nº: 057/2022: R\$ 787.848,5600 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2022– Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Advanced Sterilization Products
Distribuição E Comércio De Produtos
Para Saúde Ltda.

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

DocuSigned by:

Priscilla Auad



Nome do Signatário: Priscilla Auad
Papel do Signatário: Aprovo este documento
Data/Hora da Assinatura: 05-ago-2022 | 7:13 AM PDT
728A4C0EEF534C699379EF18A1C3112A

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: [EXTERNAL] Assinatura ata de registro de preços PE 57/2022 - Feas

De : Bino, Camila <camila.bino@asp.com> sex, 05 de ago de 2022 11:20
Assunto : RES: [EXTERNAL] Assinatura ata de registro de preços PE 57/2022 - Feas 3 anexos
Para : William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Sr William

Segue em anexo ata assinada.

Obrigada, permaneço à disposição



Atenciosamente

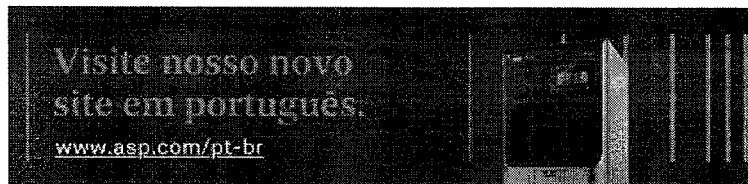
Camila Bino | Representative Sales – PR e SC

camila.bino@asp.com

Mobile: 41 99922-1671 /
41 98882-0206

asp.com ASP

- Para **Assistência Técnica:** ASP-servicotecnico_brasil@asp.com; 0800 891-2921.
- Para **Envio de Pedido e Previsão de entrega de pedidos:** ASP-servicoaocliente-brasil@asp.com; 0800 891-2921



De: William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 09:22
Para: Gimaël Pires, Michelle <michelle.gimaël@asp.com>
Cc: Bino, Camila <camila.bino@asp.com>
Assunto: [EXTERNAL] Assinatura ata de registro de preços PE 57/2022 - Feas
Importância: Alta

NOTAÇÃO: This email originated from outside of the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.

...dos,

...ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 57/2022 - Feas
colhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico).

Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza - setor de Licitações.
Atenciosamente,



William Cesar Barboza

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

217
WB

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message.

 **Ata de Registro de Preços 02 - ASP assinado.pdf**
462 KB



CURITIBA

Nº 153 - ANO XI

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Abertura das propostas: dia 25/08/2022 às 08:41 h.

Data/horário para envio de lances: 25/08/2022 – a partir das 09:00 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: **Registro de preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico***

Processo Administrativo nº: 194/2022.

Pregão Eletrônico nº: 122/2022.

Pregão Exclusivo ME/EPP

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico**

Valor total estimado do pregão: R\$ 144.434,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 11/08/2022 às 08:00 h até o dia 25/08/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: dia 25/08/2022 às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2377



CURITIBA

Nº 153 - ANO XI

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 2.

Processo Administrativo n.º: 085/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 057/2022.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S"

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tamboré, nº 1077, Bairro Alphaville Empresarial, Barueri-SP, CNPJ nº 32.494.340/0001-02, neste ato representada por Luiz Fernando Karakhanian Ribeiro, CPF nº 162.999.968-70. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Feas, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S**", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 51854 / BR0363332 / Cassete de Peróxido de Hidrogênio para Sterrad 100S,

Marca: ASP / 10113,

Valor unitário: R\$ 646,82,

Quantidade: 820 unidades,

Valor total: R\$ 530.392,4000.

Item 04: 109571 / BR0396174 / Teste Indicador Biológico de Esterilização de Peróxido de Hidrogênio Sterrad 100S,

Marca: ASP/4321030,

Valor Unitário: R\$ 51,0000,

Quantidade: 420 unidades

Valor Total: R\$ 21.420,0000.

Item 05: 51739 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 75 a 80mm x 70m,

Marca: AMCOR / 42407,

Valor Unitário: R\$ 276,3900,

Quantidade: 48 rolos

Valor Total: R\$ 13.266,7200.

Item 06: 51734 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m, a classificação de propostas ficou conforme segue:

Marca: AMCOR / 42407,

Valor Unitário: R\$ 377,0000,

Quantidade: 48 rolos

Valor Total: R\$ 18.096,0000.

Página 72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 07: 51735 / BR0442406 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 150mm x 70m,
 Marca: AMCOR / 42415,
 Valor Unitário: R\$ 542,1800,
 Quantidade: 48 rolos
 Valor Total: R\$ 26.024,6400.

Item 08: 51736 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 200mm x 70m,
 Marca: AMCOR / 42422,
 Valor Unitário: R\$ 736,6900,
 Quantidade: 48 rolos
 Valor Total: R\$ 35.361,1200.

Item 09: 51737 / BR0442405 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 250mm x 70m,
 Marca: AMCOR / 42422,
 Valor Unitário: R\$ 868,4000,
 Quantidade: 48 rolos
 Valor Total: R\$ 41.683,2000.

Item 10: 51738 / BR0442407 / Embalagem composta de Tyvek e filme de poliéster/polietileno 350mm x 70m,
 Marca: AMCOR/42435,
 Valor Unitário: R\$ 1.058,3800,
 Quantidade: 96 rolos
 Valor Total: R\$ 101.604,4800.

Total geral do Pregão Eletrônico nº: 057/2022: R\$ 787.848,5600 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2022– Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
 Diretor-Geral Feas

Advanced Sterilization Products Distribuição E Comércio De
 Produtos Para Saúde Ltda.
 Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
 Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de agosto de 2022.
 Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo nº: 085/2022.

Pregão Eletrônico nº: 057/2022.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S"

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Hugo Lange, Curitiba-PR, CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, neste ato representada por Pedro Antonio Lapinski, CPF nº 168.237.020-87. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Feas, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Esterilização em Peróxido de Hidrogênio por Sterrad 100S**", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 02: 110176 / BR0396288 / Teste Indicador Químico em Tiras Classe I para Esterilização em Sterrad 100S,

Marca: 3M/1248,

Valor unitário: R\$ 1,1700,

Quantidade: 15.000 unidades,

Valor total: R\$ 17.550,0000.

Item 03: 110067 / BR0396175 / Teste Indicador Químico em Rolo 19 mm x 55 m para Sterrad 100S,

Marca: 3M/1228,

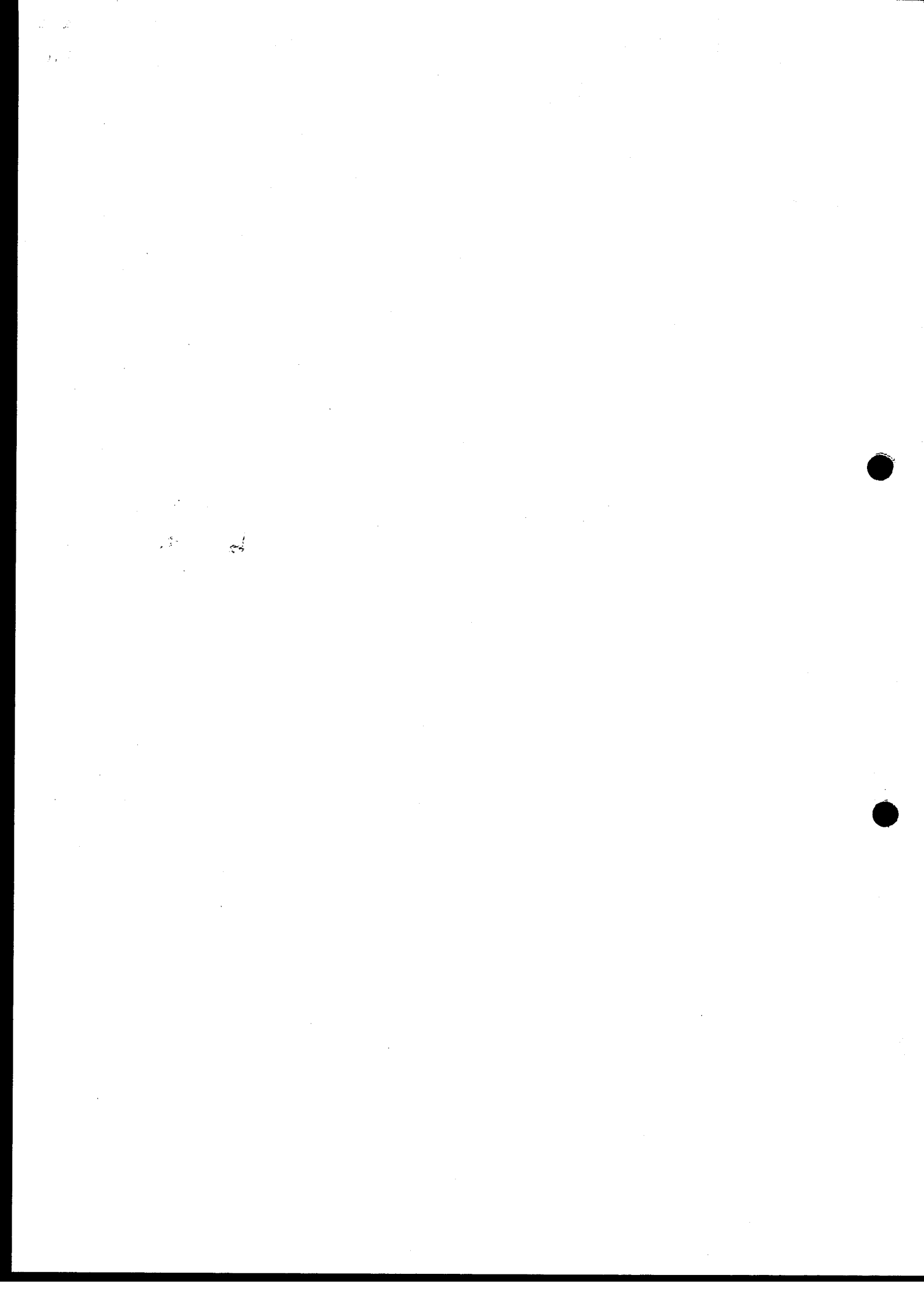
Valor unitário: R\$ 175,0000 ,

Quantidade: 96 rolos,

Valor total: R\$ 16.800,0000.

Total geral do Pregão Eletrônico nº: 057/2022: R\$ 34.350,0000 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2022– Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



WB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publicação Atas de Registro de Preços PE 57/2027 - Feas

De : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 12 de ago de 2022 15:55

2 anexos

Assunto : Publicação Atas de Registro de Preços PE 57/2027 -
Feas

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezadas,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 57/2022 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 11/08/2022 (este Diário segue em anexo).

Desta forma, a validade da ata se conta a partir da data acima exposta e se estende por doze meses.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



William assinatura.png
51 KB

DO_153 - Publ das atas.pdf
189 KB

